SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2605

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação acima mencionada, que teve por objeto a aquisição de **INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 tais como: Luvas, Teste de Covid-19 RT-PCR, saco para cadáver e termômetro de infravermelho**, para os Municípios Consorciados ao COMUPE. Visando assegurar os direitos dos licitantes, tendo em vista que houve instabilidades na plataforma (sistema), imprevistos estes que acarretaram falhas no procedimento licitatório, especificamente no modo de julgamento. A continuidade desta licitação poderia trazer prejuízo a Administração Pública. Assim sendo, será publicado novo Edital e Termo de Referência oportunamente, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site www.comupe.org.

Moreno, 17/06/2020

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:A79965E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO P.L. Nº 05/2020 – P. ELETRÔNICO Nº 05/2020

P.L. nº 05/2020 – P. Eletrônico nº 05/2020. NATUREZA DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DE **INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 tais como: Luvas, Teste de Covid-19 RT-PCR, saco para cadáver e termômetro de infravermelho**. PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO (Itens Desertos e Fracassados no Processo 02/2020 – Pregão Eletrônico 02/2020, com acréscimo de Respiradores).VALOR ESTIMADO:**R$ 18.091.220,55.** INÍCIO DA SESSÃO: 29/06/2020às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do COMUPE:https://www.comupe.org/ e no site do Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações- Fone (81) 3455-8752 – e-mail:comupe@comupe.org no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 17/06/2020

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:E4DC013F

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020

Homologação

O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2020**, que teve como vencedoras as empresas: **Lang e Filhos Material Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.175.084/0001-53, para os itens 01 e 02, no valor total de R$ 155.980,00, e **M. Testa Confecção**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, para os itens 03 e 04, no valor total de R$ 230.000,00.

Caruaru, 17 de junho de 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:6EB83049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE** convoca as empresas Lang e Filhos Material Hospitalar Ltda (CNPJ nº 33.175.084/0001-53) e M. Testa Confecção (CNPJ nº 23.829.339/0001-09) para assinarem as Atas de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta convocação oficial, de acordo com o subitem 03.03 do Edital. Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Caruaru, 17 de junho de 2020.

LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:AEE043D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 033/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

Processo nº 033/2020 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020. Objeto Nat.: **O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE**; valor máximo aceitável de **R$ 456.776,24 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).** Edital e demais dados serão obtidos no site www.licitacoes-e.com.br – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá – sala da CPL, centro – CEP 53.900-000, **dia 30/06/2020; Horário: 09:00 horas** – Informações adicionais podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO.
Prefeito.

Ilha de Itamaracá/PE, **17 de JUNHO de 2020.**

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F64637D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, CONFORME DESCRITOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as equipes de saúde bucal da estratégia de saúde da família do Município da Ilha de Itamaracá, conforme descritos e especificados neste Termo de Referência.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 18/06/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/06/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Termo de Referência, pelo e-mail: severinosaaude@gmail.com. Ou no seguinte endereço Av. João Pessoa Guerra, S/N Palácio Pedra que Canta -Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 8h às 14:00h.

Ilha de Itamaracá, 17 de junho de 2020.

SEVERINO ARAUJO
Supervisor Administrativo.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:1F9CC094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Na edição n° 2502, pag. 02, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco; do dia 17/01/2020, na Publicação da homologação do Pregão Presencial n° 011/2019. Processo Licitatório n° 061/22019, **ONDE SE LÊ:** D ARAÚJO COMERCIAL EIRELI, com o valor total de R$ 1.059.538,40 (Um milhão cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). O Valor Total do Certame resultou em R$ 8.661.576,16 (Oito milhões seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). **LEIA-SE: D ARAÚJO COMERCIAL EIRELI,** com o valor total de **R$ 950.578,40 (Novecentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). O Valor Total do Certame resultou em R$ 8.552.616,16 (Oito milhões quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**. Demais dados permanecem inalterados.

Abreu e Lima, 18/06/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:5E455212

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, comunica para conhecimento de todos os interessados, a ERRATA do aviso do extrato da ata de registro de preços n° 002/2020 referente ao Pregão Presencial n° 011/2019 - Processo Licitatório n° 061/2019, na **edição nº 2507, página 02, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco; do dia 24/01/2020,** relativo ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, considerando a **EXCLUSÃO DO ITEM 124** da referida ata supracitada o valor total da empresa **D ARAÚJO COMERCIAL EIRELI,** passa a ser **R$ 950.578,40 (Novecentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Resultando o valor total do certame em R$ 8.552.616,16 (Oito milhões quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**. Ficam mantidas as demais informações. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 18/06/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:F5776C26

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL E ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018 para os cargos seguintes:

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2378	ILGA CARMEN DA SILVA SANTOS	75

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2672	ROSÂNGELA CORREIA MORAIS	75

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9B2714B2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL E ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2020, para os cargos seguintes:

RUBRICA/INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
5/17/2020 12:09:18	LEONARDO DE BARROS LIMA	04387169494	Farmacêutico Plantonista	58,00
5/15/2020 13:56:30	Josemar Pinheiro da Silva	84570652468	Motorista Plantonista/Ambulância	60,00

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

RUBRICA/INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
5/14/2020 15:45:29	RISOLENE GOMES LIMA	073.952.094-60	Farmacêutico Plantonista	15,83
5/15/2020 20:32:38	Hugo Rafael Ribeiro Campos	05756072462	Motorista Plantonista/Ambulância	60,00

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:BB1B791A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-FMEAI - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 002 de 02 janeiros de 2020, torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº: 003/2020 Pregão Eletrônico 001/2020.
Objetivando: Refere-se à Aquisição, através de compra de Material de consumo/expediente que será utilizado na Secretaria de Educação e nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira. Itens Vencidos: 44, 48, 53, 55, 65, 105, 108 – C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.330.526/0001-99, pelo valor de R$ 4.490,00; Itens Vencidos: 9, 11, 12, 13, 16, 19, 21, 23, 32, 36, 38, 39, 41, 43, 71, 75, 76, 82, 85, 89, 93, 94, 99 – DAGEL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50, pelo valor de: R$ 22.708,10; Itens Vencidos: 20 – DEREPENTE DISTRIBUIDPORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de: R$ 378,00; Itens Vencidos: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112 – MAURILIO G DA SILVA, CNPJ: 23.722.496/0001-02, pelo valor de: R$ 85.877,00; Itens Vencidos: 3, 8, 10, 14, 15, 17, 58, 91 – NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ: 35.000.390/0001-84, pelo valor de: R$ 90.094,90.

Afogados da Ingazeira, 17 de junho de 2020.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS.
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:590EA105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ERRATA DO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 013/2019

EXTRATO DE ERRATA DO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 013/2019

ONDE-LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ORIUNDO DO PROCESSO N° 013/2019
1º Termo Aditivo de Reequilíbrio do Processo n° 013/2019
Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens descritositem 6, valor anterior R$ 2,72, variação 48,72%, valor atual R$ 4,072, item 37, valor anterior R$ 0,95, variação 20,25%, valor atual, R$ 1,142, item 41, valor anterior R$ 4,30, variação 29,74, valor atual R$ 5,579,item 43, valor anterior R$ 1,85, variação 24,16%, valor atual R$ 2,297. Empresa:MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Agrestina, em 15 de Junho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

LEIA-SE:PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ORIUNDO DO PROCESSO N° 013/2019
1º Termo Aditivo de Reequilíbrio do Processo n° 013/2019

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens descritositem 6, valor anterior R$ 2,72, variação 48,72%, valor atual R$ 4,072, item 37, valor anterior R$ 0,95, variação 20,25%, valor atual, R$ 1,142, item 41, valor anterior R$ 4,30, variação 29,74, valor atual R$ 5,579,item 43, valor anterior R$ 1,85, variação 24,16%, valor atual R$ 2,297. Empresa:MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Agrestina, em 08 de junho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:4EBC9384

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ERRATA DO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 013/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ORIUNDO DO PROCESSO N° 013/2019

ONDE LÊ: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2020
1º Termo Aditivo de Reequilíbrio do Processo n° 013/2019
Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens descritositem 1, valor anterior R$ 2,13, variação 11,73%, valor atual R$ 2,38, item 12, valor anterior R$ 47,84, variação 16,28%, valor atual, R$ 55,63,item 35, valor anterior R$ 4,40, variação 83,17%, valor atual R$ 8,06, item 49, valor anterior R$ 4,00, variação 30,56%, valor atual R$ 5,22, item 68, valor anterior R$ 2,86, variação 22,22%, valor atual R$ 3,50,item 78, valor anterior R$ 174,49, variação 21,20%, valor atual R$ 211,48. Empresa:TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

Agrestina, em 15 de Junho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2020
1º Termo Aditivo de Reequilíbrio do Processo n° 013/2019
Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens descritositem 1, valor anterior R$ 2,13, variação 11,73%, valor atual R$ 2,38, item 12, valor anterior R$ 47,84, variação 16,28%, valor atual, R$ 55,63,item 35, valor anterior R$ 4,40, variação 83,17%, valor atual R$ 8,06, item 49, valor anterior R$ 4,00, variação 30,56%, valor atual R$ 5,22, item 68, valor anterior R$ 2,86, variação 22,22%, valor atual R$ 3,50,item 78, valor anterior R$ 174,49, variação 21,20%, valor atual R$ 211,48. Empresa:TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

Agrestina, em 08 de Junho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:14CD725A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ERRATA DO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 013/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ORIUNDO DO PROCESSO N° 013/2019

ONDE LÊ:1º Termo Aditivo de Reequilíbrio do Processo n° 013/2019

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens descritositem 20, valor anterior R$ 17,59, variação 55,09%, valor atual R$ 27,28, item 21, valor anterior R$ 21,21, variação 43,44%, valor atual, R$ 30,42, item 22, valor anterior R$ 6,96, variação 28,53, valor atual R$ 8,95,item 23, valor anterior R$ 7,16, variação 22,92%, valor atual R$ 8,80,item 25, valor anterior R$ 19,29, variação 59,84%, valor atual R$ 30,83,item 26, valor anterior R$ 20,81, variação 50,81%, valor atual R$ 31,38, item 50, valor anterior R$ 0,35, variação 81,48%, valor atual R$ 0,64 Empresa:JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI.

Agrestina, em 15 de Junho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

LEIA-SE: 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio do Processo n° 013/2019
Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens descritositem 20, valor anterior R$ 17,59, variação 55,09%, valor atual R$ 27,28, item 21, valor anterior R$ 21,21, variação 43,44%, valor atual, R$ 30,42, item 22, valor anterior R$ 6,96, variação 28,53, valor atual R$ 8,95,item 23, valor anterior R$ 7,16, variação 22,92%, valor atual R$ 8,80,item 25, valor anterior R$ 19,29, variação 59,84%, valor atual R$ 30,83,item 26, valor anterior R$ 20,81, variação 50,81%, valor atual R$ 31,38, item 50, valor anterior R$ 0,35, variação 81,48%, valor atual R$ 0,64 Empresa:JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI.

Agrestina, em 08 de Junho de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:4640168D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 22/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: *Dispõe sobre a alteração dos Decretos Executivos Municipais n.º 05/2020 de 16 de março de 2020, n.º 07/2020 de 20 de março de 2020 e n.º 08/2020 de 24 de março de 2020 e demais decretos que regulamentam, no âmbito do Município da Água Preta/PE, sobre medidas temporárias para a emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e nos* Decretos Estaduais n.º 48.809 de 14 de março de 2020, n.º 48.822 de 17 de março de 2020, n.º 48.830 de 18 de março de 2020, n.º 48.832 de 19 de março de 2020, n.º 48.882 de 03 de abril de 2020 e n.º 48.983 de 30 de abril de 2020 e demais, bem como, define, no âmbito socioeconômico, medidas restritivas adicionais para o enfrentamento do COVID-19 *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, causada pelo coronavírus (denominado SARS-COV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio por cada pessoa doente como COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO que a cada dia, têm-se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional e, em especial no território do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o COVID-19 apresenta uma taxa de mortalidade que transcende à normalidade e que se agrava em pessoas idosas, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, a Portaria n.º 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 196 da Carta Magna de 1988, onde versa que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante politicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 05/2020 de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 07/2020 de 20 de março de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 08/2020 de 24 de março de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 16/2020 de 30 de abril de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.822 de 17 de março de 2020, que altera o Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de maro de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.830 de 18 de março de 2020, define, no âmbito socioeconômico, medidas restritivas adicionais para o enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.832 de 19 de março de 2020, que altera o Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.835 de 22 de março de 2020, que altera o Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.882 de 03 de abril de 2020, que altera o Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.983 de 30 de abril de 2020, que altera o Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Executivo Municipal n.º 05/2020 de 17 de março de 2020, o Decreto Executivo Municipal n.º 07/2020 de 20 de março de 2020, o Decreto Executivo Municipal n.º 08/2020 de 24 de março de 2020, Decreto Executivo Municipal n.º 10/2020 de 06 de abril de 2020, o Decreto Executivo Municipal n.º 15/2020 de 24 de abril de 2020 e o Decreto Executivo Municipal n.º 16/2020 de 30 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação e demais alterações:

"Art. 15 – Fica prorrogada a suspensão das aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino e também da Rede Privada do Município da Água Preta, apartir do dia 1º de junho de 2020 (segunda-feira), a princípio, até o dia 30 de junho de 2020 (terça-feira)."

Art. 2º - As medidas de quarentena ficam prorrogadas enquanto perdurar os efeitos da pandemia do COVID-19 em nosso Município, ficando vedado qualquer relaxamento nesse momento, mesmo que o Governo do Estado esteja procedendo com o relaxamento de algumas medidas na Região Metropolitana do Recife – RMR, visto que a curva de crescimento do coronavírus continua em pleno crescimento no nosso Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde púbica causado pelo COVID-19.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 1º dias do mês de junho de 2020

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F1BB157C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 23/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: *Dispõe sobre a alteração do Decreto Executivo Municipal n.º 05/2020 de 16 de março de 2020 e demais, que regulamentam, no âmbito do Município da Água Preta/PE, sobre medidas temporárias para a emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e nos* Decretos Estaduais n.º 48.809 de 14 de março de 2020, n.º 48.822 de 17 de março de 2020, n.º 48.830 de 18 de março de 2020 e n.º 48.832 de 19 de março de 2020, bem como, define, no âmbito socioeconômico, medidas restritivas adicionais para o enfrentamento do COVID-19 *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, causada pelo novo coronavírus é uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio do vírus;

CONSIDERANDO que a cada dia, têm-se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 no território do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO que o primeiro caso da COVID-19 em Água Preta ocorreu somente no dia 24 de abril de 2020, mais de um mês após as medidas de enfrentamento à COVID-19 e, em pouco menos de dois meses, deu-se um salto no número de casos confirmados para quase 500 casos confirmados e mais de 27 óbitos, tendo a referida doença apresentado uma taxa de mortalidade que transcende à normalidade e que se agrava em pessoas idosas, pessoas com doenças crônicas, com comorbidades e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, a Portaria n.º 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 196 da Carta Magna de 1988, onde versa que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante politicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 05/2020 de 16 de março de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n.º 48.809 de 14 de março de 2020 e demais, que regulamentam medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o objetivo do Poder Executivo é buscar uma redução e achatamento da curva de contágio da COVID-19 e proteger a coletividade da sua propagação, preservando a vida e a saúde da população, visto que, houve um aumento acentuado de casos e óbitos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado vedou que 85 municípios passassem para a terceira fase de convivência com o coronavírus (vedação de flexibilização) e, desses o Município da Água Preta/PE está incluso, em virtude do aumento do contágio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o comércio essencial funcionará de segunda à sábado, no horário das 7h às 19h, no período de 18 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020.
Parágrafo Primeiro – Trata-se de comércio essencial os Supermercados, Padarias e Farmácias, podendo as Farmácias estender o horário de funcionamento para atendimento aos doentes e, estes estabelecimentos deverão tomar providências severas para controle de clientes, higienização dos locais de uso comum, dos clientes e colaboradores, obedecendo às ordens de distanciamento social, uso obrigatório de máscaras e ordens sanitárias;
Parágrafo Segundo – Outros ramos comerciais, tais como: lotéricas, bancos e correspondentes bancários, casas de ração animal, casas de materiais de construção, manutenção de eletro e eletrônicos, revendedores de gás e água poderão funcionar das 8h às 17h, devendo também, tomarem providências severas para controle de clientes, a higienização dos locais de uso comum, dos clientes e colaboradores, obedecendo às ordens de distanciamento social, uso obrigatório de máscaras e ordens sanitárias e atendendo aos clientes de uma forma que se evite aglomeração e, quando possível, o cliente não acesse o interior do estabelecimento;
Parágrafo Terceiro – Quanto aos postos de gasolina, os mesmos poderão funcionar das 6h às 22h, sempre respeitando o distanciamento social, controle de clientes, a higienização dos locais de uso comum, dos clientes e colaboradores, uso obrigatório de máscaras e ordens sanitárias e atendendo aos clientes de uma forma que evite aglomeração, enquanto que, no que tange às oficinas e borracharias, as mesmas poderão funcionar das 8h às 17h, com os mesmos critérios estabelecidos para funcionamento do comércio;
Parágrafo Quarto – Quanto às Igrejas e templos religiosos, os mesmos deverão permanecer fechados, com celebrações apenas por meio das redes sociais, podendo haver presença física de no máximo 10 pessoas, estas responsáveis pela celebração e transmissão do evento religioso, sempre respeitando o distanciamento social, controle de pessoas, a higienização dos locais de uso comum, uso obrigatório de máscaras e ordens sanitárias;
Parágrafo Quinto – O ramo comercial de restaurantes e bares somente poderá funcionar com entrega à domicílio, sendo vedado o atendimento presencial em suas unidades, até o dia 30 de junho de 2020, quando será divulgado o plano de reabertura gradual das referidas atividades, sempre respeitando o distanciamento social;
Parágrafo Sexto – Quanto ao comércio não essencial, tais como: lojas de calçados, lojas de roupas, lojas de variedades, salões de beleza, barbearias e assemelhados e lojas de festas, estes deverão permanecer fechados até o dia 30 de junho de 2020, como outrora determinado, quando então será apresentado um plano de reabertura gradual e respeitando o distanciamento social;
Parágrafo Sétimo – No que tange ao serviço de transporte alternativo de passageiros, estes somente poderão funcionar com até 50% de sua capacidade de transporte e, desde que seja para atendimento de profissionais que estejam laborando nos serviços essenciais e aos profissionais da saúde, bem assim, o serviço de mototáxi ficará suspenso até o dia 30 de junho de 2020, somente sendo autorizado acaso seja por fretamento para atendimento dos profissionais de saúde ou de funcionários que estejam laborando no serviço essencial, quando então será apresentado um plano de funcionamento gradual;

Art. 2º - No tocante à feira livre semanal, fica a mesma autorizada a funcionar apenas com feirantes residentes no Município da Água Preta/PE, para que se evite a proliferação do vírus com pessoas vindas de outras localidades/municípios, somente sendo possível a comercialização exclusiva de gêneros alimentícios, tais como: pães, bolachas, cereais, frutas, verduras e legumes, dentre outros.
Parágrafo Primeiro - Ficam todos os comerciantes obrigados ao uso de máscaras, promover o distanciamento social, evitar aglomeração, oferecer álcool ou álcool em gel a 70% e obedecer às regras sanitárias da OMS;
Paragrafo Segundo - As montagens dos referidos bancos de feiras somente se dará após as 14h da sexta-feira, como forma de uma melhor organização e se encerrará no sábado ao meio dia (12h);
Paragrafo Terceiro – Fica vedada a comercialização de qualquer outro tipo de gênero ou serviço no âmbito da feira livre;

Art. 3º - Fica determinado aos estabelecimentos que estarão funcionando, a obrigatoriedade da exigência de uso de máscaras aos seus clientes, controle do fluxo de pessoas para se evitar aglomeração (até no máximo 10 clientes por vez, nos grandes estabelecimentos), controlar o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas dentro do estabelecimento, exigir a presença de apenas uma pessoa por família para ingresso no estabelecimento, sob pena, de que acaso o estabelecimento venha a descumprir tal normativa, poderá vir a sofrer sanções, tais como: advertência, multa e/ou até suspensão do alvará de funcionamento enquanto perdurar a pandemia;

Art. 4º - Fica proibida a abertura de todo comércio aos domingos e feriados existentes, exceto as farmácias, drogarias, padarias e postos de gasolina.
Paragrafo Único - Acaso haja descumprimento deste normativo, poderá o referido estabelecimento ser advertido, multado e/ou ter o seu alvará de funcionamento suspenso enquanto perdurar a pandemia.
Art. 5º - Fica proibida a circulação de pessoas idosas, do grupo de risco e de crianças, que somente poderão sair, no período de 18 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020, usando obrigatoriamente máscaras e por motivos de saúde, para assistência hospitalar, clínicas e para agências bancárias e/ou similares, devendo assim que resolver as suas pendências, retornarem aos seus lares.

Art. 6º - Ficam proibidas de transitar pelas ruas, as pessoas que sabidamente estejam contaminadas com o COVID-19, a não ser que estejam em deslocamento para tratamento de saúde, devendo as mesmas, permanecerem em isolamento social, em suas residências ou

em local determinado pela autoridade médica e pelo período por ela determinado.

Art. 7º - A fiscalização das presentes medidas ficará a cargo da Guarda Municipal, Diretoria de Tributos e demais servidores convocados para trabalharem na linha de frente de combate ao COVID-19 que poderão requisitar o apoio da Policia Militar do Estado de Pernambuco, devendo as mesmas, fazerem todos os esforços necessários para o cumprimento das presentes medidas de contenção, entretanto, acaso haja negativa do cumprimento das medidas, os referidos servidores poderão sofrer sanções administrativas.
Parágrafo Único – Às pessoas relacionadas no presente artigo, cabe o cumprimento integral e irrestrito das ordens aqui emanadas e nos decretos advindos do Governo do Estado.

Art. 8º - A Secretaria de Saúde e a Secretaria de Administração ficarão exclusivamente, em conjunto ou separadamente, responsáveis pelas diretrizes de ordenamento e gerenciamento de todos os servidores da Guarda Municipal, Diretoria de Tributos e demais servidores convocados para trabalharem na linha de frente de combate ao COVID-19, relacionadas à pandemia e enquanto esta perdurar, devendo estes servidores acatar as ordens emanadas destas Secretarias.

Art. 9º – Acaso haja descumprimento das ordens emanadas no presente normativo, as pessoas ou estabelecimentos estarão sujeitas às penalidades cíveis, criminais e administrativas, sem prejuízo do uso da força policial, para prevenir e fazer cessar as ilegalidades praticadas, podendo ao infrator ser aplicada sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento e, à pessoa física, responder por penalidades prevista no código repressivo penal, no tocante aos crimes contra a saúde pública.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos apartir do dia 18 de junho de 2020 até o dia 30 de junho de 2020, se acaso não for prorrogado, ficando a reabertura e regularização dos referidos comércios a ser estabelecido através de plano de reabertura elaborado pelo Governo Municipal e ou Estadual.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta/Pernambuco, 17 de junho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4CC9525F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 008/2020, Processo 019/2020 em favor da empresa **RM TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 20.113.415/0001-89**, situada a Praça Nossa Senhora da Conceição, 94 – Galeria Santa Rita de Cassia – Sala 07 – Centro – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000, apresentou o seguinte valor **R$ 30.485,86(TRINTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS OITENTA E SEIS CENTAVOS),** nos termos do **Art. 24, Inciso I combinado com Inciso IV,** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PISO DA PASSAGEM MOLHADA DO SITIO CACHOEIRINHA NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**.

Águas Belas, 28 de maio de 2020.

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretária de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:021A61B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Altera o *caput* do artigo 8.º do Decreto nº 022 de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que editou novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a confirmação de 28 (vinte e oito) casos do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Angelim/PE;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o *caput* artigo 8.º do Decreto nº 022, de 18 de maio de 2020, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º De forma excepcional, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), fica ***prorrogada, por prazo indeterminado****, a interdição pelo Município de Angelim/PE da via que dá acesso à Cidade através da Avenida Sérgio Loreto."*

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 015 de junho de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:F1707ADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2020; TOMADA DE PREÇOS 04/2020
NATUREZA: OBRAS
OBJETO: contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, nas ruas JULIO ALVES MOREIRA, ANTONIO ALVES DE MENEZES (Distrito de Lagoa do Barro), PINHO CAMPOS (Distrito de Nascente)., conforme termo de referência / projeto técnico, anexo ao Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 03 de julho de 2020 às 09h:00min: Valor Total estimado: **R$ 528.083,89** (quinhentos e vinte e oito mil oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5B2BACEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N° 008/2020
CONTRATO Nº 007/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

Objeto: Contratação de empresa (s) visando a aquisição de ferramentas e EPI's para atender as necessidades da limpeza urbana do Município de Araripina, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)., conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, tudo de conformidade com o especificado no **PROCESSO CPL/SEDE Nº 008/2020– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

Empresa Contratada: . SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Avenida da Integração, nº 42, Bairro Gercino Coelho, Petrolina – PE, CEP 56306-150, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.678.770/0001-93**, representada pelo Sr. **JOSÉ JARDEL TIMOTEO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, representante de vendas, portador do CPF nº. 010.690.035-81 e RG nº. 1126139343 SSP/BA, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 95.320,00 (noventa e cinco mil trezentos e vinte reais).**

PROCESSO LICITATORIO N° 008/2020
CONTRATO Nº 008/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

Objeto: Contratação de empresa (s) visando a aquisição de ferramentas e EPI's para atender as necessidades da limpeza urbana do Município de Araripina, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)., conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, tudo de conformidade com o especificado no **PROCESSO CPL/SEDE Nº 008/2020– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

Empresa Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, com sede na Avenida "A", s/n, Galpão B, Bairro Dom Hélder Câmara, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-970, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42,** representada pelo Sr. **VINICIUS MOURA LEAL NETO,** brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF nº. 095.045.024-31 e RG nº. 05516328021 SSP/PE.

Araripina, 17 de Junho de 2020.

PAULO TEONGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DEC9D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2020

Processo Licitatório Nº 014/2020 - DISPENSA Nº 006/2020. OBJETO: Serviço de publicidade por meio de carro de som, com ações no combate ao COVID-19 na zona Urbana e Rural de Araripina-PE. Contratado: PAULO ANDRE BARROS 04194450485, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.917.855/0001-30. Valor Contratado: R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais). Data da Assinatura: 30 de abril de 2020. Prazo: 06 (seis) meses a partir da assinatura.

Araripina-PE, 30 de abril de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3BED80E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

A Secretária de Saúde do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto 07/2019 de 21 de janeiro de 2019, RECONHECE E RATIFICA a contratação da empresa **PAULO ANDRE BARROS 04194450485,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 33.917.855/0001-30**, com valor global de **R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais)**, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 48.809/2020 e Decreto Municipal nº 019/2020.

Araripina, PE, 30 de abril de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EDC86F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024, 15 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta a proibição geral de admissões por concurso público durante a pandemia e até o fim do mandato, nos termos do art. 8º, inciso IV da referida Lei Complementar nº 173/2020, assim como os procedimentos excepcionais de nomeações exclusivamente decorrentes de vacância de cargos pertencentes à área da saúde, em situação de necessidade de caráter permanente.

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República, determinou em seu art. 10 a suspensão da validade de concursos públicos em todo território nacional:

Art. 10. Ficam **suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados** na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, **em todo o território nacional**, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

CONSIDERANDO que o Município de Barra de Guabirada, através do DECRETO MUNICIPAL Nº020, 29 DE MAIO DE 2020, reconheceu "*suspensão do prazo de validade dos Concurso Público nº 001/2016, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União"*;

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso IV da referida Lei Complementar nº 173/2020, os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, com reconhecimento pela Assembleia Legislativa (art. 65 da LC nº 101/2000) ficam **proibidos**, até 31 de dezembro de 2021, de: "*IV - **admitir** ou contratar pessoal, a qualquer título, **ressalvadas** as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as **reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios**, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares"*;

CONSIDERANDO que, no caso do Município de Barra de Guabiraba, o Estado de Calamidade Pública fora reconhecido, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, através do DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2020, o que impõe a proibição de nomeações de que trata a Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 8º da referida LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 que a referida proibição de admissão, "***não se aplica a medidas de combate à calamidade pública** referida no caput cuja vigência e efeitos **não ultrapassem a sua duração**"*;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), através do Edital 16/2020, **suspendeu o prazo de validade do seu próprio concurso público** realizado em 2018 até o término da vigência do estado de calamidade pública declarado pela União em razão da pandemia do novo coronavírus e que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da PORTARIA NORMATIVA TC Nº 95, DE 23 DE MARÇO DE 2020, estabeleceu, no art. 1º, inciso III, alínea *c)* dentre outras medidas de contingenciamento de gastos, a "III – **suspensão**: (...) c) d**a nomeação de novos servidores,** o que representa orientação geral, nos termos do art. 24, parágrafo único da LINDB (Decreto-lei nº 4.657, de 4 setembro de 1942);

CONSIDERANDO que, em reconhecimento legislativo à sobredita situação de excepcionalidade e necessidade (de suspensão de nomeações) a LEI ESTADUAL Nº 16.873, DE 28 DE ABRIL DE 2020, em seu art. 1º, determinou que "***Ficam suspensos os prazos de validade de concursos públicos já homologados e em fase de convocação** de aprovados durante o período em que perdurar situação excepcional de calamidade pública, reconhecida nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal"* e que "*Os prazos de validade retomarão seu curso, pelo período que lhes restava na data de publicação do ato de suspensão, tão logo reconhecida, por ato formal do Chefe do Poder Executivo Estadual, a normalização da situação calamitosa*";

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco editou cartilha educativa para gestores públicos "*PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE ATOS DE ADMISSÃO PESSOAL durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19)",* na qual se estabelece, dentre outras medidas, que "*deve o gestor envidar esforços para suprir as demandas de pessoal prioritariamente dentro do quadro existente, utilizando-se da relotação de servidores"*;

CONSIDERANDO que, conforme referida cartilha do TCE/PE, é possível, excepcionalmente, a "*nomeação, em caráter efetivo, de candidatos que tenham obtido regular aprovação em concurso público vigente, apenas para reposições **decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios** vagos, criados por lei, **pertencentes à área da saúde,** desde que demonstrada a sua real **necessidade, em caráter permanente**, em razão da duração do vínculo"*;

CONSIDERANDO que, em face à expressiva e brusca mudança negativa do cenário financeiro municipal, faz-se necessário de modo antecedente à nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, nos termo do art. 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, efetuar a **atualização** da "*estimativa do **impacto orçamentário-financeiro** no exercício em que deva entrar em vigor e **nos dois subseqüentes**"*;

DECRETA:

Art. 1º - Por força do art. 8º, inciso IV da referida Lei Complementar nº 173/2020, ficam **proibidos, até 31 de dezembro de 2021, a nomeação, em caráter efetivo, de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016**, cuja vigência encontra-se suspensa.

§1º – Excetua-se da proibição contida no *caput* a nomeação, em caráter efetivo, de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, apenas para reposições **decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios** vagos, criados por lei, **pertencentes à área da saúde,** desde que demonstrada a sua real **necessidade, em caráter permanente**, em razão da duração do vínculo.

§ 2º - Para efeito de apuração da necessidade, em caráter permanente, deverá a administração municipal realizar análise prévia quanto à indispensabilidade e prioridade do provimento através de nomeação, assim como considerar impacto financeiro-orçamentário atualizado para o custeio das nomeações, efetuadas em caráter de exceção dentro do prazo previsto no *caput.*

§ 3º - Nas nomeações efetuadas dentro da situação excepcional prevista no § 1º deste artigo, acaso o servidor não continha parte dos exames médicos necessários à posse, poderá tomar posse provisória, mediante inspeção médico admissional preliminar, desde que atendidas as exigências para posse fixadas pelo art. 23 da Lei Estadual nº 6.123/68 e pelo instrumento convocatório da posse.

§ 4º - Os servidores excecionalmente nomeados nos termos do §1º, que tenham tomado posse provisória, por não conter parte dos exames médicos necessários à posse, conforme §3º, deverão, tão logo tenham à condições realizar os exames faltantes providenciar a respectiva entrega e solicitar inspeção médico admissional definitiva, para que se complete a eficácia do seu ato de provimento, que até então permanecerá sob condição resolutiva.

§ 5º - Findo o estado de calamidade, a administração restabelecerá prazo peremptório para a apresentação dos exames médicos faltantes, necessários à inspeção médica admissional definitiva, para os que ainda não os tiverem apresentado, observando o prazo para a posse fixado no edital, cuja comunicação será efetuada através de e-mail indicado pelo servidor no ato da posse provisória.

Art. 2º - Antes de efetuar nomeação, em caráter excepcional nos termos do § 1º do artigo anterior, deverá a administração municipal promover estudos prévios para avaliar a possibilidade suprir as

demandas de pessoal prioritariamente dentro do quadro existente, utilizando-se da relotação de servidores, a qual é prioritária opção de atendimento à necessidade pública durante o período da pandemia.

§ 1º - A relotação de que trata o *caput* poderá ser efetuada durante a vigência do estado de calamidade da pandemia do Covid-19, nos termos da exceção prevista no artigo, respeitada a Lei Federal nº 8.112/90, a qual no inciso XVII do seu artigo 117.

§ 2º - A relotação se procede mediante o cometimento a servidor de atribuições diversas das correspondentes ao cargo do qual é titular, desde que de forma transitória e condizentes com suas condições físicas e habilidades técnicas correntes.

§ 3 º - Na relotação de que trata o *caput* deste artigo observar-se-á ao máximo a similitude entre as atribuições inerentes ao cargo ocupado e aquelas que serão desempenhadas na situação emergencial, respeitando imprescindivelmente, às condições e às peculiaridades exigidas para cada cargo, inclusive atentando à existência de lei dispondo sobre restrições e requisitos específicos ao seu ocupante.

Art. 3º - Dê-se imediata ciência do teor do presente decreto mediante publicação no portal da transparência do Município, bem como comunicação ao Poder Judiciário, Ministério Público Estadual e Câmara Municipal de Vereadores, assim como publique-se no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), assim como no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Barra de Guabiraba, 15 de junho de 2020.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:1B3FFA23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO | EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 P.L. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

CONTRATO Nº 014/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel), para abastecimento dos veículos lotados nas diversas Secretarias da Prefeitura de Belém do São Francisco. CONTRATADO: POSTO BELÉM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.416.304/0001-49, estabelecida na rua Agamenon Magalhães, nº 1387, Novo Horizonte, Belém do São Francisco – PE. VIGÊNCIA: 23/01/2020 até o dia 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 691.012,60 (seiscentos e noventa e um mil, doze reais e sessenta centavos), sendo R$ 13.342,60 destinado ao Gabinete do Prefeito e R$ 677.670,00 destinados à Secretaria de Infraestrutura. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 001/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020. ADJUDICAÇÃO: 17/01/2020. HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:942217A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 - P.L. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

CONTRATO Nº 015/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel), para abastecimento dos veículos lotados nas diversas Secretarias da Prefeitura de Belém do São Francisco. CONTRATADO: POSTO BELÉM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.416.304/0001-49, estabelecida na rua Agamenon Magalhães, nº 1387, Novo Horizonte, Belém do São Francisco – PE. VIGÊNCIA: 23/01/2020 até o dia 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 377.872,00 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais), destinados à Secretaria de Educação. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 001/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020. ADJUDICAÇÃO: 17/01/2020. HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:AE14A2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020 P.L. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

CONTRATO Nº 016/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel), para abastecimento dos veículos lotados nas diversas Secretarias da Prefeitura de Belém do São Francisco. CONTRATADO: POSTO BELÉM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.416.304/0001-49, estabelecida na rua Agamenon Magalhães, nº 1387, Novo Horizonte, Belém do São Francisco – PE. VIGÊNCIA: 23/01/2020 até o dia 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 464.940,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), destinados à Secretaria de Saúde. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 001/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020. ADJUDICAÇÃO: 17/01/2020. HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2020.

GISELE LEITE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:8E2FB2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020 P.L. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

CONTRATO Nº 017/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel), para abastecimento dos veículos lotados nas diversas Secretarias da Prefeitura de Belém do São Francisco. CONTRATADO: POSTO BELÉM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.416.304/0001-49, estabelecida na rua Agamenon Magalhães, nº 1387, Novo Horizonte, Belém do São Francisco – PE. VIGÊNCIA: 23/01/2020

até o dia 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 175.764,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais), destinados à Secretaria de Assistência Social. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 001/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020. ADJUDICAÇÃO: 17/01/2020. HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2020.

ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:778B3B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO | EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020 - P.L. 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

CONTRATO Nº 018/2020. OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem e alimentação a pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) na cidade do Recife, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco. CONTRATADO: MARIA DALVA RODRIGUES SILVA HOSPEDARIA EIRELI - ME CNPJ nº 18.738.504/0001-79, com firma estabelecida na Av. Visconde de Suassuna, 684, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50.050-540. VIGÊNCIA: 30/01/2020 até o dia 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte e mil reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 002/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020 de 06 de janeiro de 2020. ADJUDICAÇÃO: 17/01/2020. HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2020.

GISELE LEITE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:89F6EAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO | EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020 - P.L. 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

CONTRATO Nº 019/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Belém de São Francisco. CONTRATADO: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 31.721.113/0001-00, estabelecida Av. Ver. Mozeni Araújo de Sá, nº 241, Bairro Beira Rio, Cabrobó – PE CEP: 56.180-000. **VIGÊNCIA**: 03/02/2020 até 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil oitocentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020 de 17 de janeiro de 2020. ADJUDICAÇÃO: 29/01/2020. HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:6E34177E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020 - P.L. 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

CONTRATO Nº 020/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Belém de São Francisco. CONTRATADO: FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 03.036.083/0001-67, com sede na rua Leandro Barreto, nº 1361, Loja 004, Jardim São Paulo, Recife - PE - CEP: 50.790-000. VIGÊNCIA: 03/02/2020 até 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 47.680,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020 de 17 de janeiro de 2020. ADJUDICAÇÃO: 29/01/2020. HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:874AACD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 - P.L. 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

CONTRATO Nº 021/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Belém de São Francisco. CONTRATADO: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42, situada na Av "A", s/n, Galpão "B", Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE - CEP: 55.293-970. VIGÊNCIA: 03/02/2020 até 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 30.592,00 (trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020 de 17 de janeiro de 2020. ADJUDICAÇÃO: 29/01/2020. HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:F6185E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020 - P.L. 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

CONTRATO Nº 022/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Belém de São Francisco. CONTRATADO: ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.537.181/0001-64, sediada na rua João Manuel Pontual, nº 70, Centro, Escada - PE - 55.500-000. VIGÊNCIA: 03/02/2020 até 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte**

reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020 de 17 de janeiro de 2020. ADJUDICAÇÃO: 29/01/2020. HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:9986C909

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO | EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 - P.L. 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

CONTRATO Nº 044/2020. OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura metálica, palco, som, iluminação, banheiros químicos e gerador para as festividades Carnavalescas do Município de Belém de São Francisco. CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DUARTE LUSTOSA LOCAÇÃO E EVENTOS – ME (MARYLAN LOCAÇÃO) inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.658.349/0001-83, estabelecida na Av. Josino Lustosa Roriz, nº 1245, Bem Estar, Belém do São Francisco – PE, CEP: 56.440-000. VIGÊNCIA: 17/02/2020 à 28/02/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 de 28 de janeiro de 2020. ADJUDICAÇÃO: 12/02/2020. HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:3147E1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020 - P.L. 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

CONTRATO Nº 045/2020. OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura metálica, palco, som, iluminação, banheiros químicos e gerador para as festividades Carnavalescas do Município de Belém de São Francisco. CONTRATADO: A G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 12.245.813/0001-20, estabelecida na rua Valdemar Menezes, nº 1019, N. Sra. Aparecida, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000. VIGÊNCIA: 17/02/2020 à 28/02/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 105.450,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 de 28 de janeiro de 2020. ADJUDICAÇÃO: 12/02/2020. HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:56AFD8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO | EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020 - P.L. 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

CONTRATO Nº 047/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL ENTRE O KM 0 E O KM 130 DA BR 232, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: MARANHÃO & PRIMO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08636136/0001-02, estabelecida na Av. Major Aprígio da Fonseca, nº 723, São Sebastião, Bezerros – PE – CEP 55.660-000. VIGÊNCIA: 02/04/2020 até o dia 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 73.020,00 (setenta e três mil e vinte reais) destinados à Secretaria de Saúde. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020 de 13 de março de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/03/2020. HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2020.

GISELE LEITE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:D21B31B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020 - P.L. 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

CONTRATO Nº 048/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL ENTRE O KM 0 E O KM 130 DA BR 232, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: MARANHÃO & PRIMO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08636136/0001-02, estabelecida na Av. Major Aprígio da Fonseca, nº 723, São Sebastião, Bezerros – PE – CEP 55.660-000. VIGÊNCIA: 02/04/2020 até o dia 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) destinados à Secretaria de Assistência Social. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020 de 13 de março de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/03/2020. HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2020.

ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:70127A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020 - P.L. 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

CONTRATO Nº 049/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE

COMBUSTÍVEL ENTRE O KM 0 E O KM 130 DA BR 232, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: MARANHÃO & PRIMO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08636136/0001-02, estabelecida na Av. Major Aprígio da Fonseca, nº 723, São Sebastião, Bezerros – PE – CEP 55.660-000. VIGÊNCIA: 02/04/2020 até o dia 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 30.925,00 (trinta mil, novecentos e vinte e cinco reais) destinados à Secretaria de Administração. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020 de 13 de março de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/03/2020. HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:D340C8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO | EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020 - P.L. 012/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

CONTRATO Nº 050/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO POPULAR, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULO UTILITÁRIO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE. CONTRATADO: J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.292.657/0001-38, estabelecida na rua José Marcolino Pereira, nº 110, Centro, Carnaubeira da Penha – PE CEP: 56.420-000. VIGÊNCIA: 02/04/2020 até o dia 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 010/2020 de 13 de março de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/03/2020. HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2020.

GISELE LEITE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:BCCF6C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO | EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020 - P.L. 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

CONTRATO Nº 051/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 34.918.080/0001-80, estabelecida na rua Nova Esperança, nº 192, Pixete, São Lourenço da Mata – PE – CEP: 54.730-080. VIGÊNCIA: 03/04/2020 até o dia 03/04/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 402.121,30 (quatrocentos e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos) destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 009/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020 de 13 de março de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/03/2020. HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:5C115079

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020 - P.L. 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

CONTRATO Nº 052/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 34.918.080/0001-80, estabelecida na rua Nova Esperança, nº 192, Pixete, São Lourenço da Mata – PE – CEP: 54.730-080. VIGÊNCIA: 03/04/2020 até o dia 03/04/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 256.970,31 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais e trinta e um centavos) destinados a Secretaria Municipal de Saúde. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 009/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020 de 13 de março de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/03/2020. HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2020.

GISELE LEITE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:FCF4C3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020 - P.L. 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

CONTRATO Nº 053/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 34.918.080/0001-80, estabelecida na rua Nova Esperança, nº 192, Pixete, São Lourenço da Mata – PE – CEP: 54.730-080. VIGÊNCIA: 03/04/2020 até o dia 03/04/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 73.392,42 (setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 009/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020 de 13 de março de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/03/2020. HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2020.

ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:CDF89E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO | EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020 - P.L. 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

CONTRATO Nº 054/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA BELEM LTDA - ME, CNPJ: 00.663.966/0001-09, sediada na Rua Agamenon Magalhães, nº 201, Centro, Belém do São Francisco - PE, CEP 56.440-000. VIGÊNCIA: 03/04/2020 até 02/04/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 80.752,64 (oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinados à Secretaria de Administração. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 011/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020 de 13 de março de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/03/2020. HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:29180331

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020 - P.L. 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

CONTRATO Nº 055/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA BELEM LTDA - ME, CNPJ: 00.663.966/0001-09, sediada na Rua Agamenon Magalhães, nº 201, Centro, Belém do São Francisco - PE, CEP 56.440-000. VIGÊNCIA: 03/04/2020 até 02/04/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 103.515,12 (cento e três mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos) destinados à Secretaria de Educação. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 011/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020 de 13 de março de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/03/2020. HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:D7049C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020 - P.L. 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

CONTRATO Nº 056/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA BELEM LTDA - ME, CNPJ: 00.663.966/0001-09, sediada na Rua Agamenon Magalhães, nº 201, Centro, Belém do São Francisco - PE, CEP 56.440-000. VIGÊNCIA: 03/04/2020 até 02/04/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 66.163,97 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) destinados à Secretaria de Saúde. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 011/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020 de 13 de março de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/03/2020. HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2020.

GISELE LEITE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:0D6A7F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020 - P.L. 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

CONTRATO Nº 057/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA BELEM LTDA - ME, CNPJ: 00.663.966/0001-09, sediada na Rua Agamenon Magalhães, nº 201, Centro, Belém do São Francisco - PE, CEP 56.440-000. VIGÊNCIA: 03/04/2020 até 02/04/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 454.801,89 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos) destinados à Secretaria de Assistência Social. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 011/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020 de 13 de março de 2020. ADJUDICAÇÃO: 27/03/2020. HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2020.

ISABEL CRISTINA LIRA LUSTOSA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:131E5CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO | EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020 - P.L. 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

CONTRATO Nº 058/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP (HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS) inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.754.510/0001-48, estabelecida na rua Expedito Simões, nº 098, Centro, Calumbi – PE, CEP: 56.930-000. VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 64.958,25 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 013/2020 – Pregão

Presencial nº 011/2020 de 22 de abril de 2020. ADJUDICAÇÃO: 06/05/2020. HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2020.

GISELE LEITE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:915BF0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020 - P.L. 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

CONTRATO Nº 059/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LUSMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA EPP inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.865.568/0001-14, estabelecida na rua Pernambuco, nº 1105, Siqueira Campos, Aracaju – SE, CEP: 49.075-460. VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021. **VALOR: R$ 246.837,30 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 013/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 de 22 de abril de 2020. ADJUDICAÇÃO: 06/05/2020. HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2020.

GISELE LEITE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:7FC53609

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020 - P.L. 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

CONTRATO Nº 060/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: LAISE DE LIMA E SILVA EPP (MEDICAL CENTER) inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 23.706.033/0001-57, estabelecida na rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Andar 1, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000. VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021. **VALOR: R$ 244.375,64 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 013/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 de 22 de abril de 2020. ADJUDICAÇÃO: 06/05/2020. HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2020.

GISELE LEITE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:E9DB373C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020 - P.L. 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

CONTRATO Nº 061/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 29.775.313/0001-01, estabelecida na Av. Vinte de Janeiro, nº 499, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.130-120. VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021. **VALOR: R$ 237.168,45 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 013/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 de 22 de abril de 2020. ADJUDICAÇÃO: 06/05/2020. HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2020.

GISELE LEITE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:AEDBCBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020 - P.L. 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

CONTRATO Nº 062/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ZUCK PAPEIS LTDA EPP inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 23.232.280/0001-69, estabelecida na rua Buenopolis, nº 200, Complemento: rua Acesso BR 324, Bairro 35º BI, Feira de Santana – BA, CEP: 44.094-594. VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021. **VALOR: R$ 38.658,80 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 013/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 de 22 de abril de 2020. ADJUDICAÇÃO: 06/05/2020. HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2020.

GISELE LEITE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:C5AADADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO | EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020 - P.L. 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

CONTRATO Nº 063/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no município de Belém de São Francisco. CONTRATADO: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.647.227/0002-68, estabelecida na rua Major Antônio Rufino, nº 1105, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000. VIGÊNCIA: 13/05/2020 até 12/05/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 78.880,70 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo

Licitatório nº 014/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020 de 22 de abril de 2020. ADJUDICAÇÃO: 08/05/2020. HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2020.

GISELE LEITE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:D64E1621

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO | EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020 - P.L. 015/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

CONTRATO Nº 064/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO. CONTRATADO: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.472.105/0001-79, estabelecida na Av Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51.180-001. VIGÊNCIA: 13/05/2020 até o dia 31/12/2020. **VALOR GLOBAL: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor responsável, conforme o estabelecido no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 015/2020 – Pregão Presencial nº 013/2020 de 22 de abril de 2020. ADJUDICAÇÃO: 08/05/2020. HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2020.

GISELE LEITE BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:C01D5F00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 093/2019. Processo Licitatório n° 021/2019. Carta Convite n° 003/2019. Prorrogar o prazo e valor do **contrato Nº 093/2019**, cujo objeto trata-se da **Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábeis, por meio de pessoa física ou jurídica, para suprir as necessidades das Escolas Municipais e suas Unidades Executoras – UEX**. Este Termo Aditivo de Prorrogação e valor passará a vigorar a partir do dia 24 de maio de 2020 e como termo final o dia 24 de maio de 2021.

Belo Jardim, 22 de maio de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA,
Secretaria Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:9D810848

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00012/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00039/2020. Contratado: Geane Mendonca Lins Pereira. CNPJ: 13.406.444/0001-73. Valor R$38.650,58. Vigência: de 14/05/2020 a 14/05/2021.

Belo Jardim, 14/05/2020.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:03D00C82

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00018/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2020. Compra. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Gráficos, de forma parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia e demais Secretarias do Município de Belo Jardim - PE para o exercício de 2020. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00038/2020. Contratado: Grafica Monteiro Ltda. CNPJ: 10.679.967/0001-03. Valor R$11.370,00. Vigência: de 14/05/2020 a 14/05/2021.

Belo Jardim, 14/05/2020.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:26530247

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 0013/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2020. Obra. Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de vias urbanas no Município de Belo Jardim/PE, conforme repasse nº 867067 - Projeto Básico. **Resultado de Recurso Administrativo**. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.CNPJ: 10.644.806/0001-76 e CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA.CNPJ: 19.293.019/0001-00**, em conhecer o recurso, e no mérito negar-lhes provimento parcial, permanecendo por sua inabilitação**. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será publicada posteriormente. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 09:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 17/06/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:50BCA957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JARDIM - PE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 001/2020, Dispensa Nº 001/2020. Objeto: contratação de Empresa para aquisição de marmitex, de isopor n° 104, acompanhando tampa, embalagens 50 unds, com finalidade de

montar kits do sopão para serem distribuídos aos moradores de diversas localidades, ação desencadeada pela secretaria de Assistência Social de combate ao COVID-19 (coronavírus) no Município do Bom Jardim – PE. **, Contrato Nº 026/2020**; Valor **R$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**; Empresa contratada: **Givanildo Alves da Silva - ME.** inscrita no CNPJ sob o nº 12.082.388/0001-04, com sede na rua Dr. Carlos Santana, Centro –PE, Vigência: 90 dias, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 27 de abril de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F5321577

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 001/2020, Dispensa Nº 001/2020. Objeto: contratação de Empresa para aquisição de marmitex, de isopor n° 104, acompanhando tampa, embalagens 50 unds, para serem utilizadas na realização de sopão nas escolas da rede de Ensino Fundamental, Ação que faz parte do conjunto de ações de enfrentamento para conter o avanço da COVID-19 (coronavírus) no Município do Bom Jardim – PE. **, Contrato Nº 071/2020**; Valor **R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)**; Empresa contratada: **Givanildo Alves da Silva - ME.** inscrita no CNPJ sob o nº 12.082.388/0001-04, com sede na rua Dr. Carlos Santana, Centro – PE, Vigência: 90 dias, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 22 de abril de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B3849CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 002/2020, Dispensa Nº 002/2020. Objeto: contratação de Empresa para aquisição de 400 litros Alcool em gel 5L, a fim de serem destinados e distribuídos as escolas da rede fundamental, para combater o COVID-19 (coronavírus) no Município do Bom Jardim – PE. **, Contrato Nº 076/2020**; Valor **R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, e oitocentos reais)**; Empresa contratada: **BelloBella Industria de Cosméticos Ltda. - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.559.832/0001-12, com sede na avenida A, S/N, Loteamento André luiz, quadra 46, dom Helder câmara – Garanhuns – PE, Vigência: 90 dias, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 16 de abril de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4418E056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 065.189.864-17, e Cédula de Identidade Nº 7.776.909 SDS/PE ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F535D5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO FERREIRA MELO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 922.822.964-00, e Cédula de Identidade Nº 3855435 SSP/PE ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:360633A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP

Processo nº 010/2020. **Pregão Eletrônico** nº **001/2020 – EXTRAO DE ATA DE REGISTRO favor** das empresas: **ODONTO MÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 12.395.295/0001-80, ARP Nº 004-06/2020. Data: 10/06/2020. Valor Total: **R$ 10.680,00**, **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, ARP Nº 005-06/2020. Data: 10/06/2020. Valor Total: **R$ 155.300,00**, **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.369.684/0001-24, ARP Nº 006-06/2020. Data: 10/06/2020. Valor Total: **R$ 31.500,00, BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.523.598/0001-07, ARP Nº 007-06/2020. Data: 10/06/2020. Valor Total: **R$ 1.650,00, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, ARP Nº 008-06/2020. Data: 10/06/2020. Valor Total: **R$ 35.760,00, UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 20.306.488/0001-97, ARP Nº

009-06/2020. Data: 10/06/2020. Valor Total: **R$ 45.000,00, CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 00.236.193/0001-84, ARP Nº 010-06/2020. Data: 10/06/2020. Valor Total: **R$ 4.550,40** e **EDILANE CARVALHO ARAÚJO**, inscrito no CNPJ nº 12.710.916/0001-14, ARP Nº 010-06/2020. Data: 10/06/2020. Valor Total: **R$ 32.500,00.**

Brejão/PE, 10 de junho de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FA7F6445

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 010/2020. **Pregão Eletrônico** nº **001/2020 – EXTRAO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO em favor** das empresas: **ODONTO MÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 12.395.295/0001-80, CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 016-06/2020. Data: 12/06/2020. Valor Total: **R$ 10.680,00**, **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 017-06/2020. Data: 12/06/2020. Valor Total: **R$ 155.300,00**, **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.369.684/0001-24, CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 018-06/2020. Data: 12/06/2020. Valor Total: **R$ 31.500,00, BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.523.598/0001-07, CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 019-06/2020. Data: 12/06/2020. Valor Total: **R$ 1.650,00, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 020-06/2020. Data: 12/06/2020. Valor Total: **R$ 35.760,00, UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 20.306.488/0001-97, CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 021-06/2020. Data: 12/06/2020. Valor Total: **R$ 45.000,00, CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 00.236.193/0001-84, CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 022-06/2020. Data: 12/06/2020. Valor Total: **R$ 4.550,40** e **EDILANE CARVALHO ARAÚJO**, inscrito no CNPJ nº 12.710.916/0001-14, CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 023-06/2020. Data: 12/06/2020. Valor Total: **R$ 32.500,00.**

Brejão/PE, 12 de junho de 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:90D93095

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
APOSENTADORIA ART 6 EC 41/2003 (PROF)

Ato/Portaria nº 000003/2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) KATIA CILENE DA SILVA CARVALHO TENORIO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no
uso de suas atribuições legais nos termos do art. 71 § 1º, incisos I e VII da Lei Municipal n.º 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) KATIA CILENE DA SILVA CARVALHO TENORIO, portador(a) do RG nº 3.568.034, SDS/PE, e do CPF/MF: nº 882.370.794-34, Efetivo(a), no cargo de Professor, Símbolo III, Habilitação Especialização pós-graduação, Faixa a, Série de classe F (25 a 30 anos), jornada de trabalho 30 horas semanais, Matrícula Funcional 167 lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo do FUPREB nº 000003/2020, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 84, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 740/2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brejão/PE, 04 de Maio de 2020

ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA
Diretora Executiva

Homologo.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4C3A3F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
APOSENTADORIA ART 6 EC 41/2003 (PROF)

Ato/Portaria nº 000004/2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) VANDA GUEIROS DIAS OLIVEIRA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no
uso de suas atribuições legais nos termos do art. 71 § 1º, incisos I e VII da Lei Municipal n.º 740/2007, de 18 de maio de 2007.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) VANDA GUEIROS DIAS OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 3.130.132, SDS/PE, e do CPF/MF: nº 623.641.034-87, Efetivo(a), no cargo Professor, Símbolo III, Habilitação Especialização pós-graduação, Faixa a, Série de Classe F (25 a 30 anos), jornada de trabalho 40 horas semanais, matrícula Funcional 354 lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo do FUPREB nº 000004/2020, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 84, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 740/2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brejão/PE, 04 de Maio de 2020

ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA
Diretora Executiva

Homologo.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:EEEE0550

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **observando as disposições especiais da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto Municipal Nº 005/2017, de 13.01.2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993,e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório nº 010/2020**, modalidade **Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2020**, em favor das empresas: **ODONTO MÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 12.395.295/0001-80, **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.369.684/0001-24, **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 23.523.598/0001-07, **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 20.306.488/0001-97, **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 00.236.193/0001-84, vencedora do ITEM 11 – R$: 25,28, **EDILANE CARVALHO ARAÚJO**, inscrito no CNPJ nº 12.710.916/0001-14.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Brejão/PE, 15 de junho de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:80172740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 200/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviços temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 002/2020, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 003/2013, e consoante às normas contidas no Edital acima citado,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a CONVOCAÇÃO do aprovado do Processo Seletivo Simplificado, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde para os serviços de enfrentamento á Pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme a seguir:

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
01	DEYSIANE NUNES FELIX	0104
02	IVA NUNES DE ARAUJO	0104
03	EMANUELLE CAVALCANTE MATOS	0104

Art. 2º O candidato selecionado deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital 0022020.
Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.
Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 17 junho de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:446CB98A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº44/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº44/2020

Dispõe sobre a proibição de acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras disposições correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979/20; e

CONSIDERANDO a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estado de Calamidade Pública do Município de Brejo da Madre de Deus, declarado e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 90, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco; e Decreto Municipal nº 17, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação da transmissão do Covid-19 em seu território;

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ Nº 29/2020, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que orienta aos Prefeitos que editem ato normativo a fim de proibir o acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça, o que pode agravar o quadro clínico dos pacientes, podendo causar superlotação no hospital municipal;

CONSIDERANDO são naturais aglomerações no período junino, em celebrações e fogueiras, bem como, na queima de fogos promovidas em espaços públicos ou privados, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes, podendo agravar e pressionar o sistema de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido acender fogueiras e queimar fogos de artifício em locais públicos ou privados, comercialização de fogos de artifício, em todo território do Município de Brejo da Madre de Deus, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º O cumprimento do art. 1º será objeto de intensa fiscalização e exercício do poder-dever de polícia, através de suas equipes de fiscalização, e demais órgãos municipais de fiscalização.

§ 1º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, quando estabelecimentos comerciais, sobretudo, que comercializem fogos de artifício, fica autorizada a suspensão da concessão/renovação do Alvará de Funcionamento, e se constatado novo descumprimento, autoriza-se a interdição temporária do estabelecimento e a apreensão dos fogos de artifício e material lenhoso.

§ 2º As medidas mencionadas neste Decreto serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para a Polícia Civil e Militar, bem como ao Ministério Público Estadual e ao Juiz de Direito da Comarca, para apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus.

Brejo da Madre de Deus, 10 de junho de 2020.

JOSEVALDO LOPES DE AGUIAR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:97A5E6BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE POSSE E TRANSMISSÃO DE CARGO, DO PREFEITO
SR. HILÁRIO PAULO DA SILVA

AO 1 DIA (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, SITO À PRAÇA VEREADOR ABEL DE FREITAS, S/N, ONDE SE FIZERAM PRESENTES AUTORIDADES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS INFRA-ASSINADAS, TODOS PARTICIPANDO DAS SOLENIDADES DE POSSE, COMPARECERAM O SR. HILÁRIO PAULO DA SILVA, PREFEITO ELEITO E O SR. JOSEVALDO LOPES DE AGUIAR, VICE –PREFEITO, AMBOS ELEITOS EM 02 (DOIS) DE OUTUBRO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS), CUJO MANDATO ORA SE INICIA, A QUEM EU, VALDECI FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAl, DESIGNADO QUE FUI ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL N 592/2016 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS, BARRA DOIS MIL E DEZESSEIS), DATADA DE 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS), MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPETENTE DIPLOMA E PERANTE OS PRESENTES, FOI APRESENTADO AO PREFEITO RECÉM EMPOSSADO, O RESUMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EDILIDADE, ATRAVÉS DO BOLETIM DE TESOURARIA, TERMO DE CONFERÊNCIA DE VALORES EXISTENTES EM CAIXA E EM BANCOS, BEM, DIGO, BEM COMO PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DO PESSOAL PARA LAVRAREM O COMPETENTE TERMO, SENDO AINDA APRESENTADA A SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E PARA CONSTAR, FOI LAVRADO O PESENTE TERMO POR MIM, VALDECI FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, PELO PREFEITO EMPOSSADO, SR. HILÁRIO PAULO DA SILVA, VICE-PREFEITO JOSEVALDO LOPES DE AGUIAR E DEMAIS PESSOAS PRESENTES AO ATO QUE TUDO PRESENCIARAM E TESTEMUNHARAM APONDO SUAS ASSINATURAS.

BREJO DA MADRE DE DEUS, EM 1 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:77CD2EF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 037/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 048/2020, **Processo Licitatório nº** 010/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 008/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de soros, corantes, reagentes, tubos, termômetro, luvas, coletores, entre outros. **Empresa**: **LAISE DE LIMA E SILVA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.706.033/0001-57, com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, **Valor Total:** R$ 12.782,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de abril de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4A511704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 047/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 056/2020, **Processo Licitatório nº** 012/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 010/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira Lindóia, KM 14, Itapira/SP, CEP: 13.970-970, **Valor Total:** R$ 367.170,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F33EA18A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 165/2020

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o despacho GERHU de 01/06/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria	Símbolo de Gratificação
31.807	INACIO PASCOAL DE SANTANA FILHO	COVEIRO	SMCRSP	FGI
32.737	LUIS FARIAS SOARES DE MELO	COVEIRO	SMCRSP	FGI
31.808	MARCOS CLEMENTE DE ANDRADE	COVEIRO	SMCRSP	FGI
31.809	MAURICIO VICENTE FERREIRA	COVEIRO	SMCRSP	FGI
32.920	ROSIVAL DA COSTA BARBOSA	COVEIRO	SMCRSP	FGI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E2F2AC02

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 166/2020

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 818/20 – SMS de 08/06/2020, Requerimento feito pela servidora NATALIA KATUCH DE MORAIS EVARISTO de 08/06/2020 e Despacho GERHU de 11/06/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **NATALIA KATUCH DE MORAIS EVARISTO,** matrícula **nº 30.503,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:17CA480D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 167/2020

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando CI nº 818/20 – SMS de 08/06/2020, Requerimento feito pela servidora SANDRA REGINA PEREIRA DE MENDONÇA de 08/06/2020 e Despacho GERHU de 11/06/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **SANDRA REGINA PEREIRA DE MENDONÇA,** matrícula **nº 30.893,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:540D4B7F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 168/2020

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 819/20 – SMS de 08/06/2020, Requerimento feito pelo servidor LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO de 08/06/2020 e Despacho GERHU de 11/06/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO,** matrícula **nº 31.015,** do cargo de **AUXILIAR DE LABORATORIO PLAN**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E2114EE4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 169/2020

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 820/20 – SMS de 08/06/2020, Requerimento feito pelo servidor ELVIS BRAZ DOS SANTOS de 08/06/2020 e Despacho GERHU de 11/06/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ELVIS BRAZ DOS SANTOS,** matrícula **nº 31.161,** do cargo de **AUXILIAR DE LABORATORIO PLAN**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:405CDCA8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 170/2020

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 13.344 – SEARH de 12/06/2020, Requerimento feito pela servidora LANUZE CRISTINA DA SILVA de 11/06/2020 e Despacho GERHU de 11/06/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **LANUZE CRISTINA DA SILVA,** matrícula **nº 31.460,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5FBAC0FF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 171/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 400/2020 de 12/06/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOAO PEDRO BEZERRA PEREIRA** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9F96765B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 172/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 400/2020 de 12/06/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MATEUS GOMES CAJUI** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:72DCA215

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 176/2020

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1046/20 – SMS de 12/06/2020, Requerimento feito pela servidora JULIANA DOS SANTOS SILVA de 12/06/2020 e Despacho GERHU de 15/06/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **JULIANA DOS SANTOS SILVA,** matrícula **nº 30.668,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:986EC9AA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 177/2020

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 023/2020 – Renovação de Cessão de 04/06/2020, Ofício nº 014/2019 – GAPRE de 14/01/2020, Ofício SA nº 51/2020 – PREFEITURA DO IPOJUCA de 06/05/2020, Ofício nº 136/2019 – GAB/PREFEITA (Prefeitura do Ipojuca) de 27/12/2019, CONVENIO nº 022/2019 (Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, que entre si celebram o Município do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, e a Prefeitura de Ipojuca.) de 31/01/2020, Primeiro Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 022/2019, que entre si celebram o Município do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, e o Município de Ipojuca, e despacho GERHU de 15/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA DE IPOJUCA,** a servidora **JULIANA CARLA SERAFIM DA SILVA**, mat. **30.479**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3B53B71F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 178/2020

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 021/2020 – Renovação de Cessão de 04/06/2020, Ofício nº 206/2020 – GAPRE de 15/05/2020, Ofício GAB nº 9/2020 – UNICCP de 07/02/2020 e despacho GERHU de 15/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco,** o servidor **RICARDO ERNESTINO DA SILVA**, mat. **31.459**, no âmbito SUS, com ônus para o órgão de origem, no período de ***01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:833E1BDB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 179/2020

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 022/2020 – Renovação de Cessão de 04/06/2020, Ofício nº 207/2020 – GAPRE de 15/05/2020, Ofício GAB nº 17/2020 – UNICCP de 17/02/2020 e despacho GERHU de 15/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco,** o servidor **ALESSANDRO CEZAR RITO DE CERQUEIRA**, mat. **30.275**, no âmbito SUS,

com ônus para o órgão de origem, no período de ***01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:90C75BB0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 286/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: ZAQUEU FERREIRA DA SILVA, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 15 de JUNHO de 2020, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:40A6527B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 287/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: JOSE LUIZ DO MONTE FILHO, do Cargo de **GERENTE**, símbolo **CC2**, a partir 29 de MAIO de 2020, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:568DBC23

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 288/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSE LUIZ DO MONTE FILHO, ao Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo **CC1-B**, com efeito retroativo ao dia 01 de JUNHO de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3EA89588

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 289/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DANIEL ROBERTO DOS SANTOS FILHO, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4,** com efeito retroativo ao **dia 01 de Junho de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F776E31F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.913, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Altera o Decreto nº 1.902, de 26 de maio de 2020, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho - COMDCASA, para o triênio 2017/2020, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.775 de 28/08/1997 e 1.880 de 04/01/2000, que dispõem sobre o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho – COMDCASA**,

DECRETA

Art. 1º Fica redefinida a composição do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho – COMDCASA**, no que se refere ao representante governamental, titular, nomeado anteriormente pelo Decreto 1.902, de

26 de maio de 2020, para o triênio 2017/2020, iniciado em 20/01/2017 e com término previsto para 20/01/2020, conforme abaixo:

I 04 (quatro) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Órgãos:
1. Nadja Felix Miralhe RG: 1.667.380- SSP/PE – CPF: 179.027.204-10 (Vice do COMDCASA)	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Maria de Fátima Almeida – RG: 3.310.709 SDS/PE – CPF: 521.764.524-53	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Juliana Vieira Fernandes – RG: 4.400.044 SSP/PE – CPF: 707.278.994-49	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior – RG: 8.722.273 SDS/PE – CPF: 041.509.234-50	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET

Suplentes:	Órgãos:
1. José Adriano de Lima – RG: 3.043.378 SSP/PE – CPF: 366.569.914-00	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Maria Magali da Silva – RG: 2.619.939 SDS/PE – CPF: 416.283.574-87	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Nobélia Duarte Melo – RG: 7.342.503 SDS/PE – CPF: 048.621.284-08	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Alice Maria de Oliveira Silva – RG: 4.762.353 SDS/PE – CPF: 859.048.994-91	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET

II 04 (quatro) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Entidades Não-Governamentais:
1. Carlos Antonio dos Santos – RG: 4.966.371 SSP/PE – CPF. 822.326.954-68 (Presidente do COMDCASA)	AMPARE – Associação dos Pais, Amigos e Responsáveis pelas Crianças Vivendo com HIV/AIDS do Município do Cabo de Santo Agostinho
2. Gilvan José da Costa – RG: 1.693.341 SSP/PE – CPF: 184.217.684-68	Associação dos Moradores da Vila Claudete – AMVC
3. Josenildo da Silva – RG: 3.318.948 SSP/PE – CPF: 555.824.004-00	Associação Cultural Banda Clarins Independentes - ACBCI
4. Ednaldo Gomes de Melo – RG: 2.170.027 SSP/PE – CPF. 381.573.064-34	Associação dos Moradores da Charneca – AMC

Suplentes:	Entidades Não-Governamentais:
1. Maria do Carmo de Almeida – RG: 1.058.337 SSP/PE – CPF: 822.315.754-34	Associação Comunitária Contra a Fome – ACCF
2. Mauro José de Lima – RG: 2.441.441 SSP/PE – CPF: 320.240.024-04	Banda Marcial Olho D'agua
3. Edjailde Maria da Silva Tavares – RG: 3.436.951 SSP/PE – CPF: 482.548.234-87	Associação dos Moradores da Vila Armínio da Paz - AMVAP

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.902, de 26 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 16 de junho de 2020.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

NADJA FELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde (SMS).

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação (SME).

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET)

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:090B2218

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL EXTRATO DE ANULAÇÃO PUBLICAÇÃO

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E LAZER**, no uso de suas atribuições, resolve ANULAR a Publicação do Edital de Credenciamento 01/2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/06/2020. Edição 2604.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2020.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CC2C21D5

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL EXTRATO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – CREDENCIAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, por intermédio da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, **com fundamentação legal na Lei Federal nº Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pela Lei Federal 13.204/2015, e pelo disposto da Lei Complementar 101/2000**, torna público o presente Edital de Chamamento visando à seleção de artistas da área da cultura, interessados em celebrar parceria no ano 2020, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.
A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros.
OBJETO- O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal visando a seleção de projetos para o**PROGRAMA CULTURAL DIGITAL MUNICIPAL,**afim de parceria para a produção de atividades artísticas, com gravações em vídeo para exibição em plataforma online, com apresentação Musical, Teatro/Circo, Literatura, Dança e Artes Visuais. Além das**apresentações**, o projeto visa desenvolver a cultura municipal, obedecendo o distanciamento social, em virtude da Pandemia do COVID-19, dentro das normas de segurança e higiene, respeitando todo isolamento social, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros de necessidade do município.

Entrega da documentação para credenciamento: 18/06/2020 a 30/06/2020, até às 23h59min.
O Edital deverá ser retirado através do site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, ou pelo**e-mail: editalplaycultural@gmail.com**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2020.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E6264C4A

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL PORTARIA Nº 001/2020

A Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 da Lei Municipal nº 3.222/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Seleção** para celebração de parceria que tem por objeto avaliar as propostas cadastradas através do Edital 01/2020.
a) William José da Cruz - MAT 221 – Coordenador de Artesanato
b) Antônio Douglas Soares Ferreira – MAT 48695 – Coordenador de Cultura
c) Luiz Eduardo da Silva – MAT 48697 – Assistente de Gabinete

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.222/2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:7550C3EA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
PORTARIA Nº 002/2020

A Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 da Lei Municipal nº 3.222/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação,** das parcerias celebradas através do Edital 01/2020, que tem por objeto avaliar as propostas cadastradas.
a) William José da Cruz – MAT 221 – Coordenador de Artesanato;
b) Antonio Douglas Soares Ferreira – MAT 48695 – Coordenador de Cultura;
c) Luiz Eduardo da Silva – MAT 48697 – Assistente de Gabinete.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.222/2017, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:530A37F4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
PORTARIA Nº 003/2020.

A Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33 da Lei Municipal nº 3.222/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Antonio Douglas Soares Ferreira – MAT 48695, para a **função de gestor das parcerias,** celebradas através do Edital 01/2020.
Art. 2º São atribuições do gestor:
- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DAEA4946

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n**° 062/PMCSA-SMDS/2018, **Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº** 007/2016, **Natureza do Objeto**: prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu temo final para o dia 03 de outubro de 2020. **Empresa**: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.291.944/0001-89, com sede na Rua General Abreu e Lima, n° 197, Piedade, Recife/PE, CEP: 54.400-410, **Valor Total:** R$ 1.758.538,55, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de outubro de 2019.

FABIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3A894152

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n**° 042/PMCSA-SME/2019, **Processo nº** 037/PMCSA-SME/2019, **Dispensa n**° 042/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 29 de março de 2021, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Empresa**: **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.932.740/0001-30, com sede na Avenida Aníbal Cardoso, n° 01, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, **Valor Total:** R$ 79.200,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:B46AA7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato n**° 086/PMCSA-SME/2017, **Processo Administrativo nº** 256/PMCSA-SME/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 004/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Alteração de Endereço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Alteração do endereço da sede da empresa contratada para Rua José da Silva Lucena, n° 273, Imbiribeira, Recife/PE. **Empresa**: **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.281.162/0001-10, com sede na Rua José da

Silva Lucena, n° 273, Imbiribeira, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 2.468.781,72, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:73675BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n**° 088/PMCSA-SME/2017, **Processo nº** 132/PMCSA-SME/2017, **Dispensa n**° 018/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 09 de outubro de 2020, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Empresa**: **ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 047.055.504-90, **Valor Total:** R$ 12.930,60, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de outubro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:FAE88C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato n**° 012/PMCSA-SME/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 008/2016, **Pregão Eletrônico n**° 015/PMCSA-SME/2016, **Natureza do Objeto**: Alteração de Endereço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Alteração do endereço da sede da empresa contratada para Rua José da Silva Lucena, n° 273, Imbiribeira, Recife/PE. **Empresa**: **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.281.162/0001-10, com sede na Rua José da Silva Lucena, n° 273, Imbiribeira, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 2.520.828,20, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:45367440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato n**° 093/PMCSA-SME/2017, **Processo nº** 074/PMCSA-SME/2015, **Concorrência n**° 005/PMCSA-SME/2015, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Acréscimo de valor contratual no percentual de 10,23% correspondente ao valor de R$ 575.230,36 do valor originalmente contratado. **Empresa**: **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n° 142, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-290, **Valor Total:** R$ 5.624.718,13, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:15419D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º Termo Aditivo ao Contrato n**° 003/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo nº** 251/2017, **Processo Licitatório n**° 125/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n**° 007/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha e Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviços, juntamente com o acréscimo de valor contratual no percentual de 9,88% correspondente ao valor de R$ 889.918,30 do valor originalmente contratado. **Empresa**: **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n° 142, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-290, **Valor Total:** R$ 9.009.094,74, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E9688552

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **13º Termo Aditivo ao Contrato n**° 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório nº** 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n**° 002/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total:** R$ 8.613.500,79, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:83360717

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **12º Termo Aditivo ao Contrato n**° 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório nº** 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n**° 002/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Substituição do Engenheiro - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Substituição do Engenheiro Civil o Sr. Ivanildo José dos Santos, tendo sido designado o Sr. Luis Henrique Barbosa para fiscalizar e

acompanhar a execução contratual. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total:** R$ 8.613.500,79, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AEC5AE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n**° 016/PMCSA-SME/2017, **Processo nº** 044/FMS/2016, **Pregão Presencial n**° 029/FMS/2016, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 055/FMS/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses passando seu termo final para o dia 10 de abril de 2021. **Empresa**: **KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.187.170/0001-15, com sede Rua Padre Roma, n° 541, Parnamirim, Recife/PE, CEP:54.060-060, **Valor Total:** R$ 519.660,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:FE3FAF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **14º Termo Aditivo ao Contrato n**° 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório nº** 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n**° 002/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total:** R$ 8.613.500,79, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:9E89F596

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato n**° 053/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo n**° 151/2018, **Processo Licitatório nº** 048/PMCSA-SME/2018, **Concorrência n**° 004/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 dias, passando seu termo final para o dia 16 de agosto de 2020. **Empresa**: **SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.864.311/0001-15, com sede na Rua Arnóbio Marques, 393, Santo Amaro, CEP: 50.100-130, **Valor Total:** R$ 5.736.979,39, **Vigência n**º 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:ED07D235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 023/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 020/2020, **Processo Licitatório nº** 010/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n**° 005/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de quadros, berços, colchões, camas empilháveis, colchonetes, cadeiras de alimentação, equipamentos psicomotricidade, balanços, gangorras duplas, escorregadores, casas de boneco, aparelho de ar condicionado, bebedouros, forno micro-ondas, TV 40", computadores e impressoras, para creche em Pontezinha. **Empresa**: **SM CODEIRO DE MELO EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.560.250/0001-08, com sede na Rua João Teixeira, 398, Estância, Recife/PE, CEP: 50.771-400, **Valor Total:** R$ 31.860,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:DD00138C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 027/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 059/2020, **Processo Licitatório nº** 025/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n**° 010/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de 100 (cem) aparelhos de ar condicionados de 18.000 btus. **Empresa**: **SM CODEIRO DE MELO EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.560.250/0001-08, com sede na Rua João Teixeira, 398, Estância, Recife/PE, CEP: 50.771-400, **Valor Total:** R$ 168.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8BB17C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 022/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 020/2020, **Processo Licitatório nº** 010/PMCSA-

SME/2020, **Pregão Eletrônico n**° 005/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de quadros, berços, colchões, camas empilháveis, colchonetes, cadeiras de alimentação, equipamentos psicomotricidade, balanços, gangorras duplas, escorregadores, casas de boneco, aparelho de ar condicionado, bebedouros, forno micro-ondas, TV 40", computadores e impressoras, para creche em Pontezinha. **Empresa**: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.795.155/0001-79, com sede na Rua Irmgard Carl, n° 125, Sala 02, Blumenal/SC, CEP: 89.037-555, **Valor Total:** R$ 7.899,08, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6365A9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 024/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 020/2020, **Processo Licitatório nº** 010/PMCSA-SME/2020, **Pregão Eletrônico n**° 005/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de quadros, berços, colchões, camas empilháveis, colchonetes, cadeiras de alimentação, equipamentos psicomotricidade, balanços, gangorras duplas, escorregadores, casas de boneco, aparelho de ar condicionado, bebedouros, forno micro-ondas, TV 40", computadores e impressoras, para creche em Pontezinha. **Empresa**: **SC DA SILVA COMERCIO EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.790.994/0001-55, com sede na Rua Bahia, 30 C, Jordão, Recife/PE, CEP: 51.250-370, **Valor Total:** R$ 1.775,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:607B57A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 020/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 095/2020, **Processo Licitatório nº** 031/PMCSA-SME/2020, **Dispensa n**° 002/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação de imóvel situado na Avenida Refibrás, n° 270 e 278, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal Armínio da Paz. **Empresa**: **JOSÉ SEVERINO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 145.485.694-72, **Valor Total:** R$ 34.800,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:11FBEDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 019/PMCSA-SME/2020, **Processo Administrativo n**° 075/2020, **Processo Licitatório nº** 036/PMCSA-SME/2020, **Dispensa n**° 003/PMCSA-SME/2020, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação de imóvel situado no Lote 29, Quadra 24, Setor 02, Enseadas dos Corais, s/n, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-001, destinado ao funcionamento da Escola Municipal José Rufino. **Empresa**: **REGINALDO SEVERINO CAVALCANTE,** inscrito no CPF/MF sob o n° 184.177.604-15, **Valor Total:** R$ 48.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:F2336929

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n**° 058/PMCSA-SME/2019, **Processo Licitatório nº** 009/PMCSA-SME/2019, **Concorrência n**° 001/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo e Acrécimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 dias, passando seu termo final para o dia 12 de agosto de 2020, juntamente com o acréscimo de valor contratual correspondente ao percentual de 6,88% perfazendo o valor de R$ 222.316,06. **Empresa**: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Recife/PE, CEP: 50.670-20, **Valor Total:** R$ 3.360.722,05, **Vigência n**º 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:FC655A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, Gestão 2018-2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em face ao que dispõe o artigo 10 no inciso IV do Regimento Interno do CMAS/CSA, em sua 46ª reunião ordinária realizada no dia 17 de JUNHO de 2020, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela Lei 12.435/2011),

Considerando que a Comissão de Política da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento e monitoramento da execução, pela Gestão Municipal de Assistência Social, da Política de Assistência Social, na perspectiva da garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

Considerando que a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento. Monitoramento e fiscalização da execução físico-financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência social – FMAS, gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva do controle social e a garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

Considerando que a Comissão de Normas da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado na regulação de ações da Gestão Municipal ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva da defesa de direitos que visa a garantir o pleno acesso as aquisições no conjunto das provisões socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra;

I. Na condição de membro titular:
a) Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
b) Nadja Felix Miralhe, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
c) Daniel Feliciano da Silva, Conselheiro Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação Batista Karis – ABK;
d) Ivaldo Sales da Silva, Conselheiro Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI;

II. Na condição de membro suplente:
a) Andresa Maria da Silva, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
b) Edilene Maria da Rocha Paes, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
c) Maria José de Fátima da Silva Barros, Conselheira Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores, Pequenos Produtores Rurais e Quilombolas "Onze Negras", do Engenho Trapiche;
d) Maria de Lourdes Soares Caetano, Conselheira Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante do Conselho de Moradores do Alto do Colégio.

Art. 2º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Maria de Fátima Almeida;

I. Na condição de membro titular:
a) Edilene Maria da Rocha Paes, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Maria de Fátima Almeida, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
c) Cicera Paz de Sousa - Conselheira Titular da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Sociedade Beneficente Casa de Maria;
d) Rosimere Lúcia da Silva, Conselheira Titular da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação da Pessoa Com Deficiência do Cabo – APDC;

II. Na condição de membro suplente:
a) Nadja Felix Miralhe, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Gildete Maria dos Santos Silva, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
c) Ivaldo Sales da Silva, Conselheiro Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI";
d) Daniel Feliciano da Silva, Conselheiro Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação Batista Karis – ABK.

Art. 3º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Miriam Alves da Silva;

I. Na condição de membro titular:
a) Miriam Bernardo Maurício da Silva, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP;
b) Sérvulo Antônio da Silva Ferreira, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL;
c) Miriam Alves da Silva, Conselheira Suplente da representação de trabalhador da Política de assistência social, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região;

d) André Miguel Ribeiro, Conselheiro Suplente da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Centro de Assistência Social e Educacional "Projeto Levante";

II. Na condição de membro suplente:
a) Marcos Antonio Virães, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP;
b) Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior, Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL;
c) Cicera Paz de Sousa - Conselheira Titular da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Sociedade Beneficente Casa de Maria;
d) Maria José de Fátima da Silva Barros, Conselheira Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores, Pequenos Produtores Rurais e Quilombolas "Onze Negras", do Engenho Trapiche.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Presidente do CMAS/CSA
Mat. 49420

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:17741FB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2020; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICOS E MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e Hospital Nair Alves Raimundo, para o exercício do ano de 2020. Valor total Estimado R$1.368.265,98. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 09h00min do dia 19/06/2020; Limite para acolhimento das propostas: 09h00min do dia 06/07/2020, Abertura das Propostas: 09h05min do dia 06/07/2020; Início da Sessão de disputa: 08h30min do dia 07/07/2020; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail:

comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 17 de junho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3C771C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:003/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2020

Nat.: Compras

Objeto: aquisição de uma máquina retroescavadeira nova, zero hora, de fabricação nacional, conforme as características físicas mínimas detalhadas no Termo de Referência, destinada a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

CONTRATO Nº:009/2020.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ:N° 21.700.911/0001-00

VALOR DO CONTRATO; R$: 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA:12/06/2020.
VIGÊNCIA:12/06/2020 à 31/12/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 08 de junho de 2020.

LEONARDO ALMEIDA SOUZA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:E3B5019C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Calumbi-PE comunica aos interessados o resultado do julgamento da habilitação do**Processo Licitatório 012/2020, Tomada de Preço 005/2020**, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma das escolas: sítio Riachão, sítio Tamburil, sítio Poços dos Cavalos e povoado de Roças Velhas município de Calumbi.
Julgamento: Empresas habilitadas: NOCAL, inscrita no CNPJ: 32.530.158/0001-60; CONSERV EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.316.425/0001-11; CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.588.619/0001-64 e CABRAL CONSTRUÇÃO & LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ: 29.505.771/0001-12. Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA RAMOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.176.141/0001-81 e GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.695.493/0001-48. Desde já fica aberto prazo para manifestações contrárias. Maiores informações por meio de E-mail: cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 18 de junho de 2020.

CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
Presidente.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:EA14D201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializado de informática para implementação do novo ambiente de gestão de recursos humanos, incluindo licenciamento do software aplicativo, consultoria e assessoria na área de recursos humano, treinamento gerencial e operacional, suporte e assistência técnica, manutenção, adequação e atualização de software aplicativo e conversão de dados financeiros.
Contratada: HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 24.441.966/0001-22.
Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)
Prazo: 09 de Junho de 2020 até 09 de Junho de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente naPrefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 09 de Junho de 2020.

ALEX JENNER NORAT
Secretário de Finanças

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:40AAF6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 026/2020

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 026/2020

O Secretário de Saúde no usos de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Processo Administrativo nº 057/2020 - Processo Licitatório nº 049/2020 - Dispensa de Licitação nº 026/2020,** objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado para atender às necessidades do Hospital Aristeu Chaves, durante a campanha de combate e prevenção ao COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 006/2020 e suas alterações.. **Base legal**: Arts. 24, IV da Lei nº 8666/1993 e demais normas de direito público aplicáveis. **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 41.230.038/0001-38. **Contratada**: **S D DE A FERREIRA & CIA. LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42. **Reconheço e ratifico a dispensa em epigrafe**. **Valor total:** R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **Data da ratificação**: 15 de

junho de 2020. **Instrumento:** Empenho nº 0825/2020. **Prazo:** 48hs após a emissão do Empenho. **Dotação orçamentária**: 30.14.10.122.1014.0122.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 03 – Receitas de Impostos e de Transferências.

Camaragibe-PE, 16 de junho de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:74FBC9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2016, oriundo do PL nº 24/2015, PP Nº 5/2015. **Finalidade**: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. **Base legal**: art. 57, II, c/c art. 61 da Lei nº 8666/1993. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada**: R GRAPH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.279.299/0001-19. **Objeto**: prestação de serviços de impressão e fotocópias, cessão de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e logística para troca de suprimentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Camaragibe. **Preçoglobal**: R$ 146.760,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais). **Prazo**: 12 (doze) meses. **Período de vigência**: 12 de junho de 2020 a 12 de junho de 221. Dotação orçamentária: 20.17.04.121.1002.2.038.3.3.90.39.00.00100000. **Data de assinatura**: 12 de junho de 2020.

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:A5C9A440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°_____/ 2020 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE – SESAU.

PORTARIA N°_____/ 2020

Ementa: Institui a Comissão de Seleção para Processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas pela Secretária de Saúde – SESAU.

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público referente a contração de empresa prestadora de serviço para fornecimento de exames oftalmológicos, no âmbito da Administração pública Municipal, pertinentes à pasta da Secretaria de Saúde – SESAU, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Artigo 2° - A comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Rosemery Justino da Silva – Matrícula Funcional n° 0.0000399.1
II – Ana Lúcia Pires Silva – Matrícula Funcional n° 0.0000304.1
III – Cícera Eugênia Dantas da Cunha – Matrícula Funcional n° 0.0000630.1

Artigo 3° - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política público objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Artigo 4° - A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término dos chamamentos públicos processamento no exercício até 31 de Dezembro de 2020.

Artigo 5° - A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidades de tomada de decisões que ultrapasse suas competências, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Art. 147 da Lei Complementar n° 146/11.

Artigo 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 17 de Junho 2020

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:950CEA4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 132 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as comemorações do dia dedicado a São João, e,

CONSIDERANDO o espírito festivo dos munícipes

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR PONTO FACULTATIVO na próxima quarta feira dia 24 de junho de 2020,** para os Servidores Municipais, **exceto Servidores Municipais da área de Saúde (Emergência).**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D9EE4F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2020 – DISPENSA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE comunica a RATIFICAÇÃO do **Processo Nº: 021/2020 – Dispensa Nº 001/2020**. Natureza do Objeto: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC-**

SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, OUVIDORIA, CONTRACHEQUE ONLINE, PORTAL DE SERVIÇOS (CARTA DE SERVIÇOS) E PÁGINA DO COVID-19; PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM EM CLOUD COM ESCALONAMENTO AUTOMÁTICO DE ALTA PERFORMACE COM TECNOLOGIA EM NUVEM, INCLUINDO BACKUP DIÁRIO, SEGURANÇA, CRIPTOGRAFIA E GERENCIAMENTO DE BANCO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**. COMUNICA-SE A RATIFICAÇÃO DO OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA: **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o Nº 03.527.052/0001-09,** estabelecida à Rua da Aurora, 325, Apto 1011, Edifício Ébano, Recife-PE, CEP: 50.050-000. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, centro, Carnaíba - PE (CEP 56.820 - 000) ou através do fone/fax: 087 3854 1156, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira.

Carnaíba - PE, 16 de junho de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7A8B7E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 018/2020
Chamada Pública nº 001/2020
Inexigibilidade nº 003/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO *o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, a favor da* ***contratação dos credenciados: 1º LUGAR*** *PESSOA FISICA 07: EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77;* ***2º LUGAR*** *PESSOA FISICA 04: MATHEUS KAIQUE SILVA LIMA de CPF Nº 132.458.254-55;* ***3º LUGAR PESSOA*** *FISICA 06: MANOEL FRANCISCO DO AMARAL de CPF Nº 746.121.824-72;* ***4º LUGAR*** *PESSOA FISICA 03: ANTONIO VICENTE DA SILVA de CPF Nº 833.257.004-20;* ***5º LUGAR*** *PESSOA FISICA 10: ADÃO FERNANDES DA SILVA de CPF Nº 117.970.914-41;* ***6º LUGAR*** *PESSOA FISICA 01: ANTONIO FERREIRA MONTEIRO de CPF Nº 357.241.534-91;* ***7º LUGAR*** *PESSOA FISICA 05: JOSÉ ALEX MARINHO DE QUEIROZ de CPF Nº 105.807.264-10;* ***8º LUGAR*** *PESSOA FISICA 09: JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA de CPF Nº 143.895.774-25;* ***9º LUGAR*** *PESSOA FISICA 08: GILBERTO VICENTE DA SILVA de CPF Nº 029.196.074-05 e* ***10º LUGAR*** *PESSOA FISICA 02: WIILIAN OLIVEIRA DA SILVA de CPF Nº 135.634.534-46.* ***Pelo valor de R$ 70,00 (setenta reais) por KM de roço manual executado****, para a* ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE,*** *face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.*

Publique-se.

Carnaíba (PE), 16 de Junho de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B88EEF7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 046/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DOS ITENS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVOS EM ANEXO." CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATADA: TAVARES E MACEDO ILUMINAÇÃO LTDA – ODECOR ILUMINAÇÃO,**estabelecida na Rua Salgueiro, Nº 632, Bairro Romeirão, Juazeiro do Norte CE, CEP: 63.050-500, inscrita no CNPJ sob nº. 29.523.498/0001-59. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2020. **VALOR: R$ 27.352,30** *(vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).* **VIGÊNCIA DO TERMO:** A partir da assinatura até 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E DANIEL TAVARES MACEDO.

CEDRO-PE, 12 DE JUNHO DE 2020.

MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS.
Secretária de Finanças.
Portaria Nº 0339/2019.

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:0DB85E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cedro/PE, Antônio Inocêncio Leite, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 012/2020, Carta Convite 01/2020 e tendo em vista ainda os Pareceres Técnico e o Jurídico favoráveis, HOMOLOGAR o Resultado do Processo Licitatório n° 012/2020, na modalidade Carta Convite 01/2020, do tipo Execução Indireta, por Menor Preço Global, cujo o objeto é: **" CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DA REGIÃO DO SÍTIO FEIJÃO BRAVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO E SOLICITAÇÃO."**, de acordo com o Projeto Básico, constante no processo e: ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ: Nº 22.975.820/0001-31 pelo valor global de R$: 75.934,13 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e treze centavos), por se tratar da proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal. Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no instrumento convocatório. Paço da Prefeitura Municipal de Cedro/PE.

Cedro/PE, 17 de junho de 2020.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:DDE81AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da ata de Registro de Preços 001/2020 originado do Pregão eletrônico nº 001/2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 1500 cestas básicas, visando a distribuição gratuita às famílias reconhecidamente carentes nos termos do sistema único de Assistência social (SUAS), em razão da pandemia do COVID-19 (corona vírus), para atendimento das demandas do fundo municipal de Assistência Social de Condado/PE.
.
EMPRESA: MIGUEL DE ANDRADE ARAÚJO ME
END: Av OlegÁRIO Fonseca 640- Centro- Condado-PE
CNPJ: 24.137.010/0001-31
Ata nº: 01/2020
VALOR: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Condado, 12 de junho de 2020

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F8C550A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020. Objeto: **Contratação dos** serviços na área de MOTORISTA fazendo parte da folha dos Contratados, constando, principalmente de: **MOTORISTA – CONDUTOR DE VEÍCULO PÚBLICO**. Contratado: **CICERO FERREIRA DA SILVA.** CPF: 211.651.734-68. Data do contrato: 02/01/2020. Prazo: 12 meses. Valor R$ 12.468,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E5657BA5

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020. Objeto: **Contratação dos serviços** de pessoal qualificada na área de imprensa, fazendo parte da folha de contratados, constando, principalmente de assessor de imprensa. Empresa Contratada: **DJAIR TENÓRIO CAVALCANTE.** CPF: 007.739.344-99. Data do contrato: 02/01/2020. Prazo: 12 meses. Valor R$ 12.468,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:958875C5

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020. Objeto: **Contratação dos serviços** de pessoal qualificada na área de sonorização, fazendo parte da folha de contratados, constando, principalmente de técnico em sonorização. Empresa Contratada: **GUILHERMO TENÓRIO SILVA.** CPF: 708.345.794-80. Data do contrato: 02/01/2020. Prazo: 12 meses. Valor R$ 11.468,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5C8F9C44

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020. Objeto: **Contratação dos** serviços gerais fazendo parte da folha dos Contratados, constando, principalmente de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Contratada: **MARIA GORETI DE SOUZA FIRMINO.** CPF: 749.452.113-53. Data do contrato: 02/01/2020. Prazo: 11 meses. Valor R$ 12.468,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A742C4D1

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020. Objeto: Contratação dos serviços de licença de uso oline de gerenciamento, publicação de documentos e portal da transparência. Empresa Contratada: **TENOSOFT SOFTWARE LTDA ME.** CNPJ: 09.144.881/0001-99. Data do contrato: 02/01/2020. Prazo: 12 meses. Valor R$ 7.200,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B6754E9C

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020. Objeto: **Contratação dos serviços de Pregoeiro, consultoria nos demais processos licitatórios e alimentação do sistema LICON do TCE – PE, para o exercício financeiro de 2020**. Empresa Contratada: **ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS.** CNPJ: 26.868.450/0001-94. Data do contrato: 02/01/2020. Prazo: 12 meses. Valor R$ 7.920,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:916D1039

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020. Objeto: **Contratação dos** Serviço na área Administrativa por parte do Contratado, constando, principalmente de: Elaboração de Contratos, Criação e Atualização de Site Gov. e Levantamento e Balanço Patrimonial. Empresa Contratada: **JORDALINO CAVALCANTE NETO.** CNPJ: **12.649.557/0001-37**. Data do contrato: 02/01/2020. Prazo: 12 meses. Valor R$ 7.920,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:00487FA3

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020. Objeto: **Contratação dos serviços** de **licenciamento de software de folha de pagamentos**. Empresa Contratada: **JC ALBUQUERQUE CAVALCANTI - EIRELI.** CNPJ: 32.421.517/0001-40. Data do contrato: 02/01/2020. Prazo: 12 meses. Valor R$ 7.920,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:466A1066

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020. Objeto: fornecimento, pela **CONTRATADA**, do conjunto de recursos que permitam Conexão do **CONTRATANTE** à rede Internet, através de uma linha privada denominada "Via Cabo". Empresa Contratada: **VELOO NET LTDA - EPP.** CNPJ: 08.059.661/0001-02. Data do contrato: 02/01/2020. Prazo: 12 meses. Valor R$ 4.800,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A00796D2

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020. Objeto: **Contratação dos** serviços de locação de 01 (um) imóvel (garagem), localizado na Rua Cleto Campelo, nº 96, neste município, para guarda do veículo oficial da Câmara Municipal das Correntes. Contratado: **MARCELO MENDES PEREIRA.** CPF: 063.326.464-46. Data do contrato: 02/01/2020. Prazo: 12 meses. Valor R$ 7.200,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A0654271

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020. Objeto: **Contratação dos** serviços de locação de 01 (um) veículo motocicleta, para transporte diversos da Câmara Municipal das Correntes, para um período de 30 (trinta) dias. Contratado: **CARLINHO BATISTA DE OLIVEIRA.** CPF: 722.847.474-04. Data do contrato: 02/01/2020. Prazo: 30 dias. Valor R$ 660,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:102F85D2

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020. Objeto: **prestação de serviços de de licença de uso do aplicativo Software – Sistema de Contabilidade Pública**. Empresa Contratada: **JOSENILTON LEANDRO.** CNPJ: 15.576.215/0001-22. Data do contrato: 02/01/2020. Prazo: 12 meses. Valor R$ 7.200,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:932C0336

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020. Objeto: **Contratação dos** serviços gerais fazendo parte da folha dos Contratados, constando, principalmente de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Contratada: **MARIA GORETI DE SOUZA FIRMINO.** CPF: 749.452.113-53. Data do contrato: 03/02/2020. Prazo: 11 meses. Valor R$ 11.495,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8EDC60A7

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020. Objeto: **Contratação dos** serviços na área de MOTORISTA fazendo parte da folha dos Contratados, constando, principalmente de: **MOTORISTA – CONDUTOR DE VEÍCULO PÚBLICO**. Contratado: **CICERO FERREIRA DA SILVA.** CPF: 211.651.734-68. Data do contrato: 02/02/2020. Prazo: 12 meses. Valor R$ 11.495,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E39F669E

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020. Objeto: **Contratação dos serviços** de pessoal qualificada na área de imprensa, fazendo parte da folha de contratados, constando, principalmente de assessor de imprensa. Empresa Contratada: **DJAIR TENÓRIO**

CAVALCANTE. CPF: 007.739.344-99. Data do contrato: 03/02/2020. Prazo: 11 meses. Valor R$ 11.495,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:52C33ECB

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020. Objeto: **Contratação dos serviços** de pessoal qualificada na área de sonorização, fazendo parte da folha de contratados, constando, principalmente de técnico em sonorização. Empresa Contratada: **GUILHERMO TENÓRIO SILVA.** CPF: 708.345.794-80. Data do contrato: 03/02/2020. Prazo: 11 meses. Valor R$ 11.495,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A7A379DE

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020. Objeto: **Contratação dos** serviços na área de MOTORISTA fazendo parte da folha dos Contratados, constando, principalmente de: **MOTORISTA – CONDUTOR DE VEÍCULO PÚBLICO**. Contratado: **LUCIANO LEITA DA SILVA FILHO.** CPF: 084.423.944-51. Data do contrato: 02/03/2020. Prazo: 10 meses. Valor R$ 10.450,00.

Correntes PE, 16 de junho de 2020

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BF366CBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 FME

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 002/2020- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Nº: 008/2020-FME. Pregão Eletrônico Nº 0002/2020-FME. Compra. Menor Preço. Visando o fornecimento de 5553 kits de HIGIENE. Valor Estimado: R$ 16.325,82. Data e Local da Sessão de Abertura. 25/06/2020 às 14h00min. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis através dos sites, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.custodia.pe.gov.br.

Custodia - PE, 18/06/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:026BB774

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 FME

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 001/2020- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Nº: 007/2020-FME. Pregão Eletrônico Nº 0001/2020-FME. Compra. Menor Preço. Visando o fornecimento de 5553 kits cestas básicas destinados aos alunos da rede municipal de ensino Valor Estimado: R$ 247.330,62. Data e Local da Sessão de Abertura. 25/06/2020 às 09h00min. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis através dos sites, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.custodia.pe.gov.br.

Custodia - PE, 18/06/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:392BD5BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 021/2020 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00021/2020. Processo Nº: 0035/2020. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E CARRO MACA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R$8.370,00.

Custodia, 22/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00052/2020. Processo Nº: 0035/2020. CPL. Dispensa Nº DP00021/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR E CARRO MACA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde: 35001.10.302.1002.1.635 Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Valor R$8.370,00. Vigência: de 22/05/2020 a 21/08/2020.

Custodia, 22/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:12AFAF60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 022/2020 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00022/2020. Processo Nº: 00036/2020. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE 02 VENTILADORES MECÂNICOS, TRAQUÉIA CORRUGADA, FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILADOR, FILTRO UNIDIFICADOR E VÁLVULA DE EXALAÇÃO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei

8.666/93 e suas alterações. Contratado: Locmed Hospitalar Ltda. CNPJ: 04.238.951/0004-05. Valor R$65.438,00.

Custodia, 03/06/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00053/2020. Processo Nº: 00036/2020. CPL. Dispensa Nº DP00022/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE 02 VENTILADORES MECÂNICOS, TRAQUÉIA CORRUGADA, FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILADOR, FILTRO UNIDIFICADOR E VÁLVULA DE EXALAÇÃO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde: 35001 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.1002.1.635 - Programa de Trabalho Natureza da despesa - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Locmed Hospitalar Ltda. CNPJ: 04.238.951/0004-05. Valor R$65.438,00. Vigência: de 03/06/2020 a 03/08/2020.

Custodia, 03/06/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E7256E67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0509/2020

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL PROFESSORA SEVERINA DAS NEVES DE MELO MENDES

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL PROFESSORA SEVERINA DAS NEVES DE MELO MENDES**, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Centro Municipal de Educação Infantil Severina das Neves de Melo Mendes, situada na Rua ARARIBA DA PEDRA, S/N – USINA MASSAUASSU, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com Educação Infantil, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Dra. Ana Lúcia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A1EE908D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES
PARECER CME Nº 02/2020

Parecer CME Nº 02/2020
Processo 02/2020 – Parecer Favorável Definitivo

Dá Parecer Favorável Definitivo à Inscrição e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Severina das Neves de Melo Mendes.

I – RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Esportes, CNPJ Nº 26896517/0001-02, por seu representante legal, John Kennedy Jerônimo Santos, CPF: 438.127.324 - 91, Secretário da Educação, da Cultura e dos Esportes, através do ofício N° 009/2020, encaminha a este Conselho Municipal de Educação – CME, a solicitação de Inscrição e de Parecer Definitivo para a Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Severina das Neves de Melo Mendes, nos termos da Resolução CME Nº 001/2018.
O expediente é composto pelos seguintes documentos:
Termo de Responsabilidade fornecida pela Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes devidamente preenchidos e assinados por seu representante legal;
Requerimento solicitando visita técnica para autorização de funcionamento;
Cópia da Matriz Curricular da Creche e Educação Infantil;
Proposta Pedagógica da Educação Infantil;
Projeto Político Pedagógico;
Regimento;
Contrato de Locação do Imóvel.

II – HISTÓRICO

O funcionamento das Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino dependerá de credenciamento autorizado pelo Conselho Municipal de Educação de Escada previstas na Resolução Nº 01/2018 – CME.
O presente parecer originou-se pela solicitação do Secretário de Educação do Município de Escada, Ilustríssimo Senhor John Kennedy Jerônimo Santos, expresso através de ofício Nº 009/2020, relatado na reunião Extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Educação de Escada, realizada de forma remota, devido às medidas de isolamento social sugeridas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais Decretos Federais, Estaduais e Municipais por causa da Pandemia do Covid - 19, o qual solicita a visita técnica na referida Creche e a emissão de Parecer Favorável Definitivo para Inscrição e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Severina das Neves de Melo Mendes.

III - CONSIDERAÇÕES:

As Escolas e Creches do Sistema Municipal de Ensino necessitam de Credenciamento e Autorização para funcionamento, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 - LDBEN, Leis Municipais Nº 1.588/92, de 23 de setembro de 1992, que cria o Conselho Municipal de Educação e Nº 2.234/2008, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Escada/PE. De acordo com a recomendação da GRE (Gerência Regional de Ensino), o Centro Municipal de Educação Infantil Severina das Neves de Melo Mendes necessita da Inscrição e Autorização de Funcionamento, para que seus alunos sejam inseridos no Senso Escolar em tempo hábil, pois a mesma foi inaugurada em 10 de Outubro de 2019.
Considerando a competência do Conselho Municipal de Educação na emissão de pareceres técnicos referentes aos critérios básicos

necessários para o funcionamento das referidas unidades de Ensino, viabilizando assim o respectivo funcionamento das mesmas de forma coerente com a atual Legislação. O Pleno do conselho analisou os documentos enviados para a análise fundamentados pela Resolução Nº 01/2018 do CME e devido à pandemia, não pôde realizar a visita técnica, porém foi enviado um vídeo com riqueza de detalhes feito pela gestora dessa unidade escolar para a apreciação de todas as dependências da Creche. Com base na análise do vídeo e da documentação, o Pleno do Conselho considerou – se que:

I - A Creche apresentou as documentações instruídas conforme a legislação vigente;

II - Todos os espaços (internos e externos) de uma Instituição devem ser planejados e qualificados, pois são elementos pedagógicos na Educação de nossos discentes, que podem limitar ou ampliar aprendizagens, pelos valores e mensagens que transmitem. Assim, a Creche demonstrada via vídeo apresentou um ambiente com o critério lúdico, espaço, luminosidade e ventilação necessários ao atendimento pedagógico, no entanto, em relação à estrutura dos banheiros, se faz necessário a adequação de bacias sanitárias e pias de acordo com a faixa etária atendida (0 a 03 anos), bem como a implantação de lavanderia e ambiente de higienização; As salas estão adequadas, porém necessitam de um espaço para berçário e rouparia, também em relação as janelas, é importante a instalação grades ou telas para a proteção das crianças; também se faz necessário um kit de primeiros socorros, pois as creches necessitam obter os equipamentos que atendam eventuais necessidades e/ou acidentes domésticos;

III - A Proposta Política Pedagógica (PPP) da Creche está coerente com as necessidades próprias da faixa etária do público que é atendido e das demais modalidades de Ensino que são oferecidas;

IV - A Matriz Curricular corresponde a exigida para a Rede Municipal em todas as modalidades oferecidas às Creches Municipais, de acordo com a Resolução Nº 01/2018 e Nº 02/2018 da Secretaria de Educação, da Cultura e dos Esportes;

V - Os documentos apresentados atestam a veracidade destas informações.

IV – CONCLUSÃO:

Diante do exposto e das prerrogativas que lhe confere o artigo 28, inciso II, da Lei do Sistema Municipal de Ensino de Escada/PE, sob o Nº 2.234/2008, a Lei Municipal Nº 1.588/1992, de 23 de setembro de 1992, em seu artigo 6º, incisos I e XII que dispõem sobre as atribuições deste Colegiado sobre o assunto, os Conselheiros Municipais de Educação, mediante a observância do que dispõem as normatizações da Secretaria da educação, da Cultura e dos Esportes, DÁ PARECER FAVORÁVEL DEFINITIVO para a Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Severina das Neves de Melo Mendes, localizada na Rua Araribа da Pedra, S/N, Usina Massuassú, Escada/PE.

CÉLIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CME

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Vice Presidente do CME

MARIA MARCELANDIA DE SANTANA
Membro

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Membro

DIMISON CÉSAR VIEIRA GOMES
Membro

WERDIANA ANGÉLICA MOURA PEIXOTO
Membro

Aprovado, por unanimidade pelos Conselheiros presentes, na sessão plenária Extraordinária remota do dia 15 de junho de 2020.

Escada, 15 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A06EF442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 034, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO EXU E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Exu.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o*caput*ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de suas realizações.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, pode fundamentar o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;
X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e
XI - termo de referência - documento elaborado pela área técnica competente, com base em eventuais estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

o critério de aceitação do objeto;

os deveres do contratado e do contratante;

a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 10. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 11. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do Sisg, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo Federal para os órgãos e entidades integrantes do Sisg.

Art. 12. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, se necessário, e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do termo de referência, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2ºPara fins do disposto no*caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3ºNas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 15. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º O Município estimulará iniciativas de capacitação e treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório quando verificada a sua necessidade.

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no SICAF;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do Edital nos seguintes locais:

I – Diário Oficial do Município;

II - Sítio Eletrônico oficial da entidade promotora da Licitação;

III - Diário Oficial da União ou do Estado, quando se tratar de despesas financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou estaduais garantidas por instituições federais ou estaduais, conforme o caso.

Parágrafo único. Do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

Art. 20. Em razão da adesão ao Sistema Compras do Governo Federal, o órgão ou entidade promotora do pregão disponibilizará a íntegra do edital no endereço eletrônico *www.comprasgovernamentais.gov.br* e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 25. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Departamento de Licitações do Município de Exu, desde que estes se encontrem válidos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema e cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4° sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capitulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art.27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1 °, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1 °, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7°, mediante justificativa.

Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de

até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §§ 2º e 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 39. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do *caput* do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, na forma estabelecida no edital.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do *caput* poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Departamento de Licitações do Município de Exu, desde que válidos.

Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 42. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Departamento de Licitações do Município de Exu, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos que aderirem ao SICAF.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto no art. 25.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, tendo o prazo mínimo de 01 (uma) hora útil, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 12.

Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 16.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital;

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Exu e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 51. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 52. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 53. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 54. Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.
Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:F8C2FFB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 37, DE 01 DE JUNHO DE 2020

ALTERA OS DECRETOS Nº 16, DE 30 DE MARÇO DE 2020 E Nº 27, DE 15 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Flores, através da Secretaria Municipal de Educação implantou em 15 de abril de 2020, através da Portaria Normativa 01/2020, de 15 de abril de 2020, os procedimentos para a reorganização das atividades e do calendário escolar para o ano letivo de 2020, com a adoção de atividades extraescolares, enquanto suspenso o funcionamento das unidades escolares em razão das medidas para enfrentamento do novo Coronavírus – COVID19;
CONSIDERANDO que o Município de Flores é parceiro do Programa de Educação
Integrada do Estado de Pernambuco e adota a política educacional aplicada no âmbito estadual;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEE/PE nº 3, de 19 de março de 2020, que "Regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a adoção de atividades extraescolares, enquanto suspenso o funcionamento de instituições de Educação integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, notadamente em seu art. 8º do Decreto Estadual nº 48.809, de 14.03.2020, e dá outras providências";
CONSIDERANDO a Portaria SEE nº 1.160, de 01 de abril de 2020, da Secretaria Estadual de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, que estabeleceu e orienta procedimentos para a reorganização das atividades e dos calendários escolares do ano de 2020 da Rede Estadual de Educação em razão das medidas para enfrentamento do novo Coronavírus – COVID19;
CONSIDERANDO o prolongamento dos efeitos deletérios da pandemia do novo Coronavírus – COVID19;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de adoção de medidas capazes de evitar o comprometimento do ano letivo de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Os §§ 1º e 3º, do art. 1º, do Decreto 16, de 30 de março de 2020, com nova redação dada pelo § 1º, do Art. 1º, do Decreto Nº 32, de 19 de maio de 2020, passam a vigorar com as seguites alterações e acréscimos:
Art. 1º...
§ 1º...
I – 41 (quarenta e um) contratos do cargo de vigia;
II – 05 (cinco) contratos do cargo de diretor/gestor escolar;
III – 56 (cinquents e seis) contratos do cargo de auxiliares de serviços gerais;
IV - 11 (onze) contratos de professores em exercício na função de professor responsável de escola;
V – 01 (um) contrato de Merendeira (NR);
VI – 01 (um) contrato de Motorista (NR).
...
§ 3º Os servidores de que tratam os incisos I, II, III, IV, V e VI do § 1º, deste artigo, perceberão seus vencimentos integrais (NR).

Art. 2º O Art. 1º do Decreto nº 27, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido dos incs. VI e VII.
Art. 1º...
...
VI – 01 (um) cargo de merendeira (NR);
VII – 01 (um) cargo de motorista (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 1º de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Flores/PE, 01 de junho de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito do Município de Flores

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5C1EB284

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020, Tomada de Preço Nº 001/2020. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE DO DISTRITO DE SÍTIO DOS NUNES, POVOADO DO TENÓRIO, SÍTIO CAIÇARA DOS FERNANDES E BAIRRO ALTO PEDRO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: **FBS Serviços de Engenharia Eireli,** inscrita no CNPJ nº 30.233.033/0001-42 com o valor global de **R$ 321.738,57 (trezentos e vinte um mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).** Informações disponíveis no endereço Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º andar, Centro - Flores/PE, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com.

Flores, 17/06/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:698EEF97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0121/2020 DE 12 DE JUNHO DE 2020

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o Professor efetivo **Moacyr Evangelista dos Santos, mat. 46-1,** gozou licença prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio nos períodos de 06 de maio a 06 de julho de 2013 e de 01 de março a 01 maio de 2014, totalizando quatro meses de afastamento.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder, em caráter de excepcional interesse público, licença prêmio ao servidor efetivo **Moacyr Evangelista dos Santos, mat. 46-1,** Professor, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de abril a 01 junho de 2020, perfazendo um total de dois meses, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 02 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC5E208B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0122/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020

EMENTA – Prorroga Licença Prêmio de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que a servidora **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, solicitou a prorrogação da licença prêmio por mais um mês;

CONSIDERANDO, que a referida servidora gozou um mês de licença prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio no período de 18 de maio a 18 de junho de 2020, restando ainda cinco meses para gozo.

R E S O L V E:

Art. 1°- Prorrogar, em caráter de excepcional interesse público, a licença prêmio da servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 19 de junho a 19 julho de 2020, perfazendo um total de um mês, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54F76FD4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0123/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020

EMENTA – Prorroga Licença Prêmio de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que a servidora **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, solicitou a prorrogação da licença prêmio por mais um mês;

CONSIDERANDO, que a referida servidora gozou dois meses de licença prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio nos períodos de 17 de abril a 17 de maio de 2020 e de 18 de maio a 18 de junho de 2020, restando ainda quatro meses para gozo.

R E S O L V E:

Art. 1°- Prorrogar, em caráter de excepcional interesse público, a licença prêmio da servidora efetiva **Amanda Cartielly da Costa Bezerra, mat. 536-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 19 de junho a 19 julho de 2020, perfazendo um total de um mês, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EEEE0DD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0124/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020

EMENTA – Prorroga Licença Prêmio de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que a servidora **Petrônio Mendes de Araújo, mat. 246-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, solicitou a prorrogação da licença prêmio por mais um mês;

CONSIDERANDO, que o referido servidor gozou um mês de licença prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio no de 18 de maio a 18 de junho de 2020, restando ainda cinco meses para gozo.

R E S O L V E:

Art. 1°- Prorrogar, em caráter de excepcional interesse público, a licença prêmio do servidor efetiva **Petrônio Mendes de Araújo, mat. 246-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 19 de junho a 19 julho de 2020, perfazendo um total de um mês, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D678DEA6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0125/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020

EMENTA – Prorroga Licença Prêmio de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que a servidora **Alcione Idalice Alves de Araújo, mat. 236-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, solicitou a prorrogação da licença prêmio por mais um mês;

CONSIDERANDO, que a referida servidora gozou um mês de licença prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio no período de 18 de maio a 18 de junho de 2020, restando ainda cinco meses para gozo.

R E S O L V E:

Art. 1°- Prorrogar, em caráter de excepcional interesse público, a licença prêmio da servidora efetiva **Alcione Idalice Alves de Araújo, mat. 236-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 19 de junho a 19 julho de 2020, perfazendo um total de um mês, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D75D0582

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº012 DE 17 JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS ESTADO DE PERNAMBUCO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS- CHANCELA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de projetos;
CONSIDERANDO: a deliberação da plenária do dia 17 de junho de 2020 registrada na ATA 349 da reunião ordinária;
CONSIDERANDO a necessidade de se fazer um melhor debate com a participação dos conselheiros da sociedade civil.
CONSIDERANDO as alterações da lei 13.019/2014 que foram citadas no referido edital.
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** o edital 002/2000 na sua integralidade.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 17 de junho 2020**.**

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente Interino do Conselho Municipal os Direitos a Criança e do Adolescente de Garanhuns - COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:112C7031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2020-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE** a(o) servidor(a) efetivo(a) deste município **SIMÁRIO DANTAS FERREIRA,** matrícula nº. 12.316, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidor(a) efetivo(a) **MARINEIDE JOSÉ DOS SANTOS,** matrícula nº. 2.019.109, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4544DA29

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000071/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA,** no cargo de Merendeira, Nível PE - 02, Matrícula Funcional nº 9024, portadora do RG nº 7.111.264 SDS/PE e CPF nº 041.568.304-11, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Julho de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 03 de Fevereiro de 2020, finalizando seus efeitos em 31 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por incorreção)

Garanhuns, 18 de Março de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Mat. 7297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:709087EA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000073/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª SUZELLE FERREIRA ALMEIDA DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **SUZELLE FERREIRA ALMEIDA DOS SANTOS,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 12098, portadora do RG nº 7.632.080 SDS/PE e CPF nº 043.389.094-04, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 17 de Fevereiro de 2020 a 14 de Agosto de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 17 de Fevereiro de 2020, finalizando seus efeitos em 14 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Republicar por incorreção).

Garanhuns, 18 de Março de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A63D238

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000085/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) RICARDO SOARES SOBRAL".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **RICARDO SOARES SOBRAL,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde (o), Nível PE - 02, Matrícula Funcional nº 7454, portador (a) do RG nº 4.553.220 SSP/PE e CPF nº 990.243.574.20, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06 de Março de 2020 a 20 de Março de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 06 de Março de 2020, finalizando seus efeitos em 20 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por incorreção)

Garanhuns, 24 de Março de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1DB18E8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000072/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª NELZA MONTEIRO DE ANDRADE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **NELZA MONTEIRO DE ANDRADE,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE - 02, Matrícula Funcional nº 3419, portadora do RG nº 6.161.910 SDS/PE e CPF nº 039.518.454-14, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 28 de Fevereiro de 2020 a 25 de Agosto de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 28 de Fevereiro de 2020, finalizando seus efeitos em 25 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por Incorreção)

Garanhuns, 18 de Março de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREI
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP
Mat. 7297

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61F80544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4660/2020

EMENTA: Proíbe estabelecimentos comerciais, no Município de Garanhuns, de submeterem consumidores ao constrangimento da conferência das mercadorias após o pagamento e liberação nos caixas registradores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica terminantemente proibida, nos estabelecimentos comerciais situados no Município de Garanhuns, seja empresas atacadistas ou qualquer outro fornecedor de produtos, a prática de submeterem os consumidores ao constrangimento da conferência das mercadorias após o pagamento e liberação nos caixas registradores.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se fornecedor de produtos todos os estabelecimentos assim definidos pelo Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais infraconstitucionais.

Art. 2º A conferência dos produtos após o pagamento e liberação nos caixas registradores, no Município de Garanhuns, fica condicionada à vontade expressa do consumidor.

Parágrafo único. A vontade expressa do consumidor, a que se refere o *caput* deste Artigo, somente será aprovada mediante termo escrito e assinado pelo próprio, o qual conterá o nome, estado civil, qualificação profissional e endereço do consumidor, e outras informações a critério do estabelecimento comercial.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através de Decreto, estabelecer sanções pecuniárias aos estabelecimentos comerciais que descumprirem ou violarem o disposto nesta Lei, inclusive suspender ou cassar o Alvará Municipal de Funcionamento, em caso de reincidência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53DBECAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4659/2020

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel urbano com área de **7.340,429m²(sete mil trezentos e quarenta vírgula quatrocentos e vinte e nove metros quadrados)** neste município. Área esta que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N9.016.222,49m e E776.040,01m;** deste, segue confrontando com RUA OLAVO BILAC, com os seguintes azimutes e distâncias: 153º48'51" e 82,45m até o vértice **2,** de coordenadas **N9.016.148,51m e E776.076,39m**; deste, segue confrontando com DANIEL FERNANDES DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 183º58'51" e 52,57m até o vértice **3**, de coordenadas **N9.016.096,06m e E776.072,74m**; 259º29'13" e 13,53m até o vértice **4**, de coordenadas **N9.016.093,59m e E776.059,43m**; deste, segue confrontando com PARQUE PAU POMBO, com os seguintes azimutes e distâncias: 281º13'30" e 49,00m até o vértice **5**, de coordenadas **N9.016.103,13m e E776.011,36m**; 353º32'38" E 52,91m até o vértice **6**, de coordenadas **N9.016.155,71m e E776.005,41m;** deste, segue confrontando com CIRCULO OPERÁRIO DE GARANHUNS, com os seguintes azimutes e distâncias: 353º33'35" e 60,00m até o vértice **7**, de coordenadas **N9.016.215,33m e E775.998,68m**; deste, segue confrontando com RUA CÔNEGO BENÍGNO DE LIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 80º10'18" e 41,96m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, refereniadas ao **Meridiano Central nº 39º00',** fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Obtendo assim uma área de**7.340,429m²(sete mil trezentos e quarenta vírgula quatrocentos e vinte e nove metros quadrados)**, conforme memorial descritivo e planta anexos.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC,** inscrito no **CNPJ sob o nº 08.088.676/0001-90**, para fins de ampliação de suas atividades, incluindo a implantação de um estacionamento em frente ao Centro de Produção Cultural e Empreendedorismo e a implantação de Projeto Ecológico de Preservação e Sustentabilidade Ambiental na depressão existente, construindo um Belvedere, como também fazer um trabalho preventivo de educação ambiental em parceria com a Universidade de Pernambuco – UPE, Universidade Federal do Agreste – UFAPE, entre outras e Escolas Municipais de Garanhuns, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no parágrafo único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E80B326

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PMG

CONTRATO nº 124/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME -** CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. **Objeto:** Aquisição para entrega parcelada de Produtos de Higiene Pessoal, produtos e acessórios para limpeza, destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 2.468,90 (Dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**. Prazo de Vigência: 08 de Junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0C110C2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

CONTRATO nº 111/2020-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA – ME - CNPJ nº 13.230.571/0001-64.** Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de carro de som, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos ainda não planejados que venham necessitar deste equipamento e eventos de apelo turístico realizado ou apoiado pela Secretaria de Cultura a serem realizados no município de Garanhuns.
Valor Global: R$ 27.600,00. Prazo de Vigência: 13 de Abril de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

RAYSSA GODOY REGIS E SILVA
Secretária de Cultura.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6A3FDA4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-PMG

Contrato nº 132/2020-CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. CONTRATADA: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP -** CNPJ sob o nº

21.636.958/0001-43**. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para executar Serviços de Recapeamento Asfáltico no loteamento Manoel Camelo, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 630.343,60 (Seiscentos e trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 120 dias** (cento e vinte dias), contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço ou da Autorização para início dos serviços.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3797CFB9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Objeto: Aditamento para Reprogramação de Serviços do **CONTRATO Nº 051/2019-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS, no município de Garanhuns – PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA** - CNPJ nº 00.758.756/0001-02. **Valor Acrescido**: **R$ 312.721,24**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8094B5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 – PMG

CONTRATO nº 133/2020-CPLC – CONTRATANTE – **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **LUCAS LAGES CALADO BEZERRA EIRELI – EPP- CNPJ sob o nº. 05.163.153/0001-73. Objeto:** Fornecimento e instalação 'vidro temperado (blindex) incolor e esquadrias' nas dependências da Escola Padre Agobar Valença, localizada na Av. Caruaru no bairro de Heliópolis. **VALOR GLOBAL: R$ 192.750,00.** Prazo de Vigência: **60 (sessenta) dias,** contados a partir da sua assinatura.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F342CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 048/2019 – CPLC - BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATO N° 048/2019 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2019. OBJETO: Contratação de empresa(s) de engenharia para concluir os serviços de construção de três quadras poliesportivas cobertas, com vestiários, padrão FNDE, Estruturas anexas em inseridas nas respectivas Escolas e bairros: Escola Letácio Brito – Boa Vista, Escola Silvino Almeida – Aloísio Pinto e Escola Jaime Luna - Dom Helder Câmera. EMPRESA CONTRATADA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME e inscrita no CNPJ n° 14.780.722/0001-10 NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Relatório de inconformidade apresentado pelos fiscais e Atraso da execução da obra.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47DFBC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico-Financeiro do **CONTRATO Nº 021/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios, estivas, hortifruti, carnes, peixes, embutidos e pães franceses, destinados ao atendimento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS das Flores III, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, Residência Terapêutica em Saúde Mental I e II e Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS I, e açúcar e café destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP** - CNPJ nº 70.175.336/0001-70. **OS ITENS:** 2, 3, 4, 9, 11, 12, 13, 15, 58, 62, 63 e 67, passará a vigorar com o valor atualizado de **R$ 417.244,57**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AC82069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020-FMS

CONTRATO nº 067/2020-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME -** CNPJ 29.955.518/0001-60. **VALOR: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)**. **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Médico-hospitalar, Material Permanente, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônico, Diversos e Mobiliário Geral, em razão da urgência de subsidiar as atividades essenciais de saúde no enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19), no município de Garanhuns/PE**. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**: 60 (Sessenta) dias a partir da sua assinatura.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E593DF08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – PMI. PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 004/2020 – PMI. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 814391.

O **MUNICÍPIO DE IATI**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados do**Processo Licitatório nº 004/2020 - PMI**, cujo objeto destina-se a**: Registro de preços para eventual locação de trator de pneus com operador e implementos, que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com (aração de terras e bata de feijão, milho e silagem), para o ano de 2020, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste município, conforme especificações constantes no termo de referência,** ainterposição de recurso administrativo, relativo a**Declaração De Vencedor, em favor das empresa(s): MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGENS E ENGENHARIA LTDA-EPP,**CNPJ SOB O Nº.15.121.099/0001-57 E **ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI,** CNPJ SOB O Nº. 10.771.018/0001-40**,**interposto pela

empresa:**LINSERV SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ SOB O Nº. 20.401.718.Sendo assim, a partir do dia 18/06/2020, contar-se-á o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais interposições de**contrarrazões**, a encerrar-se às 14:00h do dia 23 de junho do corrente ano, consoante a Lei 10.520/2002.

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7CB9C4BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – FME - PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 003/2020 - (SRP) - FME. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 817827.

- Processo Licitatório nº 003/2020 – FME.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 003/2020 – (SRP) - FME.
- Licitação Eletrônica nº 817827.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global mensal aceitável é de R$: 1.367.274,84 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

- O Gestor do Fundo Municipal de Educação do município de Iati estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições resolve **REVOGAR** o Processo em epigrafe conforme **JUSTIFICATIVA** constante nos autos.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de junho 2020.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:06349E47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº052, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 052, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Disciplina medidas adicionais e temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19) durante o período junino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas, o que poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitem de atendimento médico;

CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo;

CONSIDERANDOque a tradição junina de acender fogueiras e queimar fogos de artifício naturalmente provocam aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, além de elevar os riscos de problemas respiratórios e de acidentes;
CONSIDERANDO que as tradições juninas têm caráter cultural, mas não podem pevalecer sobre o direito à saúde e o direito a vida, aos quais deve ser atribuído maior peso em ponderação de bens jurídicos contrapostos;
CONSIDERANDO a Recomendação PGJ nº 29/2020 do Ministério Público de Pernambuco, que recomenda a proibição do acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifício, em locais públicos e privados, enquanto perdurar a situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus;
DECRETA:
Art. 1º Fica proibido, em todo território municipal, a partir do dia 17 de junho de 2020, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, acender fogueiras em espaços públicos ou privados.

Art. 2ºA municipalidade recomenda que neste período junino não sejam utilizados fogos de artifício em espaços públicos ou privados, devido à possibilidade de incidentes com este tipo de material, que pode ocasionar a sobrecarga no sistema publico de saúde neste momento de pandemia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavirus.

Art. 4º Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ibimirim/PE, 17 de junho de 2020.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito do Município de Ibimirim

Publicado por:
Tereza Katarinna de Assis Oliveira
Código Identificador:D665905B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 141/2020

PORTARIA GP Nº 141/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Anacleto Alves da Silva**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **Anacleto Alves da Silva**, para o cargo de Professor de Matemática H/A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:09747FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 142/2020

PORTARIA GP Nº 142/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **André Felipe Soares da Silva**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **André Felipe Soares da Silva**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde- Alto de São Francisco, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:6965EBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 143/2020

PORTARIA GP Nº 143/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Betânia Simões Teixeira**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **Betânia Simões Teixeira**, para o cargo de Assessor Técnico de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Administração.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:E70260C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 144/2020

PORTARIA GP Nº 144/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Dara Lais Carneiro Rocha dos Santos**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **Dara Lais Carneiro Rocha dos Santos**, para o cargo de Assistente Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Administração.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:84D35A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 145/2020

PORTARIA GP Nº 145/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Danúbia Melo de Andrade**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **Danúbia Melo de Andrade**, para o cargo de Professora de Língua Portuguesa H/A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:AA1264DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 146/2020

PORTARIA GP Nº 146/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Erivan Jacinto Silva**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **Erivan Jacinto Silva**, para o cargo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:12E479BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 147/2020

PORTARIA GP Nº 147/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Gerliane Patrício Sobral Silva**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **Gerliane Patrício Sobral Silva**, para o cargo de Professora de Língua Inglesa H/A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:B655AE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 148/2020

PORTARIA GP Nº 148/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Gustavo Anderson da Silva**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **Gustavo Anderson da Silva**, para o cargo de Professora de Matemática H/A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:2622FFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 149/2020

PORTARIA GP Nº 149/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Herundina Maria Conceição de Sobral,** no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança sob o nº 00006-12.2020.8.17.2700, em tramitação na Comarca de Ibirajuba/PE, determinando a convocação e nomeação da servidora **Herundina Maria Conceição de Sobral**, para o cargo de Merendeira;

RESOLVE:
I – **NOMEAR** a Sra. **Herundina Maria Conceição de Sobral**, para o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, condicionada a sua permanência a decisão final concessiva do Mandado de Segurança sob o nº 00006-12.2020.8.17.2700.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:9BB24884

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 150/2020

PORTARIA GP Nº 150/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Juliana Josefa Sobral da Silva,** no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança sob o nº 00062-79.2019.8.17.2700, em tramitação na Comarca de Ibirajuba/PE, determinando a convocação e nomeação da servidora **Juliana Josefa Sobral da Silva**, para o cargo de Assistente Administrativo;

RESOLVE:
I – **NOMEAR** a Sra. **Juliana Josefa Sobral da Silva**, para o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, condicionada a sua permanência a decisão final concessiva do Mandado de Segurança sob o nº 00062-79.2019.8.17.2700.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:F0F9C99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 151/2020

PORTARIA GP Nº 151/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Josefa Andreza Beserra Duarte**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **Josefa Andreza Beserra Duarte**, para o cargo de Professora de História H/A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:DE24BD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 152/2020

PORTARIA GP Nº 152/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Laize Carla Simões Pimentel**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **Laize Carla Simões Pimentel**, para o cargo de Professora de Matemática H/A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:6501C09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 153/2020

PORTARIA GP Nº 153/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Mauricio Nascimento da Silva**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **Mauricio Nascimento da Silva**, para o cargo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:C7F5945F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 154/2020

PORTARIA GP Nº 154/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Maria Erlani dos Santos Duarte**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **Maria Erlani dos Santos Duarte**, para o cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:522ABBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2020

PORTARIA GP Nº 155/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Maria Lucimar Amaro Amorim**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **Maria Lucimar Amaro Amorim**, para o cargo de Professora de Língua Portuguesa H/A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:B10B74CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 156/2020

PORTARIA GP Nº 156/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Nivea Soraya Silva Coelho**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR a Sra. **Nivea Soraya Silva Coelho**, para o cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:6010458E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 157/2020

PORTARIA GP Nº 157/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Nícolas Patrick Santos Monteiro**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **Nícolas Patrick Santos Monteiro**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde- Alto de São Francisco, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:8B321B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 158/2020

PORTARIA GP Nº 158/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Valdomiro Cândido de Araújo**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **Valdomiro Cândido de Araújo**, para o cargo de Professor de Matemática H/A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:C6418D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 159/2020

PORTARIA GP Nº 159/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Viktor Regis da Silva Torres**, no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

I- NOMEAR o Sr. **Viktor Regis da Silva Torres**, para o cargo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:7830DA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 160/2020

PORTARIA GP Nº 160/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do (a) candidato (a) **Taysa Sabrina da Silva Pereira,** no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança sob o nº 95-69.2019.8.17.2700, em tramitação na Comarca de Ibirajuba/PE, determinando a convocação e nomeação da servidora **Taysa Sabrina da Silva Pereira**, para o cargo de Técnica de Enfermagem Plantonista;

RESOLVE:
I – **NOMEAR** a Sra. **Taysa Sabrina da Silva Pereira**, para o cargo de Técnica de Enfermagem Plantonista;, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, condicionada a sua permanência a decisão final concessiva do Mandado de Segurança sob o nº 95-69.2019.8.17.2700.

II- A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

III- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria de Saúde.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba

Ibirajuba, 15 de Junho de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:9C2CF987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 JAMMES WILSON DA SILVA

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Chamada Publica nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 006/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, de acordo com a chamada Pública n.º001/2020**. LICITANTE VENCEDOR: JAMMES WILSON DA SILVA,** inscrito no ***CPF-MF nº*** 632.441.794-87.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:316139AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06M/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06M/2020*, Contratado: **JAMMES WILSON DA SILVA**, Objeto:Aaquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$ 4.231,75 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C0A4CD75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 04/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 036/2018 referente a Tomada de Preço nº 004/2018 o qual tem o prazo de vigência de 180(cento e oitenta) dias, no período de 11/06/2020 até 10/12/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em Ruas da sede do Município e Distrito de Volta do Moxotó em Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:BA3A9124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 29/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. OBJETO: Aquisição de Equipamentos hospitalares para a Unidade Mista Lídia Maria de França. Valor: R$: 56.017,90 (cinquenta e seis mil, dezessete reais e noventa centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de junho de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 10: 00h. do dia 26 de junho de 2020, Abertura das Propostas: 11: 00h. do dia 26 de junho de 2020, Início da Sessão de disputa: às 12:00h. do dia 26 de junho de 2020. Informações: Pelo e- mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e .com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 17 de junho de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:ACB472A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 007/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO (ROYALTIES DO PETRÓLEO), e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI. CNPJ: 26.769.119/0001-17, pelo valor de R$ 593.737,37.

Lagoa do Carro, 16/06/2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:72F9AE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: TP0007/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO (ROYALTIES DO PETRÓLEO). Valor: R$ 593.737,37.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Valdeci Severino Bezerra, Diretor Municipal de Obras, como Gestor; e Samuel Lobo de Miranda, Engenheiro Civil - CREA 57.456 - D/PE, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa do Carro, 16/06/2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:F37C56D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2020

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:
Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. ***MARIA TEREZA GONÇALVES MIRANDA***, portadora da cédula de identidade nº 2.740.970 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.129.194-49, matrícula nº 0735, titular do Cargo de Professora 200 h/a, Classe C, nível V, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no § 5º, do art. 40, III, "a", da Constituição Federal.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 03 de Junho de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:A02E6AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2020

PORTARIA Nº 142/2020, de 03 de junho de 2020.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, a servidora LUZIA RODRIGUES LEITE DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 2.756.594 SDS-PE, inscrito na CPF sob o nº 403.855.154-72, matrícula nº 075, servidor estável no cargo de ASG, lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, c/c a Lei Municipal nº 036/2005.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 03 de junho, de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:C16EE998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** através do Secretário de Administração, **NOTIFICA** a empresa **I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ 03.951.140/0001-33**, estabelecida na **Rua Padre Miguel, nº 23, Neves, Jucati/PE**, vencedora do Processo Licitatório PML 014/2017 – Pregão Eletrônico PML 007/2017, Contrato nº 022/2017, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a prestação dos serviços referente aos veículos que encontra-se sem funcionamento em suas atividades diárias, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 17 de junho de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C415B331

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 021/2020, Tomada de Preço PML Nº 004/2020. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para conclusão da quadra coberta com vestiários, padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso 5967/2013, na escola Sebastiana Ferreira da Silva, no município de Lajedo/PE.** Valor máximo aceitável: **R$** de **R$ 189.288,62 (cento e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **03/07/2020 às 09:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br** e no site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 17/06/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:56C087D3

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 018/2020 – TOMADA DE PREÇO PML Nº 003/2020. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Republicação para contratação de empresa de engenharia para executar da manutenção da rede de esgoto nas vias publicas do município de Lajedo/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **RELPA Engenharia e construções LTDA –ME**, CNPJ 07.414.627/0001-38**, vencedora com o valor global de R$ 206.299,99 (duzentos e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo, 17/06/2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CB3048D9

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** através do Secretário de Administração, vem por meio deste notificar a empresa **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ: 33.039.726/0001-97**, estabelecida na **Tv. Antonio Ramos de Souza, nº 166, Centro, Afogado da Ingazeira/PE**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entrega referente a Ordem de Fornecimento 001/2020, oriunda do Processo Licitatório PML 007/2020 – Pregão Eletrônico PML 004/2020 – Ata de Registro de Preço PML 003/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 17 de junho de 2020.

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** através do Secretário de Administração, vem por meio deste notificar a empresa **NUNES & TENORIO LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ: 35.000390/0001-84**, estabelecida na **Rua José Vidal, nº 20, Centro, Água Branca/PB**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entrega referente as Ordens de Fornecimento 001/2020 e 002/2020, oriunda do Processo Licitatório PML 007/2020 – Pregão Eletrônico PML 004/2020 – Ata de Registro de Preço PML 003/2020, sob pena de abertura de procedimento

administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 17 de junho de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:60F041DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, por meio do Decreto n°1.154/2019 de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital de convocação, os mesmos deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 09 – MÉDICO PSF
9° JOSE DE ANCHIETA AMORIM

CARGO 10 – MÉDICO PLANTONISTA
4° RIELTO DIAS MACIEL
18° * ERON DE OLIVEIRA CALADO GODOI SEGUNDO

Macaparana, 15 de junho de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI

Prefeito Municipal

***** Vaga destinada para deficientes

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

* 02 (duas) fotos 3x4;
* Cédula de Identidade (RG) e CPF;
* Titulo de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
* Certidão de Nascimento ou Casamento;
* Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
* Certidão de Reservista para Homens;
* Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso)
* Cópia do PIS/PASEP;
* Comprovante de Residência atual;
* Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
* CNH (Quando exigida para o Cargo)
*Registro no Conselho Profissional conforme o caso
* Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
* Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos.
* Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
*Declaração de antecedentes criminal estadual e federal;
*Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal.
*Laudo Médico em caso de deficiência;
*Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal).
*Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia.
*Telefone
*E-mail

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:DA37ED96

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015, para provimento de efetivos nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreira, o aprovado, relacionado no **Anexo I** deste Edital, com vistas á nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Dr. Antonio Xavier, s/n, centro, no horário de 07:00h ás 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
3. O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará a perda do direito á nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior á posse, da seguinte forma:
2. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, definida em edital, podendo a Junta Médica Municipal avaliadora, solicitar exames complementares a que se achar necessário;
3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedira o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

1. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital no portal do Município (www.macaparana.pe.gov.br), será termo inicial para a posse do candidato.

DA POSSE:

1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observada o prazo disposto no objeto de nomeação (Portaria).
2. Os Candidatos Convocados por esse Edital terão **30 (trinta) dias** para se apresentarem munidos de todos os Documentos exigidos, e depois de Empossados, terão o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Macaparana, sob pena das responsabilidades e obrigações prevista na Legislação.

Macaparana, 17 de junho de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO 65 – AJUDANTE DE ESTRADAS
10° LUAN CARLOS SANTOS VASCONCELOS CPF: 116.065.564-28
11° FERNANDO ANTONIO DE FRANCA CPF: 054.135.694-16

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
* 02 (duas) fotos 3x4;
* Cédula de Identidade (RG) e CPF;
* Titulo de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
* Certidão de Nascimento ou Casamento;
* Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
* Certidão de Reservista para Homens;
* Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso)
* Cópia do PIS/PASEP;
* Comprovante de Residência atual;
* Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
* CNH (Quando exigida para o Cargo)
*Registro no Conselho Profissional conforme o caso
* Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
* Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos.
* Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
*Declaração de antecedentes criminal estadual e federal;
*Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal.
*Laudo Médico em caso de deficiência;
*Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo III e Exames complementares com datas.
*Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia.
*Telefone
*E-mail

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:A1825717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 365/2020

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 58, IV da Lei Orgânica do Municipal, considerando os dispositivos da Lei 6123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Considerando o Concurso Público 001/2015 realizado por esta Prefeitura, bem como o mandado de segurança processo nº 0000039-59.2018.8.17.2930.

DECIDE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor classificado em 11° lugar no Concurso Público realizado por este Município, de acordo com as normas do edital do referido concurso, devidamente homologado, o Sr. **FERNANDO ANTONIO DE FRANCA** para ocupar o cargo de **AJUDANTE DE ESTRADAS.**

Art. 2º - Formalizar o exercício do servidor acima na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:12859403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 364/2020

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, respaldado no Art. 58, IV da Lei Orgânica do Municipal, considerando os dispositivos da Lei 6123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Considerando o Concurso Público 001/2015 realizado por esta Prefeitura, bem como o mandado de segurança processo nº 0000039-59.2018.8.17.2930.

DECIDE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor classificado em 10° lugar no Concurso Público realizado por este Município, de acordo com as normas do edital do referido concurso, devidamente homologado, o Sr. **LUAN CARLOS SANTOS VASCONCELOS** para ocupar o cargo de **AJUDANTE DE ESTRADAS.**

Art. 2º - Formalizar o exercício do servidor acima na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:13274C57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Aviso de Licitação
ERRATA

Dispensa nº 021/2020 - ONDE SE LÊ; 90(sessenta) dias **LEIA-SE.** 90(noventa) dias.

JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4CAE43EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 022/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2020.

O Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 05 de junho de 2020 e Termo de Dispensa nº 022/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, no valor de **R$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais)**, estando o contrato por um período de 90 (noventa) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS M & F – LTDA, com sede à Rua nova, 08 – Sala 01- centro -Itaíba - PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

Manari - PE, 16 de junho de 2020.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente Do Município de Manari/PE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5B3039C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Modifica o Decreto n°027, de 01 de junho de 2020, o qual define medidas restritivas temporárias para o enfrentamento da emergência em Saúde pública em decorrência do Corona vírus (COVID-19).

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
Considerando a edição, do Decreto Municipal nº012, de 03 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do município de Mirandiba-PE, para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavirus-COVID-19, bem como o Decreto do executivo Estadual n°49.055, de 31 de Maio de 2020.
Considerando ainda, a edição do Decreto Municipal nº011, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre o comitê de crise no âmbito do município de Mirandiba, bem como medidas de prevenção ao combate a pandemia do novo corona vírus impostas por este município.
Considerando que, até o presente momento, o município de Mirandiba não contabilizou nenhum caso confirmado do COVID-19.
DECRETA:
Art.1°- Modifica o Decreto n°027, de 01 de Junho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes modificações, alterando o Art.2°, caput e inciso II, daquele Decreto:
"Art.2°Fica permitido o funcionamento parcial, pelo prazo de 30 dias, nos horários das 07:00h (sete horas) às 14:00h (catorze horas) do dia, de segunda a sábado, de:
I- (...);
II-lojas de roupas, calçados, moveis, eletrodomésticos, e variedades;
III- (...)".
Art.2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 15 de junho de 2020.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D29C4752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a vedação da comercialização de fogos de artifício e queima de fogueiras, e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a tradição de queimar fogos de artifício e acender fogueiras, naturalmente, provoca três problemas, que dificultam, ainda mais o combate ao COVID-19, quais sejam: a) Aglomeração, o que compromete as medidas de isolamento social, como mediada de contenção da pandemia; b) Produção de muita fumaça, o que irá elevar ainda mais os casos de problemas respiratórios e; c) Agravar a superlotação da rede hospitalar;
Considerando os potenciais impactos causados por acidentes com fogos de artifício, fogueiras, e intoxicação por fumaça, que geralmente tendem a ocorrer durante o período junino, o que acaba por ainda mais estressar o sistema de saúde;
Considerando a edição, do Decreto Municipal nº012, de 03 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do município de Mirandiba-PE, para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavirus-COVID-19, bem como o Decreto do executivo Estadual n°49.055, de 31 de Maio de 2020.
Considerando ainda, a edição do Decreto Municipal nº011, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre o comitê de crise no âmbito do município de Mirandiba, bem como medidas de prevenção ao combate a pandemia do novo corona vírus impostas por este município.
DECRETA:
Art.1°- Fica proibido, no município de Mirandiba-PE as seguintes atividades:
I- O funcionamento de barracas de comercialização de fogos de artifícios;
II-Comercializar fogos de artifício de qualquer maneira;
III-Acender fogueiras em espaços públicos e privados e;
IV-Queimar e/ou soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.
Art.2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a situação de "CALAMIDADE PÚBLICA", causada pelo COVID-19, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 17 de junho de 2020.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:F8CE18DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **SUELINE VALDINETE MODESTO VALÕES**, brasileira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 069.748.084-45, portadora da cédula de identidade nº7.186.727 SDS/PE, residente e domiciliado na Travessa Elizeu Campos 2, S/N, CEP n°:56.980-000, Mirandiba/PE, para o cargo de **COODENADORA DE APOIO DA ESCOLA ESPEDITO LOPES DE BARROS**, a partir de 15 de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 15 de Junho de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 16 de Junho de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:F9E7FC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 /2020

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação **(FUNDEB),** para mandato de 02 anos, a saber:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

ELIZANGELA ROSA DANIEL, CPF:945.995.484-72, RG:4.903.252-SDS/PE;
TEREZA ZENICLEIDE JESUS DE OLIVEIRA, CPF:021.182.454-24, RG:4.666.435 SSP/PE.

Representantes do poder Executivo- Prefeitura:

LIVIA MORGANA CARVALHO LEÃO FERREIRA, CPF:073.852.224-47, RG:7.685.337;
ANTONIO MANOEL DE CARVALHO NETO, CPF:983.984.824-00, RG:4.922.225 SDS/PE;

Representantes dos Professores da educação Básica Publica:

ANA LUCIA DA SILVA, CPF:656.681.204-06, RG:4.686.168 SDS/PE;
JOSEANE FURTADO DE SÁ BARROS, CPF:641.106.214-53, RG:3.496.461 SDS/PE.

Representantes da diretoria da educação básica:

MARIA DO SOCORRO MODESTO VALÕES, CPF: 021.160.584-06, RG: 5.074.621 SSP/PE;
ROSINEIDE TEODORA DE LIMA SANTANA, CPF: 634.131.114-34, RG: 4.548.071 SDS/PE.

Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das escolas:

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE SÁ, CPF: 588.324.914-00, RG: 3.536.113 SDS/PE;
MARIA DARCI FERREIRA DE MORAES CABRAL, CPF: 93.363.534-20, CPF: 4.230.168 SDS/PE.

Representantes dos Alunos:

THAIS DA SILVA ALVES, CPF: 140.081.524-07, RG: 58.430.108;
DÉBORA ANDRADE ALVES, CPF: 064.379.554-57, RG: 2.918.406.

Representantes dos alunos da educação básica:

CRISTOVÃO LUIZ SANTOS DA SILVA, CPF:133.439.754-68, RG:10.052.688;
DENILSON LOPES DA SILVA, CPF:151.229.614-76, RG:10.149.399.

Representantes dos Pais dos alunos:

ESTEFÂNIA LOPES BARROS, CPF: 008.767.374-67, RG: 5.626.278;
GEANE MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 041.072.344-44, RG: 6.477.618;
CILEIDE CLEMILDA GOMES, CPF: 036.425.354-10, RG: 5.470.806;
MARCILENE MARIA DA SILVA, CPF: 073.958.634-37, RG: 6.848.892.

Representantes do conselho de Educação:

VALMIR PEDRO BEZERRA, CPF: 825.675.064-20, RG: 4.718.200 SDS;
MARIA MARINEIDE SIQUEIRA, CPF: 022.326.204-84, RG: 4.735.006.

Representantes do Conselho Tutelar:

DIRCE ALVES LUCAS, CPF: 748.535.384-53, RG: 3.987.257;
ALEX FRANCISCO DE SÁ, CPF: 089.919.694-29, RG: 7.685.245.

Art. 2º. – Como presidente eleita entre os membros do conselho foi eleita a **Sra. Ana Lucia da Silva,** e como vice-presidente foi eleita a **Sra. Joseane furtado de Sá**.
Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a portaria n°064/2020 e demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 17 de Junho de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:59684C3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO N.º 058/2020

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE BANCO DE PREÇOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 04/03/2020 – PRAZO:12 MESES –VALOR R$ 7.990,00 - DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:686DB0E6

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020

INCLUSÃO DA CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA EM ANEXO I

ANEXO I

- QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO PEDIATRA/ SAÚDE MÉNTAL	01	3.000,00	20h
MÉDICO GERIATRA	CR	3.000,00	20h
MÉDICO ESF/EAP	07	7.000,00	40h
MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU	CR	6.500,00	24h
MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	CR	6.500,00	24h
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	CR	1.045,00	12x36
MÉDICO PSIQUIATRA	01	6.500,00	20h

2- REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO EATRIBUIÇÕES.

MÉDICO PEDIATRA/ SAÚDE MENTAL
REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Pediatria ou Cirurgia Pediátrica.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de pediatria em saúde mental; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnostico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos a sua área, quando solicitado pela administração; participar de programa e treinamento, quando convocado; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
02. MÉDICO GERIATRA
REQUISITO: Diploma de graduação + Especialização + Registro no Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Atuar como especialista; estabelecer
conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; planejar, analisar e realizar/operacionalizar ações numa perspectiva de trabalho Inter/transdisciplinar; participar de reuniões técnicas.

03. MÉDICO ESF/EAP
REQUISITO: Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Medicina
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas de discussão de indicadores; monitoramento e planejamento junto à gestão; participar de reuniões junto à comunidade; Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde; contribuir e participar de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD/ASB e THD; colaborar com a organização da farmácia; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Participar de processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Realizar palestras; Outras atividades inerente à função.

04. MÉDICO INTERVENCIONISTA SAMU
REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Pediatria, Cirurgia Pediátrica, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia. Certificado de curso ATLS,PHTLS, ACLS, PALS, FCCS. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e

emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação. Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico. Responder de forma equilibrada e proativa, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão. Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional. Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes.

05. MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais ,prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência clínica.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos e emitir diagnósticos; acompanhar pacientes internados; prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções;praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver áreas de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos da sua área, quando solicitado pela administração; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.
06. TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente,certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.045,00 (MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12x36
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal no ambiente de urgência e emergência (adultos, pediatria e psiquiatria) e dentro do planejamento de ações traçadas pela coordenação de enfermagem, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição médica; fazer curativos diversos desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; acompanhar pacientes de transferência interhospitalar de maneira segura; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar a necessária assistência à saúde do paciente; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar registro diário, das atividades do setor e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

07. MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS: Diploma de graduação + Especialização + Registro no Conselho Regional de Medicina.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas
REGIME: Mensalista
ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; trabalhar com equipe multiprofissional na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade, conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população; efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; propiciar e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde; emitir laudos, pareceres e relatórios; encaminhar para internação em hospital psiquiátrico; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc); fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que

necessário, em formulário próprio de referência; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:239822F6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

10ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
286	Luciano da Silva Rodovalho	Educador Social	18º

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:84FFE92F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020-SDSCDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020-SDSCDH
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADA: FLÁVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DA DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 18/06/2020

Olinda, 17 de junho de 2020.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4D1B4187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco comunica aos interessados no Processo Nº: 034/2020 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 014/2020 a REVOGAÇÃO da licitação supramencionada cujo objeto é a Reforma da Quadra de Chã do Rocha, localizado no Distrito Chã do Rocha, Município de Orobó/PE. Motivo: Diante do Decreto Estadual 48.809 de 14 de marco de 2020, nº 48.837, de 23 de março de 2020 e nº 49.017 de 11 de maio de 2020, Recomendação Conjunta TCE/PGJ nº 01/2020 de 24 de abril de 2020, e ainda pelo Principio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado.

Orobó/PE, 17 de junho de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7A4E42C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO CHAMAMENTO PÚBLICO COVID-19

A Secretaria de Assistência Social convoca empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), os seguintes insumos e materiais. Prazo para apresentação das propostas até às 13h:30min do dia 24 de junho de 2020(quarta-feira). As cotações/propostas deverão ser realizadas através do e-mail: cplouricuri2017@gmail.com. Informações Adicionais: Termo de Referência pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Ouricuri (http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite) ou através do Fone: (87) 9.9955-6486, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, no horário das 08:00h as 13h:30min.

Ouricuri (PE), 17 de junho de 2020.

ANA KAROLYNE BATISTA BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:2603DB68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO. Nº 030/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.

PROCESSO 030/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 – CPL - Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de Serviço de engenharia para Construção de Banheiros Públicos, no Distrito de Cruzes, deste município, conforme projeto básico apresentado. De acordo com o que preconiza o Art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base na análise minudenciada da autoridade superior do município de Panelas/PE, referente ao recurso administrativo interposto pela empresa **HE CONSTRUTORA INSTRUTURAS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94,** e dizer que após essa análise, o mesmo foi **INDEFERIDO**. Mantendo-se a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação. Ficando assim, marcada o dia 23/06/2020, às 8:00 horas, para abertura das Propostas de Preço das empresas HABILITADAS. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email:licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 09 de junho de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:BBF1ABC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO. Nº 031/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

PROCESSO 031/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 – CPL - Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de Serviço de engenharia para Construção da Praça José Miguel na Sede –Lote (I) e Construção da Praça do Povoado de Brejo de João Alves –Lote (II), deste município, conforme projeto básico apresentado**.** De acordo com o que preconiza o Art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base na análise minudenciada da autoridade superior do município de Panelas/PE, referente ao recurso administrativo interposto pela empresa **HE CONSTRUTORA INSTRUTURAS EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94,** e dizer que após essa análise, o mesmo foi **INDEFERIDO**. Mantendo-se a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação. Ficando assim, marcada o dia 24/06/2020, às 8:00 horas, para abertura da Proposta de Preço da empresa HABILITADA. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email:licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 09 de junho de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:DA55E2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL

PROCESSO 029/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – CPL - Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de Serviço de engenharia para Reforma do PSF do Distrito de São José (Bola), deste município, conforme projeto básico apresentado. O Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais, vem informar que após análise da Proposta pelo Engenheiro Municipal e parecer favorável, a empresa **ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.681.971/0001-96,** Rua Cel. Izacio, 364 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55.540-000, foi declarada **VENCEDORA DO CERTAME, com um valor global de: R$ 69.780,75 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).** Com isso, abre-se o prazo para interposição de recursos, se houver, (Art 109, Inc. I, "b" da Lei de Licitações – Lei 8666/93). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Dr° Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas ,15 de junho de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:A47F6118

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2019 AO CONTRATO Nº. 042/2017

Termo Aditivo Nº: 004/2019
Contrato Nº: 042/2017
Processo Nº: 10/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 4/2016
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de medicamentos, material penso, hospitalar, material odontológico, e farmácia básica destinado a manutenção da secretaria de saúde deste Município.
Contratado: DENTAL GARANHUNS (Erick Luiz Maciel Cavalcante) **CPF**: 063.208.294-19
Nova Vigência: 05/10/2019 a 05/10/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 04/10/2019

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F49F4297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 AO CONTRATO Nº. 029/2017

Termo Aditivo Nº: 003/2020
Contrato Nº: 029/2017
Processo Nº: 21/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 7/2017
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Guarda Municipal.
Contratado: MARIA ALENE DA LUZ GOIS **CPF**: 025.129.034-43
Nova Vigência: 19/05/2020 a 19/05/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/05/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FC1FADCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 AO CONTRATO Nº. 059/2018

Termo Aditivo Nº: 003/2020
Contrato Nº: 059/2018
Processo Nº: 25/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 1/2018
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Pavimento em pedras graníticas da Rua Vicente Ferreira (SEDE), diversas ruas no Pátio da Feira (Povoado Alto da Serra) e diversas ruas (Povoado Brejo Velho)
Contratado: PIRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ**: 23.392.263/0001-99
Nova Vigência: 14/05/2020 a 14/09/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/05/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0E838208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 AO CONTRATO Nº. 017/2017

Termo Aditivo Nº: 003/2020
Contrato Nº: 017/2017
Processo Nº: 14/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 7/2017
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos e Atos de Pessoal.
Contratado: JCA CAVALCANTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**CNPJ**: 07.164.152/0001-79
Nova Vigência: 02/05/2020 a 02/05/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:17A7DAB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 019/2019

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 019/2019
Processo Nº: 7/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 5/2019
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de materiais gráficos para manutenção da Secretaria de Saúde deste Município de Paranatama/PE.
Contratado: EDITORA GRÁFICA GARANHUNS **CNPJ**: 07.246.388/0001-54
Nova Vigência: 27/03/2020 a 27/03/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 27/03/2020

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A84677DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 018/2019

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 018/2019
Processo Nº: 7/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 5/2019
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de materiais gráficos para manutenção da Secretaria de Saúde deste Município de Paranatama/PE.
Contratado: EDITORA GRÁFICA GARANHUNS **CNPJ**: 07.246.388/0001-54
Nova Vigência: 27/03/2020 a 27/03/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 27/03/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6E393B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 017/2019

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 017/2019
Processo Nº: 7/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 5/2019
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de materiais gráficos para manutenção da Secretaria de Saúde deste Município de Paranatama/PE.
Contratado: EDITORA GRÁFICA GARANHUNS **CNPJ**: 07.246.388/0001-54
Nova Vigência: 27/03/2020 a 27/03/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 17/03/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3A344B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 AO CONTRATO Nº. 015/2017

Termo Aditivo Nº: 003/2020
Contrato Nº: 015/2017
Processo Nº: 14/2017
Comissão:CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 7/2017
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos e Atos de Pessoal.
Contratado: JCA CAVALCANTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE **CNPJ**: 07.164.152/0001-79
Nova Vigência: 02/05/2020 a 02/05/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2C13D0F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 AO CONTRATO Nº. 016/2017

Termo Aditivo Nº: 003/2020
Contrato Nº: 016/2017
Processo Nº: 14/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 7/2017
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos e Atos de Pessoal.
Contratado: JCA CAVALCANTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE **CNPJ**: 07.164.152/0001-79
Nova Vigência: 02/05/2020 a 02/05/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/04/2020

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C52BEFAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL ONDE SERÁ ALOCADA A ESCOLA DE MUSICA DO MUNICIPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA E SEVERINA FELISBERTO DA SILVA MELO**.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PASSIRA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro- Passira - PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.097.300/0001-57, neste ato representado pela Sra. **Rênya Carla Medeiros da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 027.043.474-76 - e RG nº 5.354.891 SDS/PE, residente na cidade Passira – PE, exercendo o cargo de Prefeita Municipal nesta cidade de Passira - PE, neste ato denominado **LOCADORA**;

CONSIDERANDO que o Município necessita da locação de imóvel com a finalidade de abrigar o funcionamento da Escola de Música;

CONSIDERANDO que o imóvel do CONTRATADO tem uma localização no centro da localidade, estrutura e espaço físico adequado às necessidades de alocar o imóvel, facilitando o atendimento e a comunicação;

CONSIDERANDO que a manutenção dos preços contratados anteriormente é vantajoso para o Município permanecendo o mesmo

valor R$ 24.000,00(vinte quatro mil reais) anual que será pagos em parcelas de R$ 2.000,00(dois mil reais) mensais;

RESOLVEM firmar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o SEGUNDO TERMO ADITIVO, consoante ao Contrato nº 075/2017, sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES CLÁUSULA PRIMEIRA

Este SEGUNDO TERMO ADITIVO modifica o contrato primitivo celebrado em 10 de agosto de 2017, consoante contrato nº 075/2017, para prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, assim como alterar as dotações orçamentárias, passando as cláusulas sétima e quinta, que passam a ter a seguinte alteração:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeado com o recurso constante da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2020.

02. 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2337.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
Elemento de despesa: 33903600 Outros Serv. de Terceiros- P. Física

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CLÁUSULA QUINTA

O Prazo de Vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, iniciado em 02.01.2020, com término para 31.12.2020.

As demais cláusulas ficam mantidas.

Passira, 02 de Janeiro de 2020.

RENYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita
Locadora

SEVERINA FELISBERTO DA SILVA MELO.
Locatária

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:7876CB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 023, DE 17 DE MAIO DE 2020.

Define novas medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, especialmente na feira livre, decorrente do COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar algumas das medidas restritivas temporárias adicionais adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde público de importância internacional decorrente do coronavírus, especialmente quanto à concentração e à aglomeração de pessoas.

CONSIDERANDO os casos notificados, inclusive no município.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de intensificar as medidas de higienização, vez que já são disponibilizados na entrada da feira livre pias e material de higiene, e a obrigatoriedade por decreto estadual do uso de máscaras pela população, mesmo que artesanais, assim como medidas de prevenção do contágio.

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 18 de junho de 2020, sexta feira, só será permitido a ocupação de 2 (dois) bancos por feirantes.

Art. 2º. Fica proibida a entrada de veículos automotores na feira livre.

Art. 3º. Não será permitido mercadorias, volumes, ou qualquer tipo de material em cima das calçadas.

Art. 4º. Cada feirante ficará responsável pela limpeza da área ocupada.

Art. 5º. Fica a Guarda Municipal responsável pela fiscalização.

Parágrafo Único. Caso a Guarda Municipal identifique qualquer pessoa descumprindo as medidas estabelecidas nos artigos a cima, deverá ser orientado a se retirar da feira livre.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 19.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:2CBDCA90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL Nº 003/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 003/2020-FMAS. Tomada de Preços Nº 001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL– PTS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL, VISANDO A PROMOÇÃO DA AUTOGESTÃO CONDOMINIAL, NO RESIDENCIAL GUADALAJARA I E II, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, BENEFICIADO COM EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS NA TIPOLOGIA APARTAMENTO – OBRA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- PMCMV/FAR-FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa **GONÇALVES E ALBUQUERQUE LTDA– CNPJ Nº 17.314.452/0001-40**, interpôs recurso em face do RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS do certame.

Fica assim aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8666/93 para apresentação das contrarrazões. Outras informações podem ser

obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 17 de Junho de 2020

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:22CEE778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2018 – Concorrência Pública Nº 001/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução e do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF**: 12.020.437/0001-76. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias. **Prazo Acrescido Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 17 de Abril de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A23F649C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2018 – Concorrência Pública Nº 001/2018. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 24,9613202631893000 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ**: 12.020.437/0001-76. **Valor Acrescido:** R$ 309.566,36. **Valor Atual do Contrato:** R$ 1.549.750,60.

Paudalho, 03 de Junho de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FA738D13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 026/2018 – Concorrência Pública Nº 003/2018. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 13,103733373997 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ**: 07.408.234/0001-11. **Valor Acrescido:** R$ 265.097,21. **Valor Atual do Contrato:** R$ 2.424.061,88.

Paudalho, 05 de Junho de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F64A065C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 - FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017-FMAS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 004/2017 – Dispensa Nº 002/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do **CONTRATO Nº 008/2017- FMAS**, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA SANTA TEREZA, 91, SANTA TEREZA, PAUDALHO/PE, PARA SEDIAR AS INTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Locador:** PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, **CNPJ**: 10.544.203/0020-65. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Mensal**: R$ 1.600,36. **Valor Total**: R$ 19.204,32. **Nova Vigência**: 27/05/2020 a 27/05/2021.

Paudalho, 27 de Maio de 2020.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4317AF2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 143, DE 15 DE JUNHO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 143, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do Senhora Maria Alice Viana, mãe do Vice - Prefeito André Nunes Viana.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79 – X, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO: O falecimento da senhora Maria Alice Viana mãe do Vice-prefeito o senhor André Nunes Viana;
CONSIDERANDO: O consternamento geral da sociedade paudalhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável, e de ilibado espírito publico;
DECRETA:
Art. 1º Luto oficial no Município de Paudalho, por 3 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Maria Alice Viana.
Art. 2º Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 15 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito - Municipal

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:55997572

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 144, DE 16 DE JUNHO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 144, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: ESTABELECE NORMATIVAS DE FUNCIONAMENTO DE IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E AFINS NESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi ratificada pelo Ministério da Saúde, o qual declarou, por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020, situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal n°13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.822/2020, o Decreto nº 48.809/2020 e o Decreto nº 48.832/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que determinou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão do COVID-19 em seu território, bem como a análise de situações especiais decorrentes da atual situação de emergência;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, a partir do dia 20 de junho de 2020.
Art. 2º As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para funcionamento durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, seguindo as seguintes orientações:
I – A lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja;
II – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;
III – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara de proteção e higienizem as mãos com álcool-gel 70%, ou preparações antissépticas de efeito similar;

Art. 3º Durante o período em que estiveram abertos, os estabelecimentos descritos no Art.1º deverão cumprir as seguintes determinações:
I - os atendimentos individuais deverão ser realizados através de horário agendado;
II - devem ser disponibilizados álcool-gel para uso das pessoas que vierem a ser atendidas, oferecendo-o através de dispensadores localizados na porta de acesso da igreja ou templo religioso, na secretaria, nos locais onde forem realizadas as gravações para transmissão de missas ou cultos religiosos e recepção;
III - todos os fiéis e colaboradores deverão usar máscaras tecido de algodão ou de material TNT durante todo o período em que estiverem no interior do templo religioso ou da igreja, independentemente de estarem em contato direto com o público;
Art. 4º Ficam as igrejas e os templos religiosos autorizados a realizar gravações e transmissões de missas ou cultos no interior dos templos religiosos ou igrejas, seguindo as seguintes determinações:
I - durante o momento de celebração ou gravação, deverá ser mantida a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
II - durante a gravação e/ou transmissão deverá ser interrompido o atendimento individual, de forma a não promover o ingresso de pessoas no templo ou igreja durante este período;
III - fica restrita a participação de mais de 10 (dez) pessoas para a gravação e/ou transmissão de cultos religiosos ou missas online, quando estes não estiverem sendo realizados de forma conjunta com a celebração;
IV - nos cultos em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados se estiverem pré- embalados para uso pessoal.

Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos citados no art. 1º está condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo das medidas já determinadas nos Arts.
2º, 3º e 4º:
I - priorização do afastamento, sem prejuízo de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;
II - priorização de trabalho remoto para os setores administrativos;
III - adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho;
IV - as pessoas que acessarem e saírem da igreja ou do templo religioso deverão realizar higienização das mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos, como na entrada, na secretaria, confessionários, corredores, para uso dos fiéis e religiosos colaboradores;
V - o atendimento aos integrantes dos grupos de risco como idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes deverá ser realizado exclusivamente em domicílio, de forma a evitar exposição destas pessoas e reduzir o risco de transmissão da COVID-19;
VI - manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;
VII - deverá ser intensificada a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada fiel, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, instrumentos musicais, etc;
VIII - realizar procedimentos que garantam a higienização contínua da igreja ou do templo religioso, intensificando-se a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a realização frequente de desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
IX - disponibilizar e exigir o uso das máscaras para os colaboradores para a realização das atividades;
X - durante os atendimentos, deverá ser mantida a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
XI - se algum dos colaboradores apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverão buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho e do atendimento ao público, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica,

sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação;

XII - o responsável pelo templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas e liturgias caso apresentem sintomas de resfriados/gripe.

Art. 6º A fiscalização dos templos religiosos, igrejas e afins ficará a cargo das equipes de vigilância sanitária e das equipes de segurança pública;

Parágrafo único: os regramentos sanitários determinados por este Decreto deverão ser colocados em locais visíveis nos templos religiosos, igrejas e afins.
Art. 7º O não cumprimento dos regramentos dispostos neste Decreto implicará em abertura de processo administrativo sanitário.
Art. 8º As autorizações previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo, caso haja crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde;
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paudalho, 16 de junho de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:B0E78F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 033/2020/PMP. Tomada de Preços Nº 004/2020/PMP. Menor Preço Por Lotes. **Lote I** - Contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias Públicas no Município de Pesqueira. (Rua São Francisco Trecho I, Rua São Francisco Trecho II – **Distrito de Mutuca**; Rua Alfredo Arruda Câmara, Travessa Frei Caneca – **José Rocha**; Rua Gumercindo Saraiva Duque – **Prado**; Rua São Mateus – **Portal**; Rua Nossa Senhora Aparecida – **Centenário**). O serviço do Lote I deverá ser concluído no prazo máximo de 06 (seis) meses. Valor Estimado é de R$ 746.673,18 (Setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos). **Lote II** – Contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias Públicas no Município de Pesqueira. (Rua Olímpio Alves Maciel, Rua Capitão Francisco Álvaro – **José Rocha**; Rua Frei Ventura Mergulhão, Rua São Benedito – **Prad**o; Rua Epifânio Ferreira da Silva – **Centenário**; Rua vigário Espinosa Trecho I, Rua vigário Espinosa Trecho II – **São Sebastião**; Rua Manoel Francisco – **Eucalipto**; Travessa Emídio Santos – **Centro**). O serviço do Lote II deverá ser concluído no prazo máximo de 06 (seis) meses. Valor Estimado é de R$ 770.190,78 (Setecentos e setenta mil centos e noventa reais e setenta e oito centavos). Data da Sessão de Abertura: 10/07/2020 as 10h00min. Local: sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br.

Pesqueira – PE, 17 de junho de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:761F3DCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 021/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens odontológicos para o Programa de Saúde na Escola para atender as necessidades da Atenção Básica desta Secretaria de Saúde. Perfazendo um valor global máximo de R$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais).

DATA E HORA DE ÍNICIO DAS PROPOSTAS - 08 DE JUNHO DE 2020 ÀS 07h
DATA E HORA LÍMITE PARA IMPUGNAÇÃO - 18 DE JUNHO DE 2020 ÀS 07h
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS - 23 DE JUNHO DE 2020 ÀS 07h
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA – 23 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08h

LOCAL - www.portaldecontaspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA - ABERTO

O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731 e pelo sítio www.portaldecontaspublicas.com.br.

Pesqueira – PE, 17 de junho de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E9CE1D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ERRATA - PORTARIA Nº 136/2020

AVISO DE ERRATA - PORTARIA Nº 136/2020

Desconsidere a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10/06/2020, páginas 60 e 61, Código Identificador: 2955F055, referente a PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 136/2020,

CONSIDERE ESTA PUBLICAÇÃO

Portaria nº 136/2020

A Exmª. Sra. Prefeita do Município de Pesqueira/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do COMITÊ GESTOR para coordenação do desenvolvimento das atividades escolares, excepcionalmente, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o COMITÊ GESTOR para coordenação do desenvolvimento das atividades escolares, excepcionalmente, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19, a saber:

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
RG: 2.933.226 SSP/PE
CPF: 496.423.164-04
Endereço: Rua Tenente Rebelo, nº 54, bairro Prado, Pesqueira/PE. CEP: 55200-000

E-mail: souzaoliveirac@yahoo.com.br
Fone: 87. 99621-2480

SELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA
RG: 4.152.272 SDS/PE
CPF: 793.292.844-34
Endereço: Rua Otávio Bezerra Do Rego Barros, Nº 195. Bairro Centro, Pesqueira/PE. CEP: 55.200-000.
E-mail: selmasouza42@gmail.com
Fone: 87. 99647-6494

MACILENE CORDEIRO DE SOUZA
RG: 5.274.019 SSP/PE
CPF: 026.930.644-73
Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 49, bairro Pedra Redonda, Pesqueira/PE. CEP: 55.200-000
E-mail: macilenesouza@hotmail.com
Fone: 87. 99164-8507

LUEDNA SHEYLA CORDEIRO CAVALCANTI
RG: 5.238.333 SSP/PE
CPF 023.391.754-37
Endereço: Rua Presidente Kenedy, n°15, bairro Pedra Redonda, Pesqueira/PE. CEP: 55.200-000
E-mail:luednascc@hotmail.com
Fone: 87. 99662-9612

SANDRA DE SOUZA GUSMÃO
RG: 2.264.287 SDS/PE
CPF: 286.271.214-00
Endereço: Rua Cardeal Arcoverde n°10, apt°102, 1°and, bairro Centro, Pesqueira/PE. CEP 55.200-000
E-mail: sandragusmao052@gmail.com
Fone: 87.99104-0746

ALDIVANI GUEDES DOS SANTOS
RG: 5.294.410 SSP/PE
CPF: 025.916.334-10
Endereço: Rua Radialista Abner Micéas de Albuquerque, nº 84, bairro Prado, Pesqueira/PE. CEP: 55.200-000
E-mail: aldyguedesdossantos@hotmail.com
Fone: 87.99133-9190

PATRICIA MOURA PINHEIRO
RG: 5045462
CPF: 022.231.144-24
Endereço: Travessa Alonso Maciel, nº 08, bairro Centro, Pesqueira/PE. CEP: 55.200-000
E-mail: patricia2009pinheiro@yahoo.com.br
Fone: 87.

MARTA ANTONIETA VASCONCELOS CAVALCANTI DE MELO
RG: 4.733.355 SDS PE
CPF: 862.367.764-15
Endereço: Rua Deolinda Augusta de Souza, nº 76, bairro Centro, Pesqueira/PE. CEP: 55.200-000.
E-mail martaavc@hotmail.com
Fone: 87. 99144-8123

POLLYANA FÁTIMA DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA
RG: 6703303 – SDS/PE
CPF: 049.943.624-59
End: Rua da Cachoeira, 01 B- Centro - Pesqueira/ PE, CEP: 55200-000
E-mail: pooliveiralopes@gmail.com
Whatsapp: (87)99810-5281

CLAUDIA CRISTIANE SILVA CAVALCANTI
RG: 4.454.528 SDS/PE
CPF: 856.152.344-15
End: Avenida Fernando Pessoa de Queiroz, 619, Bairro: Prado, Pesqueira, CEP: 55200-000.
E-mail: cristianescavalcanti@hotmail.com
Fone: (87) 9.9169-0525

MACYCLEIDE COSTA DOS SANTOS
RG: 5642712 SSP/PE
CIC: 029.391.014-69
END: Avenida Fernando Pessoa de Queiros, 598, CEP: 55200 000, Bairro: Prado
EMAIL: macycleidecosta78@gmail.com
WhatsApp: 87.99113.2401

ADRIANA COSTA BATISTA
RG: 4512433-SDS/PE
CPF: 858.076.484.04
End: Sitio Milho Branco, 360, Área Rural-Pesqueira, CEP: 20.000-000
E-mail: adrianacosta-batista10@hotmail.com
Fone: 87.9179-9005

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pesqueira - PE, em 08 de junho de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:493633C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 3.346/2020

Lei n° 3.346/2020

Dispõe sobre a antecipação excepcional no ano de 2020 dos feriados do dia 24 de junho (São João) e 08 de dezembro (Imaculada Conceição), para os dias respectivos de 18 e 19 de junho de 2020 e da outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica antecipado excepcionalmente, no corrente ano de 2020, os feriados dos dias 24 de junho (São João) Lei nº 356/1967 e 08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição) Lei nº 356/1967, para as datas respectivas de 18 e 19 de junho de 2020.

§1º - Nos feriados de 18 e 19 de junho de 2020, só poderá funcionar os seguintes serviços:

a) Farmácias;
b) Padarias;
c) Postos de combustíveis;
d) Serviços médicos e hospitalares;
e) Serviços de Segurança Pública;
f) Barreiras sanitárias;
g) Transporte que atendem profissionais de saúde e segurança;
h) Depósitos de gás;
i) Serviços de internet;
j) Serviços funerários;
k) Estabelecimentos de produção e comercialização de gêneros alimentícios;
l) Comercialização de alimentos com entrega por delivery
m) Consultórios Veterinários;
n) Farmácias Veterinárias.

§ 2 º - No dia 20 de junho de 2020 excepcionalmente só funcionar os seguintes serviços:

a) Farmácias;
b) Padarias;
c) Postos de combustíveis;
d) Serviços médicos e hospitalares;
e) Serviços de Segurança Pública;
f) Barreiras sanitárias;
g) Transporte que atendem profissionais de saúde e segurança;
h) Depósitos de gás;
i) Serviços de internet;
j) Serviços funerários;
k) Estabelecimentos de produção e comercialização de gêneros alimentícios;
l) Comercialização de alimentos com entrega por delivery
m) Consultórios Veterinários;
n) Farmácias Veterinárias.

§ 3 º - No dia 21 de junho de 2020 excepcionalmente só funcionar os seguintes serviços:

a) Farmácias;
b) Padarias;
c) Postos de combustíveis;
d) Serviços médicos e hospitalares;
e) Serviços de Segurança Pública;
f) Barreiras sanitárias;
g) Transporte que atendem profissionais de saúde e segurança;
h) Depósitos de gás;
i) Serviços de internet;
) Serviços funerários;
k) Estabelecimentos de produção e comercialização de gêneros alimentícios;
l) Comercialização de alimentos com entrega por delivery
m) Consultórios Veterinários;
n) Farmácias Veterinárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pesqueira, 17 de junho de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:EAA31BC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP DE Nº 05/2017

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 05/2017 - PMP. Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA GESTÃO EM OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE. *C*ontratado: ENG-TECH CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.473.488/0001-86.
Nova Vigência de 02/03/2020 a 02/03/2021.

Primavera, 07 de fevereiro de 2020.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:6F8EBC2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 059/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu a servidora **LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA,** em 10/06/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o gozo de férias de 30 (trinta) dias a servidora supramencionada, a partir de 15/06/2020 a 14/07/2020, referente ao exercício do ano de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:C79558B7

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 191/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65. Objeto: aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes medico - hospitalar, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, com recursos oriundo de Emendas Parlamentares - Proposta n° 4168/1434_2018 observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 057/2020 – Pregão Eletrônico nº 008/2020 Valor: R$ 2.999,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 08 de junho de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5CCE74E3

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 192/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42. Objeto: aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes medico - hospitalar, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, com recursos oriundo de Emendas Parlamentares - Proposta n° 4168/1434_2018 observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 057/2020 – Pregão Eletrônico nº 008/2020 Valor: R$ 1.312,85. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 08 de junho de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8FAB4361

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 194/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 29.995.518/0001-60. Objeto: aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes medico - hospitalar, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, com recursos oriundo de Emendas Parlamentares - Proposta n° 4168/1434_2018 observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 057/2020 – Pregão Eletrônico nº 008/2020 Valor: R$ 3.000,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 08 de junho de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5D3C36DE

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 200/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: SÃO BERNANDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, CNPJ: 23.015.239/0001-30. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente médico-hospitalar, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, com recursos oriundo de Emendas Parlamentares - Proposta n° 1796/2629_2017 observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição . Processo Licitatório nº 058/2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020. Valor: R$ 1.296,20. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 08 de junho de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6ED8B1FB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 424/2020

PORTARIA N° 424/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR PORTARIA Nº 403/2020 que concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **MARIA NEILMA GOMES DE FIGUEIREDO MARINS**, Matrícula Nº 129800, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Março de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
129800	MARIA NEILMA GOMES DE FIGUEIREDO MARINS	I	I	PE

Onde se lê: Progressão Vertical por Tempo de Serviço.

Leia-se: Progressão Horizontal por Titulação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de Março de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A6CE75BC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 425/2020

PORTARIA N° 425/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR PORTARIA Nº 402/2020 que concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **DIJALMA GONZAGA SILVA**, Matrícula Nº 130017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Março de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
130017	DIJALMA GONZAGA SILVA	I	I	PE

Onde se lê: Progressão Vertical por Tempo de Serviço.

Leia-se: Progressão Horizontal por Titulação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de Março de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:43AF06BA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 426/2020

PORTARIA N° 426/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação à servidora **RENATA MARIA LEMOS**, Matrícula Nº 130016, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Março de 2020, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
130016	RENATA MARIA LEMOS	I	I	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Março de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:85ABEDC2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 427/2020

PORTARIA N° 427/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, a partir das datas abaixo citadas:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
104833	Eliane Ribeiro Silva	I	III(06/04/2020)	PG
108111	Maria Auricelia Faustino de Andrade	I	III(10/08/2019)	NM
108138	Maria Delzuite da Silva	I	III(19/05/2020)	PE
102539	Maria Helena Da Conceição	I	III(20/05/2020)	PE
104655	Edvane Alves de Morais	I	III(25/03/2020)	PE
109320	Maria Lia Rocha	I	III(15/02/2020)	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Agosto de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:73459059

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 428/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando autorização da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOSE HUGO DA SILVA**, matrícula nº 105759, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias, no período de 15/07/2020 à 11/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:13DA988C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº429/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Artigo 3º do decreto 071/2019 para composição dos membros da JARIT;

Considerando ainda a solicitação contida no ofício 022/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo listados da composição da **JARIT de Salgueiro**, a partir de 01 de Maio de 2020:
Paula Fernanda Gomes Evangelista Sá, portadora do CPF 082.508.414-84, Secretária da JARIT, nomeada através da Portaria Nº 231/2020.
Wirlânio Ferreira dos Santos, membro da JARIT, na vaga destinada à entidade representativa do transporte, nomeado através da Portaria nº 231/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01 de Maio de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4DA36B16

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 430/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Artigo 3º do decreto 071/2019 para composição dos membros da JARIT;

Considerando ainda a solicitação contida no ofício 022/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo listados para compor a **JARIT de Salgueiro**, a partir de 01 de Maio de 2020:
Maria Nizolândia Gondim de Barros, servidora comissionada da DTTRANS, portadora do CPF 825.088.364-00, para exercer a função de Secretária da JARIT.

Clodoaldo José de Souza e Silva, servidor efetivo no cargo de vigilante, inscrito no CPF 061.275.594-05, para exercer a função de membro da JARIT, na vaga destinada à entidade representativa do transporte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01 de Maio de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:01DE4E0B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº431/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda a solicitação contida no ofício 023/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor abaixo listado da composição da **JARI de Salgueiro**, a partir de 01 de Maio de 2020:
Francisco Thairony Albuquerque Torres da Silva, membro Titular da JARI, representando o órgão autuador, nomeado através da Portaria nº 17/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01 de Maio de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CD0E51D0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 433/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de Diretor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **SÉRGIO TAVARES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o Nº 008.264.764-06, a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de junho de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7150FE46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 / 2020 - FMS

ATA DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 / 2020 - FMS

Aos 17 dias do mês de junho de 2020, nesta Cidade e Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, na Sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena, Estado de Pernambuco, CEP 56.210-000, reuniram – se, às 10:00 (dez horas), em sessão pública, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, **João Batista Matias da Silva**, Pregoeiro, **Edson Souza Alencar** e **Luzia de Souza Vieira**, Equipe de Apoio, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 005/2020, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº 004/2020 do **Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena-PE**, destinada a analisar o cancelamento do referido Pregão, pelos motivos abaixo elencados: Considerando a Recomentação TCE/PGJ nº 01/2020, para que o Estado e os Municípios, durante o surto do novo coronavírus evitasse a realização de certames presenciais, optando pela forma eletrônica; e Considerando o princípio da Auto Tutela Administrativa que autoriza o município a analisar seus atos a qualquer momento, conforme Súmula 473 do STF. Diante do acima exposto, decidiu o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, CANCELAR definitivamente o Pregão Presencial nº 004/2020. Nada mais havendo para discutir ou deliberar, foi encerrada a presente sessão e elaborada esta ata que vai assinada pelos presentes.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro

EDSON SOUZA ALENCAR
Equipe de Apoio

LUZIA DE SOUZA VIEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:2B9CE78E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2020.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para trato de interesse particular ao servidor (A), **LUCIENE DE ALENCAR MATOS**, matrícula 306, do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental II - Ciências, pelo período de 02/05/2020 à 02/05/2021.

Parágrafo único: Nos termos do art. Do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, a licença ora concedida poderá ser a qualquer tempo cassada, se assim a necessidade do serviço exigir.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 17 de Junho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:0E2D8AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41, DE 12 DE JUNHO DE 2020.
REGULAMENTA O TRAFÉGO DE VEÍCULOS TRANSNSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS, DETERMINA O USO OBRIGATÓRIO DE MASCÁRAS NO INTERIOR DE CADA UM DELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

DECRETO Nº 41, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

REGULAMENTA O TRAFÉGO DE VEÍCULOS TRANSNSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS, DETERMINA O USO OBRIGATÓRIO DE MASCÁRAS NO INTERIOR DE CADA UM DELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

O**Prefeito do Município de Santa Filomena**,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Pela Constituição do Estado de Pernambuco e Pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOConsiderando a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;
Considerando o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;
Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente;
Considerando a Nota Informativa nº 03/2020 – CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, que determina a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), recomendando a utilização de máscaras caseiras para impedir a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na diminuição de casos da doença,
DECRETA:

Art. 1º. Os veículos de transportes de passageiros intramunicipal somente poderão transitar com 50% (cinqüenta por cento) de sua capacidade.
Parágrafo único. O condutor do veículo e/ou seu cobrador deverão organizar a distribuição dos passageiros, de modo que eles fiquem alocados de forma alternada nos leitos.
Art. 2º Os Transportes alternativos deverão adotar as seguintes medidas de higienização e ventilação nos veículos por intermédio da abertura de janelas, conforme segue:
I - higienizar superfícies de contato (direção, bancos, maçanetas, painel de controle, portas, catraca, corrimão, barras de apoio, etc.) com álcool líquido 70% (setenta por cento) a cada viagem no transporte individual e diariamente no coletivo;
II - manter à disposição, na entrada e saída do veículo, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;
§ 1º Para manter o ambiente arejado, o transporte deverá circular com janelas abertas.
§ 2º No caso da impossibilidade de abrir janelas, deve manter o sistema de ar condicionado higienizado;
Art. 3º Fica determinada a fixação de informações sanitárias visíveis sobre higienização e cuidados com a prevenção do COVID-19.
Art. 4º Fica recomendado aos usuários de todos os modais de transporte remunerado de passageiros, antes e durante a utilização dos veículos, a adoção das medidas de higienização e de etiqueta respiratória recomendadas pelos órgãos de saúde, em especial:
I - higienizar as mãos antes e após a realização de viagem nos veículos transporte remunerado de passageiros;
II - evitar o contato desnecessário com as diversas partes do veículo;
Art. 5º Fica proibido o transporte de passageiros que não estejam utilizando máscara.
§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo, implicará, ao condutor do veículo, sem prejuízo do disposto no artigo 268 do Código Penal, gradativamente:
I – Aplicação de advertência por parte da Equipe de Fiscalização, em caso de primeira infração;
II - Aplicação de multa, no valor compreendido entre R$ 50,00 (cinquenta reais) e R$ 500,00 (quinhentos reais), mensurado pelo agente fiscalizador, considerando o porte do veículo, o risco provocado e a reincidência;
III – Suspenção, por até 30 (trinta) dias, do alvará de autorizativo de transporte de passageiros do veículo infrator.
§ 2º O montante arrecadado em pecúnia pelo erário municipal, referente ao pagamento de multas decorrentes do descumprimento do estabelecido neste Decreto, deverá ser destinado aos Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados no combate a pandemia do Covid - 19.

Art. 6º Os veículos circularam em sistema de rodízio, sendo 01 (um) no período da manhã e 01 a tarde.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Filomena (PE), sexta-feira, 12 de junho de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:AABFB1DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019. **OBJETO:** Aquisição de combustível e óleo, destinados aos veículos, do Fundo Municipal Assistência Social. Contrato nº 001/2020. Contratada: A R DE OLIVEIRA E SILVA NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ Nº 23.621.511/0001-26. Valor Contratado: R$ 128.010,00 (cento e vinte e oito mil e dez reais). Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:838B63CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019. **OBJETO:** Aquisição de lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar, destinados aos veículos do Fundo Municipal Assistência Social. Contrato nº 002/2020. Contratada: L. S DA SILVA COMBUSTÍVEIS - CNPJ Nº 03.337.055/0001-80. Valor Contratado: R$ 8.333,40 (oito mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4C607D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de água mineral, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 016/2020. Contratada: IVANILDO SEVERINO DA SILVA ME - CNPJ Nº 11.006.366/0001-94. Valor Contratado: R$ 83.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:544CF308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 017/2020. Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME - CNPJ Nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R$ 8.946,10 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Vigência: 06/02/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:23265035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 018/2020. Contratada: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ Nº 13.631.589/0001-78. Valor Contratado: R$ 13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 06/02/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8D95A6FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 026/2020. Contratada: AC DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ Nº 32.336.142/0001-10. Valor Contratado: R$ 5.319,90 (cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos). Vigência: 12/02/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:17112C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 027/2020. Contratada: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI - CNPJ Nº 13.344.533/0001-32. Valor Contratado: R$ 91,00 (noventa e um reais). Vigência: 12/02/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo - Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4F0540C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 028/2020. Contratada: DANILO S DA SILVA ROCCO - ME - CNPJ Nº 13.344.533/0001-32. Valor Contratado: R$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais). Vigência: 12/02/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1F3CF890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 029/2020. Contratada: MAURILIO G DA SILVA - CNPJ Nº 23.722.496/0001-02. Valor Contratado: R$ 2.307,80 (dois mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 12/02/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8D63741F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 030/2020. Contratada: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ Nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R$ 4.254,30 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 12/02/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6E2943A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 031/2020. Contratada: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI - CNPJ Nº 34.488.264/0001-58. Valor Contratado: R$ 19.158,75 (dezenove mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12/02/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B31B2340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 032/2020. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado: R$ 7.216,00 (sete mil duzentos e dezesseis reais). Vigência: 12/02/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5142AED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 033/2020. Contratada: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 26.889.181/0001-42. Valor Contratado: R$ 14.782,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais). Vigência: 12/02/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:86498784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 018/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material e produtos esportivos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 035/2020. Contratada: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 26.889.181/0001-42. Valor Contratado: R$ 37.708,60 (trinta e sete mil setecentos e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 13/03/2020 à 31/12/2020.
Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:02502EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. **OBJETO:** Aquisição de peixe congelado, tipo Cavalinha inteira,

embalada em pacote de 800g/2/3 peças por embalagem (8.000 pacotes de 800 gramas), ENTREGA IMEDIATA, originários de águas do mar, caixa não superior a 20/kg, para distribuição a população de baixa renda do município durante o evento religioso denominado de "Semana Santa", contendo (Selo Federal ou Estadual, SIF ou SIE). Contrato nº 038/2020. Contratada: LOCAFRIOS EIRELI - CNPJ Nº 02.937.087/0001-53. Valor Contratado: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 03/04/2020 à 31/12/2020.
Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7C0CABF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2020. Contrato nº 039/2020. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado: R$ 81.391,10 (oitenta e um mil trezentos e noventa e um reais e dez centavos). Vigência: 07/05/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo - Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F82A8677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 040/2020. Contratada: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 01.838.829/0001-20. Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 11/05/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:146CADA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 041/2020. Contratada: R. M. AUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ Nº 19.968.386/0001-58. Valor Contratado: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: 11/05/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CA796AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 042/2020. Contratada: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - CNPJ Nº 07.525.034/0001-49. Valor Contratado: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 11/05/2020 à 31/12/2020.

Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo – Secretário de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 17/06/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:72D6E704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2020 – PROC 048 - PP Nº 021/2017
CONTRATO Nº: 00046/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoramento, Orientação e Análise do CAUC, CADIN, Prestação de Contas de Convênios, Obrigações Previdenciárias, no âmbito extrajudicial e judicial, e demais serviços congêneres, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo em 12/06/2020 até 12/06/2021 e Aditivo de VALOR total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 12 de junho de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:12ED36D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL CEL Nº 006/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório CEL Nº: 006/2020. Tomada de Preços Nº 005/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA MELHORIA DA MOBILIDADE DAS VIAS DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. O Presidente da Comissão Especial de Licitação torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa **AGC CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 00.999.591/0004-03**, interpôs recurso em face do Julgamento da Fase de Habilitação do Certame. Fica assim aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93 para apresentação das contrarrazões.

Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 17 de Junho de 2020.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:048C328B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 011/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATORIO CEL Nº 011/2020 – TOMADA DE PREÇOS CEL Nº 008/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, NO BAIRRO DE TIÚMA - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, Por razões de interesse público, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 conforme justificativa nos autos.

São Lourenço da Mata/PE, 17 de Junho de 2020.

GILENO DANTAS ARRUDA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0EC2BD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Eletrônico n.º 003/2020, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos de informática, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A). DATA: 01/07/2020 ás 9:00 horas. Valor Máximo Aceitável R$ 65.717,29. LICITAÇÃO DIFERENCIADA, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:DA747821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 17.06.2020, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), edição 2604, Ano XI, pág. 60, referente ao aviso de licitação da Tomada de Preços nº 002/2020,

ONDE SE LÊ: "Processo Nº: 023/2020"
LEIA-SE: "Processo Nº: 022/2020"

Sertânia, 17 de Junho de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4D937925

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 16.06.2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), edição nº 2603, Ano XI, pág. 56, referente ao Aviso de Ratificação da Dispensa nº 019/2020,

ONDE SE LÊ: "Processo nº 028/2020"
LEIA-SE: "Processo nº 029/2020"

Sertânia, 17 de Junho de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:56179562

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 020. Processo Nº: 030/2020. CPL. Compras. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO E EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 12 (DOZE) KITS COVID-19 COM IGG/IGM, CADA KIT COM 25 TESTES RÁPIDOS PARA LEITURA DA COVID-19, DESTINADOS AOS PACIENTES DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, COM SINTOMAS SUGESTIVOS DA DOENÇA, COMO AÇÃO PREVENTIVA DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, NO SENTIDO DE PRESERVAR A VIDA DA POPULAÇÃO ENVOLVIDA. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Contratada: **INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME – CNPJ nº 06.260.394/0001-01**. Valor: R$ 29.700,00.

Sertânia (PE), 17 de Junho de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E9485B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020 - CPL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **044/2020 - CPL** - Pregão Eletrônico Nº **005/2020.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE COMPOR O KIT MERENDA ESCOLAR, A SER OFERECIDO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS MESES DE JULHO E AGOSTO/2020, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19,** conforme especificações e quantitativo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 389.632,80 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).** Abertura das Propostas: **25/06/2020 as 10:00h**. Início da Disputa: **25/06/2020 as 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE,17 de junho de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:51208462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RESULTADO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa **GESSE DE SOUZA SANTANA, CNPJ 30.700.985/0001-29**, interposto Recurso Administrativo do Processo 011/2020, Tomada de Preço 002/2020, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia para dar continuidade a construção da quadra poliesportiva coberta com vestuário na escola Maria Luíza Pereira, no Município de Tacaimbó/PE**. Em conformidade com art 109, § 3 da lei 8.666/93.

Tacaimbó, 17 de junho de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Precidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:101E7624

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24, 12 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Estabelece novas medidas restritivas e adequações ao exercício de atividade econômica por Farmácias, Supermercados, Hipermercados, Mercearias, Padarias, Açougues e afins situados no Município de Tacaratu, no curso da atual fase da pandemia de COVID-19, provocada pelo Coronavírus (Sars-CoV-2) e estabelece as barreiras sanitárias educativas em regime de plantão de 24h, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas Na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a existência de pandemia de COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais com a atual fase da pandemia do COVID-19 no Município de TACARATU,
DECRETA:
Art. 1º As Farmácias, Supermercados, Hipermercados, Mercearias, Padarias, Açougues e afins em funcionamento no Município de TACARATU deverão observar, na atual fase da pandemia do COVID-19, as restrições estabelecidas por este Decreto.
Parágrafo único. Ficam Suspensas todas as Feiras Livres no município.
Art. 2º Todos os estabelecimentos elencados no art. 1º devem cumprir as seguintes restrições e adequações:
I - disponibilizar álcool gel e/ou sabão e água, para lavagem das mãos, na entrada para os clientes presenciais;
II - a entrada no estacionamento disponível será apenas do condutor do veículo ou, se não for de uso particular, de apenas 01 (um) passageiro;
III - restrição de entrada de número de clientes somente até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, limitando-se a entrada a 01 (uma) pessoa por entidade familiar;
IV - organizar a fila de clientes dentro e fora do estabelecimento, mantendo o distanciamento seguro entre eles (um metro e meio de distância), devendo efetuar a demarcação, interna e externa em cada estabelecimento, com distância de 1,5 metros recomendada pelas autoridades sanitárias;
V - higienizar permanentemente o seu espaço físico, conforme as orientações do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, com a intensificação da higienização diária de superfícies de contato ao público com sanitizantes recomendados a cada hora;
VI - higienizar frequentemente os carrinhos e cestinhas, ou a cada troca de cliente;
VII - higienizar as maquinetas de cartão após cada uso;

VIII - disponibilizar para seus funcionários e colaboradores Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como máscaras e álcool gel, que são fundamentais para quem atende ao público e são recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como medidas de proteção contra o coronavírus;
IX - disponibilizar álcool gel nos caixas;
X - instalar telas de proteção de material de fácil higienização em seus caixas ou guichês de atendimento ao público, para evitar um contato direto com o público.
XI - manutenção de horário especial, não inferior a 01 (uma) hora diária, para atendimento exclusivo aos idosos (maiores que 60 anos);
XII - ampliação de caixas preferenciais, de forma que sejam minimizadas a formação de filas durante o período de pandemia.
Art. 3º O descumprimento das determinações contidas neste decreto ensejará as sanções previstas no artigo 268 do Código Penal Brasileiro, multa ou suspensão alvará de funcionamento.
Parágrafo único. Sem prejuízo das sanções previstas no caput deste artigo, em caso de reincindência, os estabelecimentos comerciais tratados neste Decreto estarão sujeitos a cassação dos alvarás de funcionamento.
Art. 4º As disposições deste Decreto se aplicam, no que couber, as atividades contempladas nos Decretos Estaduais nºs 48.834, de 20 de março de 2020 e 48.969, de 23 de abril de 2020.
Art. 5º As barreiras sanitárias educativas passaram a funcionar apartir desta data, em regime de trabalho de 24h por dia, todos os dias.
Paragrafo único. As entradas das estradas vicinais da cidade, serão fechadas por barricadas.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade pública causado pelo novo coronavirus.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu 12 de Junho de 2020

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:07797213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE DISPENSA

Ratifico e homologo a dispensa de Licitação n° 02/2020, fundamentada nos termos da Lei Federal n° 13.979 de 06/02/2020 e da Lei n° 8.666/93 para Aquisição de equipamentos para manutenção dos serviços médicos do Hospital Municipal, em favor da Empresa: **EDILANE CARVALHO DE ARAÚJO– LOJÃO DO DENTISTA**, estabelecida à Avenida Sabiniano Maia, 658, bairro Novo,Guarabira/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.916/0001-14, no Valor de R$ 34.000,00, em 10/06/2020.

Terezinha – PE,17 de junho de 2020

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:C7384759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 028/2020. Processo Licitatório n° 013/2020. Pregão (Eletrônico) nº 001/2020 – UASG - 982603. Sessão dia 03/07/2020 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis e aditivos, através da tecnologia de cartão, com rede de estabelecimentos credenciados. Valor estimado R$ 693.629,68. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. Email: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 15/06/2020.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:5FEACFCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE convoca para apresentação de proposta de preços para o seguinte objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

A lista dos produtos deverá ser solicitada através do e-mail licitasaude.timbauba@gmail.com e a proposta ser enviada até o dia 20/06/2020 contendo as seguintes informações mínimas: em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável da elaboração, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato, marca e validade do produto ofertado (validade mínima de 06 meses a contar da data da nota fiscal), prazo de entrega (até 02 dias úteis) e forma de pagamento.

Timbaúba, 17 de junho de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:BB2ADA34

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE convoca para apresentação de proposta de preços para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA MACAS E CAMAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA.

A lista dos produtos deverá ser solicitada através do e-mail licitasaude.timbauba@gmail.com e a proposta ser enviada até o dia 20/06/2020 contendo as seguintes informações mínimas: em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável da elaboração, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato, marca, prazo de entrega (até 02 dias úteis) e forma de pagamento.

Timbaúba, 17 de junho de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:0060B04C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **EDINALDO ELIAS DA SILVA ME**
CNPJ/MF: N° 15.988.356/0001-52

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura dos instrumentos contratuais, oriundos da Adesão das Atas de Registro de Preços n° 056/2019, 057/2019 e 059/2019, do Processo de Licitação n°. 036/2019, Pregão Presencial n°. 014/2019, do município de Toritama -PE, objetivando a prestação de serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção e impressão de capas e processos crachás, blocos para anotações, panfletos e plotagem, como também produção, impressão e instalação de faixas, folders banners, placas, adesivos, outdoor e lonas.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Administrativo n° 002/2020 do Fundo Municipal de Saúde de Toritama, o valor global dos contratos será R$ 42.913,45 (quarenta e dois mil novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 17 de junho de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:185F55F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONSIDERANDO o processo licitatório PMT Nº 014/2020, modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços corporativo (SRPC) Nº 001/2020, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para eventual contratação de empresa visando à aquisição de veículos automotores (tipo passeio, tipo caminhão, tipo caminhão compactador de lixo e motocicleta), novos, zero quilômetro, sem uso anterior, para compor a frota do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 15/06/2020, que teve como licitantes vencedoras: **EUROVIA VEICULOS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.595/0002-13, nova Valor Total R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil)**; PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.935.826/0001-30, no Valor Total R$ 798.500,00 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**; MANDACARU MOTOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.449.166/0001-64, no Valor Total R$ 3.083.800,00 (três milhões, oitenta e três mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços Corporativa, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura do instrumento da Ata de Registro de Preços Corporativa, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 17 de junho de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BD00ACD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do Processo Licitatório FMS nº 015/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020 cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de leites especiais e suplementos alimentares para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, realizada no dia 10/06/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, as empresas: **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 28.167.665/0001-03, no valor total de R$ 228.536,70 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos); **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.794.414/0001-23, no valor total de R$ 62.582,10 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos); **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 27.657.870/0001-94, no valor total de R$ 99.282,50 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**,** conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

Toritama, 17 de junho de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:23D7CB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ás
Empresas: **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 28.167.665/0001-03, **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.794.414/0001-23 e **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 27.657.870/0001-94.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 015/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 004/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de leites especiais e suplementos alimentares para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial,

que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 17/06/2020, que teve como licitantes vencedoras: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ/MF sob o nº. 28.167.665/0001-03, no Valor Total: 228.536,70 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos); HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.794.414/0001-23, no valor total de R$ R$ 62.582,10 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos) e HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ nº. 27.657.870/0001-94, no valor total de R$ R$ 99.282,50 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 17 de junho de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:48B0575B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a adjudicação do Processo Licitatório FMS nº 016/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020 cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital, realizada no dia 10/06/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, as empresas: LAISE DE LIMA E SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.706.033/0001-57, no valor total de R$ 3.899,40 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, inscrita no CNPJ nº. 28.167.665/0001-03, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

Toritama, 17 de junho de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D2F0D6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ás Empresas: **LAISE DE LIMA E SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.706.033/0001-57 e **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS**, inscrita no CNPJ nº. 28.167.665/0001-03.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 016/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 005/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 17/06/2020, que teve como licitantes vencedoras: **LAISE DE LIMA E SILVA**, CNPJ/MF sob o nº. 23.706.033/0001-57, no Valor Total: R$ R$ 3.899,40 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS**, CNPJ nº. 28.167.665/0001-03, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 17 de junho de 2020.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:3C41A980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO** do Processo Licitatório/FMAS n° 004/2020 – Pregão Eletrônico/PMT nº 003/2020, objetivando a contratação dos serviços de fornecimento de lanches e refeições, como também a aquisição de gêneros de padaria, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, onde foram declaradas vencedoras as empresas: ILO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.242.199/0001-41, estabelecida na Rua José Lopes Tomás, nº 58, Bairro do Rosário, Cidade do Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, por ter apresentado a melhor proposta de preço para o Lote 01 no valor de R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais) e CRISTIANE FERREIRA DE LIMA - 75654849468, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.634.272/0001-30, estabelecida na Rua Vicente José dos Santos, s/n, Bairro da Liberdade, Cidade do Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, por ter apresentado a melhor proposta de preço para o Lote 02 no valor de R$ 23.672,60 (Vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo 16 de junho de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D0A42545

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório/FMAS n° 004/2020 – Pregão Eletrônico/PMT nº 003/2020, Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de lanches e refeições, como também a aquisição de gêneros de padaria, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco; em favor das empesas vencedoras: ILO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.242.199/0001-41, estabelecida na Rua José Lopes Tomás, nº 58, Bairro do Rosário, Cidade do Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no valor de R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais) e CRISTIANE FERREIRA DE LIMA - 75654849468, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.634.272/0001-30, estabelecida na Rua Vicente José dos Santos, s/n, Bairro da Liberdade, Cidade do Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no valor de R$ 23.672,60 (Vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo 16 de junho de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C2D6F13D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/FMAS Nº 016/2020

Processo Licitatório/FMAS n° 004/2020 – **Pregão Eletrônico/FMAS** nº 003/2020. **Objeto**: Aquisição de gêneros de padaria, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **Contrato/FMAS** nº 016/2020; **Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, Estado de Pernambuco – CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52; **Contratada**: ILO SUPERMERCADO LTDA - CNPJ sob o nº 41.242.199/0001-41; **Valor Contratado**: R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais); **Vigência dos Contratos**: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Triunfo 17 de junho de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D5C2AF4B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/FMAS Nº 017/2020

Processo Licitatório/FMAS n° 004/2020 – **Pregão Eletrônico/FMAS** nº 003/2020. **Objeto**: Contratação dos serviços de fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **Contrato/FMAS** nº 017/2020; **Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, Estado de Pernambuco – CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52; **Contratada**: CRISTIANE FERREIRA DE LIMA - 75654849468 - CNPJ sob o nº 32.634.272/0001-30; **Valor Contratado**: R$ 23.672,60 (Vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos); **Vigência dos Contratos**: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Triunfo 17 de junho de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:283F7C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.509/ 2020

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$445.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
332	10.301.1003.1017.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES AMBU	R$45.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	100	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	
	300 000	SAÚDE	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
332	10.301.1003.1017.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES AMBU	R$ 300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	100	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	
	300 000	SAÚDE	
376	10.302.1003.1021.0000	REFORMA / AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA FELINTO WN	R$ 100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferências voluntarias do Convênio da Secretaria Estadual de Saúde - PE no valor de R$ 100.000,00 destinado a 4ª etapa da Reforma e ampliação do Hospital Municipal – Unidade Mista de Saúde Felinto Wanderlei. E o valor de R$ 300.000,00 Referente a Emenda Parlamentar 10334.957000/1200-01 para aquisição de um Micro-ônibus, e o valor de R$ 45.000,00 através de anulação parcial e/ou total das dotações seguintes:

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
328	10.126.1003.1012.0000	AQUISIÇÃO DE MOV. MAQUI. E EQUIPAMENTOS	-R$ 5.000,00 F.R. Grupo: 00100
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
333	10.301.1003.1018.0000	AQUISIÇÃO DE VEIC. MOVEIS MAQU. EQUIP. P/ ATIV. ATEN.	-R$20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

335	10.301.1003.1020.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. PARA ATIVI. GERAIS DA	-R$20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL - R$445.000,00			

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE,15 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E2660C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.510/2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 98.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
673	10.301.1003.1120.0000	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE	R$ 8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
673	10.301.1003.1120.0000	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAUD	R$ 90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
SOMA R$ 98.000,00			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária do Ministério da Saúde através da Emenda Parlamentar nº 12180024 no valor de R$ 90.000,00 para Implantação de Academia da Saúde no Distrito de Jericó, e o valor de R$ 8.000,00, através de anulação parcial e ou total das dotações seguintes:

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
366	10.301.1003.2042.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
SOMA R$ -98.000,00			

Art. 3º Fica pela presente Lei criado o projeto atividade 1120, que será devidamente incluído no Anexo da Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 15 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D09503B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Institui no âmbito do Município de Tupanatinga/PE, adicional de insalubridade para os servidores da saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores da saúde que executarem atividades insalubres farão jus a adicional de insalubridade incidente sobre o valor do vencimento base do cargo que ocupam no quadro de servidores do Município de Tupanatinga/PE.

Art. 2º. As atividades e operações insalubres são aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 3º. O adicional de insalubridade será concedido aos servidores que, no exercício de suas funções ou atividades, não ocasional de forma habitual e permanente, estiverem comprovadamente expostos às condições previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 4º. O exercício de atividade considerada insalubre, de acordo com o disposto no artigo anterior, assegurará ao servidor público municipal a concessão de adicional de insalubridade nos seguintes percentuais:

I - Grau De Insalubridade Mínimo: 10% (dez por cento)
II - Grau De Insalubridade Médio: 20% (vinte por cento)
III - Grau De Insalubridade Máximo: 40% (quarenta por cento)

Art.5º. O adicional de insalubridade será concedido somente após laudo técnico elaborado pela Junta Médica do Município de Tupanatinga/PE das condições ambientais do trabalho e das atividades desempenhadas pelo servidor, que recomendará o indeferimento, ou deferimento e, nesta hipótese, seu respectivo grau.

§ 1º. A concessão do adicional de insalubridade será autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme Laudo Técnico das condições ambientais do trabalho.

§ 2. A Junta Médica do Município de Tupanatinga/PE para fundamentação do Laudo poderá utilizar as Legislações Estadual (Estado de Pernambuco) e Federal.

Art. 6º. Cessará o direito do servidor à percepção do adicional de insalubridade:

I – com a eliminação, neutralização ou redução do risco à saúde aos níveis de tolerância;

II – com a transferência do servidor para outro local de trabalho;

III – quando detectado pela fiscalização da Unidade Administrativa, competente, a não realização pelo servidor de atividades insalubres.

Art. 7º. O adicional de insalubridade não será incorporado ao vencimento do servidor a qualquer título ou pretexto.

Art. 8º. A servidora gestante ou lactante, em nenhuma hipótese, poderá exercer função insalubre.

Art. 9º. A relação dos servidores com direito a concessão de adicional de insalubridade deverá conter justificativa descrevendo a situação laboral que vinculou a concessão do adicional, e conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

Art. 10. A todos os servidores públicos municipais da saúde de Tupanatinga-PE, cujas funções estiverem vinculadas ao à frente de trabalho e ao atendimento de pacientes infectados ou suspeitos de infecção pelo COVID-19 (CORONAVIRUS) fica assegurado, pelo tempo que perdurar o surto ou pandemia, a percepção do adicional de insalubridade na proporção máxima de 40% (quarenta por cento).

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de maio.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:BF93A9C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 531, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria Bento de Lima, a Rua popularmente conhecida como Sitio Escondido, Rua que dá acesso da PE270 a academia das cidades.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:44DBD0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA KÁTIA BESERRA DA SILVA**, Professor III, matrícula 0000374, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3892655 SSP/PE e inscrita no CPF nº 775.177.254-91, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2005-2015, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 13 de setembro ao dia 13 de novembro 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 16 de setembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:80A39A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 210, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o Servidor Público Municipal **LUCIANO FERREIRA DE MELLO,** Zelador Unidade Escolar, matrícula 0000608, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 4345522 SSP/PE e inscrito no CPF nº 782.665.564-15, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 02 de março de 2020 ao dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 25 de setembro 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:6FB405AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 211, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA MAGARIDA DOS SANTOS,** Aux. Serviços Gerais, matrícula 0000285, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 4195472 SSP/PE e inscrito no CPF nº 578.697.744-72, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1992-2002, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 ao dia 03 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 25 de setembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:F774F7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **JOSEFA BEZERRA DE ARAÚJO RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0000089, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5042802 SSP/PE e inscrita no CPF nº 024.056.254-23, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 25 de setembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:664D085B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 220, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **ELCIO OLIVEIRA DE SOUZA,** Atendente Medico, matrícula 0000476, lotado na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6082266 SSP/PE e inscrita no CPF nº 035.737.644-79, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2019 ao dia 29 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 04 de outubro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:66312028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado,

respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ JULIO FILHO,** Zelador Escolar, matrícula 0001143, lotado na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 335081629 SSP/PE e inscrita no CPF nº 748.347.974-49, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, à servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria Municipal de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 10 de dezembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:7641A33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 222, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **ROSENI ELIAS DO NASCIMENTO,** Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0000612, lotado na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5333047 SSP/PE e inscrita no CPF nº 039.137.584-96, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 04 de novembro de 2019 ao dia 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:B451E026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARIA LINDINALVA FERREIRA DA SILVA,** Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0000612, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 238837440 SSP/PE e inscrita no CPF nº 125.132.348-04, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 04 de novembro de 2019 ao dia 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 24 de outubro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:0C1F20DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** o Servidor Público Municipal **ADEMILTON RODRIGUES BEZERRA,** Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0000468, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 3730507 SSP/PE e inscrito no CPF nº 668.417.044-87, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 24 de outubro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1F9EBBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **JAILMA MARIA BEZERRA,** Professora Leigo, matrícula 0000204, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6184431 SSP/PE e inscrita no CPF nº 976.828.534-68, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2005-2015, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 08 de outubro de 2019 ao dia 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 24 de outubro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Plenejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:8E354781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **TATIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** Professora Leigo, matrícula 0000410, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5833911 SSP/PE e inscrita no CPF nº 008.103.024-03, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 1 (um) mês, a partir do dia 31 de outubro de 2019 ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 24 de outubro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:F3B21D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 228, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** o Servidor Público Municipal **SEBASTIAO GOMES DA SILVA,** Artífice, matrícula 0000325, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador do RG nº 4702349 SSP/PE e inscrito no CPF nº 063.229.738-78, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1990-2000, pelo prazo de 2 (dois) mês, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 ao dia 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 31 de outubro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejmento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:AB9FB07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **ROSILEIDE BARBOSA DA SILVA SANTOS,** Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0000640, lotada na Secretaria de Educação, portador do RG nº 5145947 SDS/PE e inscrito no CPF nº 030.231.064-95, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1999-2009, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 31 de outubro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejmento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:AFC317F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 230, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o Servidor Público Municipal **JOSE FIRMINO NETO,** Gari, matrícula 0000950, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador do RG nº 3641797 SSP/PE e inscrito no CPF nº 607.728.914-00, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 31 de outubro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:6D61EB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação do servidor **Michelle Moura Magalhaes Cordeiro**.

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR, definitivamente, a Servidora Pública Municipal **MICHELLE MOURA MAGALHAES CORDEIRO**, Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0001043, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6796161 SSP/PE e inscrita no CPF nº 047.812.484-89, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 06 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 13 de novembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:159CF951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação da servidora **Sonia Maria de Barros Cavalcante**.

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR, definitivamente, a Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA DE BARROS CAVALCANTE**, Professor(a) II, matrícula 0000570, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3747977 SDS/PE e inscrita no CPF nº 656.022.424-49, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 06 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tupanatinga, 13 de novembro de 2019.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:D8A702E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA – 1º PISO, LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE..
EMPRESAS HABILITADAS:
FREIRE ARAÚJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 06.351.946/0001-89;
GSN ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 14.521.443/0001-32;
PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI; 27.056.094/0001-77;
RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 07.414.627/0001-38;
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial, NÃO HAVENDO RECURSO fica marcada a sessão para abertura das propostas dia**26 de junho de 2020**, ás 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com

Venturosa, 17 de junho de 2020.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:643C5072

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Declara como Reurb-S, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, o núcleo urbano informal consolidado denominado Rua Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venturosa – PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, os artigos 13 e 30, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018; e

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REUBR-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Federal nº 13.465, de 2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como todos os incisos do §1º do inciso 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais da REURB-S;

CONSIDERANDO o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o § único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n.º 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica classificado como núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, a localidade conhecida por "**Rua Nova**", (planta anexa), com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão responsável pelo desenvolvimento de todas as atividades inerentes a regularização fundiária no município de Venturosa, composta pelo Procurador Geral do Município, advogado Jurandi Araújo da Silva, na presidência, pelo Secretário de Administração, professor Luiz Ferreira Bispo Filho, na Secretaria e por Rinaldo Antônio da Silva, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, cuja Comissão poderá requisitar o apoio das demais áreas do governo municipal, para operacionalizar todas as etapas do projeto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venturosa, 16 de junho de 2020.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3CECE860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo Licitatório nº 037/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa MORAES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 31.807.104/0001-36, para assinatura dos instrumentos de contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 17 de junho de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:129634EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020 (FMS)

Processo Nº 012/2020 - Pregão Presencial SRP nº 009/2020. Serviço. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de serviços na área de internet com pontos e velocidades, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. DOTAÇÃO: 08.243.0820.2348.0000 –Promoção , Apoio e manutenção as ações do Conselho Tutelar;3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;08.244.0805.2008. – Bolsa Família - IGD – Índice de Gestão Descentralizada;3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;08.244.0803.2007 – Atenção Integral à Família – PAIF;3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;08.244.0806.2009 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
08.243.0807.2134 Manutenção das Ações Vinculadas ao CENTRO POP;3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;08.243.0809.2014 – Gestão Administrativa do IGD - SUAS;3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;08.122.0802.2302 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social;3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;08.243.0809.2135- Manutenção das Ações Vinculadas ao SCFV;3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;08.243.0811.2349.00 – Apoio e manutenção das atividades dos conselhos de assistência social; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **Contrato Nº: 038/2020.** Contratado: LETICIA DE LIMA COSTA, inscrita no CNPJ:12.529.903/0001-43. Valor R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: de 04/06/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 04 de junho de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:50BA6E6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Processo Nº 021/2020 – Pregão Presencial Nº 014/2020. Homologação do Pregão Presencial nº 014/2020 - Compra - cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos fisioterapêuticos**,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72;** COMERCIAL MASTER EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.791.908/0001-87, pelo valor de R$ 312.973,50 (trezentos e doze mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Vitória de Santo Antão,16 de junho de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5E6FE9BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE. - CNPJ: 08.916.501/0001-24. Contratado: CORINTHO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 04.506.139/0001-62. Objeto: **O presente Distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 054/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de reforma das diversas Unidades de Saúde da Família do Município de Vitória de Santo Antão, conforme Projetos de Engenharia., a Tomada de Preço Nº 001/2018. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura - 04/06/2018.

Vitória de Santo Antão, 16 de junho de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F191CCDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Contrato Nº:086/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020.Pregão Presencial Nº 013/2020. Compra. Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, com critério de Julgamento adotado sendo o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. DOTAÇÃO: 10.122.1005.2091.0000-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE;10.301.1001.2093.0000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA;10.302.1002.2094.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTACOMPLEXIDADE;10.304.1004.2096.0000VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.1004.2097.0000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;3.3.90.30.00 - Material de consumo. Contratado: POSTO SAO PAULO LTDA. CNPJ: 35.520.923/0001-59. Valor R$ 1.057.168,00 (um milhão e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais). Vigência: de 01/06/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:00AF4900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020

Processo Nº 012/2020 - Pregão Presencial SRP nº 009/2020. Serviço. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de serviços na área de internet com pontos e velocidades, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. DOTAÇÃO: 10.122.1005.2091.0000-Gestão Administrativa da saúde e qualificação da gestão do sus;10.301.1001.2093.0000-Manutenção das Ações de atenção básica;10.302.1002.2094.0000-Manutenção da assistência de média e alta complexidade;3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica. **Contrato Nº: 087/2020.** Contratado: LETICIA DE LIMA COSTA, inscrita no CNPJ:12.529.903/0001-43. Valor R$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais). Vigência: de 02/06/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 02 de junho de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:524315E1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 037/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020 - Comissão: CPL
OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de uma Praça no Bairro da Militina, em Vitória de Santo Antão-PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• **MORAES ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 31.807.104/0001-36, com o valor global de R$ 410.729,25 (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 17 de junho de 2020.

ELBA MORAES PESSOA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:F724FDEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

PROCESSO Nº 153/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORRO DE PVC, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E PRÉDIOS VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA. VALOR ESTIMADO: **R$ 857.760,00**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 01/07/2020 às 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 01/07/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 17/06/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:82618AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº 001/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS TRÊS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, BEM COMO ATENDER À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a seguinte empresa vencedora no certame: **VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS,** CNPJ/MF sob nº 33.139.579/0001-27, com sede na Rua José dos Santos, 237, Engenho do Meio, Recife/PE, com os seguintes valores por lote: **LOTE 01** – R$ 213.795,87, **LOTE 02** – R$ 220.237,56**, LOTE 03** – R$ 99.843,48 e **LOTE 04** – R$ 15.059,52, perfazendo o valor total de **R$ 548.936,43 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).**

Paulista 17/06/2020

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:BE26C954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020, Nº 020/2020 E Nº 021/2020

PROCESSO Nº 059/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com os seguintes preços registrados:
ATA RP Nº 019/2020 – Empresa Vencedora: **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME,** CNPJ/MF sob nº 20.081.724/0001-14, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro, Laurentino/SC, com os seguintes valores unitários: **ITEM 09** – R$ 513,89; **ITEM 17** – R$ 6.606,99; e **ITEM 24** – R$ 2.662,29, perfazendo o valor total de **R$ 109.475,49 (Cento e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.
ATA RP Nº 020/2020 – Empresa Vencedora: **JHONATAN BAGATOLI EPP,** CNPJ/MF sob nº 22.992.632/0001-11, com sede na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 117 – Sala 02, Seminário, na cidade de Taió/SC, com os seguintes valores unitários: **ITEM 01** – R$ 394,80; e **ITEM 21** – R$ 497,00, perfazendo o valor total de **R$ 9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais)**.
ATA RP Nº 021/2020 – Empresa Vencedora: **ATA RP Nº 008/2020 –** Empresa Vencedora: **FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF sob nº 15.435.299/0001-84, com sede na Av. Salvador di

Bernardi, nº 720 – Sala 101, Campinas, na cidade de São José/SC, com o seguinte valor unitário: **ITEM 20** – R$ 1.050,00, perfazendo o valor total de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

Paulista, 17/06/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:1E3EEA35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PROCESSO Nº 160/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) A SEREM REALIZADAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA, com o seguinte preço registrado: **ATA Nº 018/2020** - Empresa Vencedora: **WS CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 08.027.076/0001-12, com sede na Rua Alvinópolis, nº 537, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, com proposta no valor global de **R$ 47.057,33 (quarenta e sete mil, cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).**

Paulista, 17/06/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:584722B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

PROCESSO Nº 080/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, as seguintes empresas vencedoras dos LOTES no certame:
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av., A, s/n – Galpão B – Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, com proposta de preços no **LOTE 01 – R$ 16.997,93 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).**
M J COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 07.631.411/0001-24, com sede na Av., Joaquim Nabuco, nº 385 – Centro – Abreu e Lima/PE, com proposta de preços no **LOTE 02 (COTA PRINCIPAL – 75%) - R$ 79.979,97 e LOTE 03 (COTA PRINCIPAL – 75%) - R$ 129.555,00,** perfazendo sua proposta de preços o valor total de **R$ 209.534,97 (duzentos e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).**
L. O. SOARES DE MORAES - ME, CNPJ/MF sob nº 08.576.285/0001-15, com sede na Rua Clidio de Lima Nigro, nº 58 – Rio Doce – Olinda/PE, com proposta de preços no **LOTE 02 (COTA RESERVADA – 25%) – R$ 27.745,50 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
IDM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA -ME, CNPJ/MF sob nº 15.016.792/0001-60, com sede na Rua Amaro Fortunato dos Santos, nº 46 – Vila Torres Galvão – Paulista/PE com proposta de preços no **LOTE 03 (COTA RESERVADA – 25%) – R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

Paulista 17/06/2020

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:C29B9E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º370/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Renovar a cessão junto à Prefeitura Municipal de Ipojuca, da Servidora **ROSIANE LACERDA SILVA**, Mat. 14.286, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.01.2020 até 31.12.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06/06/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:466843DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º378/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder Licença de Mandato Classista, junto Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Paulista-PE - **SINPROP**, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos de **04.10.2019 a 04.10.2023.**

Mat.	Nome	Cargo
11.465	**Alexandre Magno Andrade da Silva**	Professor
11.158	**Ana Rita da Silva e Pinto de Souza**	Professor
11.170	**Bianca Martins Alves de Pessoa**	Professor
11.508	**Carlos Cesar Barbosa Maciel de Sousa**	Professor
11.429	**Gilberto Sabino dos Santos Júnior**	Professor
11.111	**Marcela Maria da Silva Costa**	Professor
11.135	**Maricélia Pereira de Souza Silva**	Professor

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 04 de Junho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:85F689B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º383/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores abaixo relacionados, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - **DETRAN**, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos de **01.01.2020 a 31.12.2020.**

Mat.	Nome	Cargo
5.166	**Arisandro Guedes de Barros**	Auxiliar de Serviços Gerais
5.589	**Givanildo Francisco Alves**	Agente Administrativo
4.614	**Ivan da Silva Pereira**	Auxiliar Técnico
10.739	**Jackson José de Oliveira Araújo Júnior**	Auxiliar de Serviços Gerais
11.955	**Jandielder Cândido da Silva**	Agente Administrativo
14.101	**Jorge Batista Ramos Júnior**	Agente Administrativo

4.668	**Luiz Geraldo Chagas**	Gari
10.747	**Maria Nazaré Pereira do Vale**	Auxiliar de Serviços Gerais
10.740	**Neilton Henrique da Silva**	Auxiliar de Serviços Gerais
4.047	**Noemia Cristina Gonçalves dos Santos**	Auxiliar de Serviços Gerais

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 05 de junho de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:72FB6950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º384/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, os Servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, contando seus efeitos a partir de 02.01.2020 até 31.12.2020.

Mat.	Nome	Cargo
11.340	Vanuza da Silva Santos	Professor
11.693	Rosângela Gerlane Vicente da Silva	Professor
12.038	Patrícia Maria Gomes de Andrade	Professor
11.186	Maria Gracineide Cordeiro Magalhães Teti	Professor
11.334	Francirlene Rodrigues de Carvalho	Professor
12.981	Jaqueline Maria de Paula	Professor

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05/06/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:96DB1C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º 385/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Igarassu, os Servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, contando seus efeitos a partir de 02.01.2020 até 31.12.2020.

Mat.	Nome	Cargo
11.357	Alene Rolemberg de Lucena	Professor
14.509	Cintya Vanessa Silva Soares	Professor
11.317	Claudia Regina da Silva Almeida	Professor
10.704	Sandra Maria Correia Costa	Professor

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05/06/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B1024845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º386/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Renovar a cessão do Servidor **MARCÍLIO JOSÉ KATER REGO**, Mat. 10.891, ocupante do cargo de Médico do Trabalho junto à Prefeitura do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05/06/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B5F78D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º387/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Renovar a cessão da Servidora **ROSÂNGELA CRISTINA QUEIROZ MARINHO**, Mat. 11.008, ocupante do cargo de Enfermeira, junto à Prefeitura da Cidade do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05/06/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2E2AF968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º388/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Renovar a Cessão do Servidor **CARLOS JOSÉ ROMERO VILAR**, Mat. 10.874, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, junto à Prefeitura Municipal de Gravatá, sem ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2020 até 31.12.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05/06/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BE0F86C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo**: Nº 125/2020- **Processo Licitatório**: **045/FMS/2020** - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: : Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição aquisição de fraldas descartáveis necessárias aos usuários do sus residentes no Cabo de Santo Agostinho que são atendidas pelo humaniza sus para o exercício 2020, através da secretaria municipal de saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUISVA (MEI/ ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FRALDA INFANTIL- DESCARTÁVEL TAMANHO P	PACOTE	6.000
2	FRALDA INFANTIL- DESCARTÁVEL TAMANHO M	PACOTE	7.000
3	FRALDA INFANTIL- DESCARTÁVEL TAMANHO G	PACOTE	6.000
4	FRALDA INFANTIL-	PACOTE	6.000
5	FRALDA INFANTIL- DESCARTÁVEL TAMANHO XXG	PACOTE	7.000

PARTICIPAÇÃO RESERVADA 25% (MEI/ ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6	FRALDA GERIÁTRICA – DESCARTÁVEL TAMANHO P	PACOTE	1.500
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M	PACOTE	4.250
8	FRALDA GERIÁTRICA – DESCARTÁVEL TAMANHO G	PACOTE	6.500
9	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG	PACOTE	3.750

PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
6	FRALDA GERIÁTRICA – DESCARTÁVEL TAMANHO P	PACOTE	4.500
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M	PACOTE	12.750
8	FRALDA GERIÁTRICA – DESCARTÁVEL TAMANHO G	PACOTE	19.500
9	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO	PACOTE	11.250

Sagrando-se vencedoras as empresas: 1- ANTONIO DA COSTA VAZ NETO EPP- CNPJ Nº 12.856.308/0001-12 **Itens: 1, 2, 3, 4, 5 (Participação Excluisiva); 6, 7, 8, 9 (Participação Reservada); 7, 8 e 9 (Participação Ampla)** pelo valor total de R$ 1.022.450,00;
2- TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ Nº 05.449.553/0001-40 **Item: 6 (Participação Ampla),** pelo valor total de R$ 61.965,00;

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Junho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4AF9030E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º. 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IV– COVID 19 (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º. 0004/2020)

A Prefeitura Municipal de Itapetim , Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfretamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19)**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essecinais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 07 de janeiro de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:
Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	N° Vagas	Pré-Requisitos /escolaridae	Remuneração	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	Médico(a)	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva 1 PD	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho	R$ 10.000,00	40h	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:
1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepecionalmente pela Internet: via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br, das 00h e 01min do dia 19 de Junho de 2020, até às 23h e 59min do dia 23 de Junho de 2020 (vide item 6 adiante), conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
2.3. O candidato à vaga reservada para de Necessidade Especial (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n°. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.°. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. A inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br até o horário indicado no Item 01 do Capitulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capitulo IV deste Edital.
6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:
1. Análise Curricular será realizada pela Comissão em de 26 de Junho de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR
(Médico)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Saúde	5,0 pontos	15,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		60,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na área de saúde pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:
1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo final o prazo o estabelecido no Cronograma em Anexo.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos serão enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:
1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, deverá ser enviada por e-mail devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim (PE), em 16 de Junho do ano de 2020.

_____
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 004/2020

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço					Nº		
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão				Reg. Cons. Profissional			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em __/__/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Vaga Reservada para PD?:
( ) NÃO ( ) SIM - tipo de deficiência - Classificação Internacional de Doenças (CID) _____

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data		___/____/2020
Assinatura do Candidato			
Protocolo em	___/____/2020	Recebido por	

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASES	**PERÍODO/DATAS**
Inscrições	Das 00h:00min do dia 19/06/2020 a 23h:59min do dia 23/06/2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	25/06/2020
Análise dos Currículos pela Comissão	26/06/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	29/06/2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 30/06/2020 a 23h:59min do dia 01/07/2020

Publicação do julgamento dos recursos	02/07/2020
Realização da avaliação pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde nos candidatos classificados as vagas para PD	03/07/2020
Publicação da Classificação Final	04/07/2020

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9585C5B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 003/2020

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 003/2020
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DE NATUREZA CULTURAL, COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DO DIREITO; PARA APRESENTAÇÃO DE LIVES NO CICLO NO JUNINO/2020, REALIZADA COM ARTISTAS LOCAIS PRODUZIDA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA COMO INCENTIVO E APOIO AOS ARTISTAS LOCAIS, EM RAZÃO DO ISOLAMENTO DA EPIDEMIA DO COVID 19
CREDENCIADOS

Nº	ARTISTA/BANDA	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	VALOR	CATEGORIA
	FORRÓ XAXADINHO	VARNDERSON DO NASCIMENTO LIMA	066.416.934-14	3.000,00	FORRÓ PÉ DE SERRA
	TRISAMBA	JOSÉ REIS DE MELO JUNIOR	031.490.244-98	3.000,00	BANDA
	SIMPATIA	FRANKSY DAVID RODRIGUES DE ASSIS	066.576.854-08	3.000,00	BANDA
	JACY A DEUSA DO AMOR	JACIENE MARIA SILVA	014.083.714-05	1.600,00	CANTOR INDIVIDUAL
	DJ LAURA DIAS	LAURA FERNANDA DA SILVA	107.349.484-50	1.600,00	CANTOR INDIVIDUAL
	RAUL RENNER	RAUL SCHILKS REGIS CALADO	068.964.284-90	3.000,00	BANDA
	VADINHO E FORRÓ XAMEGO	CLODOMIR DAMASCENA PRODUÇÕES- ME	13.009.120/0001-00	3.000,00	BANDA
	BANDA MISTURA BOA	CLODOMIR DAMASCENA PRODUÇÕES- ME	13.009.120/0001-00	3.000,00	BANDA
	CIRANDA FILHOS D`MANGUE	CLODOMIR DAMASCENA PRODUÇÕES- ME	13.009.120/0001-00	3.000,00	CIRANDA E COCO
	RODRIGO BARROS	P.L.G GABINO PRODUÇÕES	34.970.427/0001-34	5.000,00	BANDA
	ALEX PARTRÃOZINHO	ALEX BORGES DE OLIVEIRA F.	118.994.704-84	1.600,00	MC
	LÉO E BANDA	WELLINGTON LIMA ALBUQUERQUE	013.218.844-94	3.000,00	BANDA
	GRUPO CULTURAL PIAXAXA	ALDINEIDE ALVES PEREIRA	710.828.754-49	3.000,00	GRUPO CULTURAL
	KEKÊ MORAL	EZEQUIEL GREGÓRIO DE SOUZA	050.710.214-20	1.600,00	CANTOR INDIVIDUAL
	APAIXONADOS DO FORRÓ	GERSON DO NASCIMENTO SILVA	073.611.354-12	4.000,00	BANDA
	MC ANDRADE	ANTÔNIO ANDRADE PESSOA JUNIOR	701.709.784-00	1.6000,00	MC
	BOLA DO NORTE	MANUEL SEVERINO DA SILVA	612.180.904-30	3.000,00	REPENTISTA
	BANDA METAMORFOSE	JOSÉ GERALDO DE ASSUNÇÃO	417.729.034-34	3.000,00	BANDA
	BIG BAND ORQUESTRA	ERINALDO SANTOS LOBO GUEDES	037.537.564-31	3.000,00	BANDA
	DANILO BOLADO	VIVIANE PINTO PEIXOTO ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS	15.746.823/0001-38	10.000,00	MC
	VERY MEL	VERINEIDE BEZERRA DA LUZ	066.230.954-54	1.600,00	CANTOR INDIVIDUAL
	DADA BOLADÃO	SOFIA FERREIRA DE FREITAS	29.252.342/0001-80	20.000,00	MC
	ITALO VIER	ITALO DOS SANTOS SILVA	069.137.704-99	1.600,00	CANTOR INDIVIDUAL
	JB O BOYZINHO	JEFFERSON CICERO PEREIRA	089.137644-13	1.600,00	CANTOR INDIVIDUAL

Itapissuma, 17 de junho de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D4F5CF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 004/2020

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 004/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESPIGA DE MILHO VERDE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
CREDENCIADOS/ HABILITADOS

Nº	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALBERTINO ALVES DA SILVA CPF: 257.093.994-34	MÃO	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
2	ALINE BEZERRA DA SILVA CPF: 702.1028.884-04	MÃO	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
3	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO CPF: 362.988.674-49	MÃO	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
4	JOÃO FERNANDES DA SILVA CPF: 735.017.274-53	MÃO	160	R$ 30,00	R$ 4.800,00
5	JOSÉ MORAIS DA SILVA CPF: 180.932.994-91	MÃO	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
6	NATALÍCIO INÁCIO DA SILVA CPF: 112.536.724-58	MÃO	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00

7	JOSÉ ARNALDO DA SILVA CPF: 661.672.564-20	MÃO	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
8	ANA ANGELICA SILVA DE SAOUZA CPF: 063.081.604-23	MÃO	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
9	MATHEUS ANTONIO DO NASCIMENTO CPF: 121.834.094-01	MÃO	70	R$ 30,00	R$ 2.100,00
10	LUCIANO DURVAL DOS SANTOS CPF: 027.595.394-74	MÃO	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
11	ELIERQUINHO BARBOSA DE LIMA CPF: 849.849.104-53	MÃO	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
12	ANTONIO FERREIRA DE VASCONCELOS CPF: 380.770.604-63	MÃO	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
13	MÁRIO PEREIRA DA SILVA CPF: 245.476.464-49	MÃO	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00

CREDENCIADO / EXCEDENTE

Nº	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	COOP.AGRC.FAMILIAR	MÃO	450	R$ 30,00	R$ 13.500,00

Itapissuma, 16 de junho de 2020.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário De Educação

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:DA1C890A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 044, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 24, de 31 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 828.292,69 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 044/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1005.1.225	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimentos Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	4.4.90.51 – Obras e Instalações	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 30.00,00
		4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 214.000,00
10.122.1005.2.227	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Tesouro Municipal	R$ 150.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 150.000,00
		3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	Tesouro Municipal	R$ 50.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 50.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 131.703,55
			Governo Estadual COVID-19	R$ 58.525,14
		3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 2.064,00
TOTAL				R$ 836.292,69

Pesqueira, 04 de maio de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6779112B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 062, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 24, de 31 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 062/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1005.2.227	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 200.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 30.000,00
TOTAL				R$ 230.000,00

Pesqueira, 05 de junho de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:73BF9DB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 532, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 520, de 05 de dezembro de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.
Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

ANEXO I		
Código	**Descrição**	**VALOR R$**
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**70.000,00**
11900	SECRETARIA DE SAÚDE	70.000,00
11993	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
11993 10	Saúde	70.000,00
11993 10 301	Atenção Básica	70.000,00
11993 10 301 0027	PROMOÇÃO DE SAÚDE	70.000,00
11993 10 301 0027 2.100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	70.000,00
11993 10 301 0027 2.100 33903000	Material de Consumo	20.000,00
11993 10 301 0027 2.100 33903000 11993 1030100272.100 33903000 212 (591)	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**20.000,00**
11993 10 301 0027 2.100 44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
11993 10 301 0027 2.100 44905200 11993 1030100272.100 44905200 212 (590)	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**50.000,00**

ANEXO II		
Código	**Descrição**	**VALOR R$**
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**70.000,00**
12300	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	70.000,00
12310	DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	70.000,00
12310 04	Administração	70.000,00
12310 04 122	Administração Geral	70.000,00
12310 04 122 0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO	70.000,00
12310 04 122 0007 2.141	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	70.000,00
12310 04 122 0007 2.141 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
12310 04 122 0007 2.141 31901100 12310 0412200072.141 31901100 001 (721)	**MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE / Recursos Ordinários**	**70.000,00**

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1D7929C9